



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Monsenhor  
Tobias, 321, Riacho de  
Santana - Bahia

##### Telefone



77 3457-2121

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h e  
das 14:00 às 17:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO Nº 193/2024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DE EXPEDIENTE INTERNO NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA DE RIACHO DE SANTANA/BA, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS 30 DE DEZEMBRO DE 2024 E 3 DE JANEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 194/2024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E PROIBIÇÕES A SEREM ADOTADOS DURANTE O FESTIVAL DA VIRADA NOS DIAS 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 1º DE JANEIRO DE 2025.
- DECRETO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA 2025
- DECRETO QDD 2025

### PORTARIAS

- PORTARIA Nº 26 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024 - DISPOE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES DAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.
- PORTARIA Nº 035/2024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024 - DESIGNA SERVIDORA PARA FISCALIZAR O CONTRATO Nº 114/2024, RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024, DEFLAGRADA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024.
- PORTARIA Nº 34, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024. DIVULGA O RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS INSCRITAS NOS EDITAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE RIACHO DE SANTANA - BA E CONVOCA OS(AS) PROPONENTES PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (2024).

### LICITAÇÕES

#### ATAS DAS SESSÕES

- ATA DA SESSÃO - RELATÓRIO DE DISPENSA Nº 010/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARIM, SERVIÇOS DE CAMARIM, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED, GRID E ILUMINAÇÃO CÊNICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, ESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2024, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 31 DE DEZEMBRO 2024 E 01 DE JANEIRO DE 2025 NA PRAÇA DA PAQUERA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA.
- ATA DA SESSÃO DE DISPENSA Nº 010/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARIM, SERVIÇOS DE CAMARIM, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED, GRID E ILUMINAÇÃO CÊNICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, ESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2024, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 31 DE DEZEMBRO 2024 E 01 DE JANEIRO DE 2025 NA PRAÇA DA PAQUERA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA.

#### ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA MONTAGEM E



DESMONTAGEM DE PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARIM, SERVIÇOS DE CAMARIM, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED, GRID E ILUMINAÇÃO CÊNICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, ESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2024, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 31 DE DEZEMBRO 2024 E 01 DE JANEIRO DE 2025 NA PRAÇA DA PAQUERA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA.

## CONTRATAÇÃO DIRETA

### DISPENSA ELETRÔNICA

- RELATÓRIO DE LANCES DISPENSA Nº 010/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARIM, SERVIÇOS DE CAMARIM, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED, GRID E ILUMINAÇÃO CÊNICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, ESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2024, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 31 DE DEZEMBRO 2024 E 01 DE JANEIRO DE 2025 NA PRAÇA DA PAQUERA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA.
- VENCEDORES DA DISPENSA Nº 010/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARIM, SERVIÇOS DE CAMARIM, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED, GRID E ILUMINAÇÃO CÊNICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, ESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2024, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 31 DE DEZEMBRO 2024 E 01 DE JANEIRO DE 2025 NA PRAÇA DA PAQUERA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA.

### INEXIGIBILIDADE

- AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA, VISANDO A ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PLANO DE AÇÃO DO SUS DIGITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA.
- AVISO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024 - REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA, VISANDO A ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PLANO DE AÇÃO DO SUS DIGITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, DESTES MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA.
- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 007/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA, COM O OBJETIVO DE VIABILIZAR A ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO SUS DIGITAL NO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA/BA. A PRESENTE INICIATIVA BUSCA ATENDER ÀS NECESSIDADES ESTRATÉGICAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, PROMOVENDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE GESTÃO EM SAÚDE POR MEIO DA INCORPORAÇÃO DE PRÁTICAS INOVADORAS E TECNOLOGICAMENTE AVANÇADAS, ALINHADAS ÀS DIRETRIZES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
- TERMO DE REFERÊNCIA - OBJETO: 1.1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS NA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA, VISANDO A ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PLANO DE AÇÃO DO SUS DIGITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTES MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA.



## ADJUDICAÇÃO

- ATA DA SESSÃO - ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARIM, SERVIÇOS DE CAMARIM, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED, GRID E ILUMINAÇÃO CÊNICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, ESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2024, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 31 DE DEZEMBRO 2024 E 01 DE JANEIRO DE 2025 NA PRAÇA DA PAQUERA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA.

## HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARIM, SERVIÇOS DE CAMARIM, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED, GRID E ILUMINAÇÃO CÊNICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, ESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2024, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 31 DE DEZEMBRO 2024 E 01 DE JANEIRO DE 2025 NA PRAÇA DA PAQUERA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA.
- HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, CAMARIM, SERVIÇOS DE CAMARIM, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, PAINEL DE LED, GRID E ILUMINAÇÃO CÊNICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, ESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO PARA O RÉVEILLON 2024, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 31 DE DEZEMBRO 2024 E 01 DE JANEIRO DE 2025 NA PRAÇA DA PAQUERA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA.

## RESOLUÇÕES

- RESOLUÇÃO CME Nº 04 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024. ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA A ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO DO CAMPO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIACHO DE SANTANA-BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## ATOS ADMINISTRATIVOS

- DECISÃO ADMINISTRATIVA N. 4/2024 - ASSUNTO: RECURSOS INTERPOSTOS NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - RECORRENTES: ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA URNANA LARGO DA VITÓRIA, ALAÍDE MARIA DE JESUS, MARINALVA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, ROSIANE DIAS DA CRUZ, MARIA MADALENA OLIVEIRA CASTRO.

## PARECERES

- APROVAÇÃO DA PORTARIA QUE REGULAMENTA A CONSTITUIÇÃO DOS CONSELHOS ESCOLARES NAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BA.
- PARECER DE APROVAÇÃO DAS DIRETRIZES MUNICIPAIS PARA EDUCAÇÃO DE CAMPO.





## DECRETO Nº 193/2024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

*Dispõe sobre o estabelecimento de expediente interno nas dependências da Prefeitura de Riacho de Santana/BA, no período compreendido entre os dias 30 de dezembro de 2024 e 3 de janeiro de 2025, e dá outras providências.*

O PREFEITO DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a organização administrativa durante o período de final de ano, visando planejamento e execução de atividades internas indispensáveis à continuidade dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** a relevância da transição de exercício financeiro, tanto para o encerramento adequado das atividades referentes ao ano de 2024 quanto para o início eficiente do exercício de 2025, garantindo a segurança jurídica e a integridade das contas públicas;

**CONSIDERANDO** que a perfeita continuidade dos serviços administrativos exige uma preparação minuciosa, pautada na atualização de relatórios, consolidação de processos e revisão das metas de gestão, favorecendo o aprimoramento do atendimento à população;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituído o expediente interno nos Departamentos e Unidades Administrativas da Prefeitura de Riacho de Santana, no período compreendido entre os dias 30 de dezembro de 2024 e 3 de janeiro de 2025, destinados exclusivamente à realização de atividades administrativas internas.

**Art. 2º** Durante o período referido no *caput* do art. 1º não haverá atendimento presencial ao público nas dependências da Prefeitura e nas sedes das Secretarias, exceto em casos de urgência devidamente justificados.

**§ 1º** As situações de urgência deverão ser analisadas e autorizadas pelas chefias imediatas de cada setor.

**§ 2º** O expediente interno compreende o planejamento, a revisão de documentos, a atualização de sistemas e quaisquer outras atividades fundamentais ao encerramento do ano fiscal e ao início do novo exercício.

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





§ 3º Os serviços essenciais, como saúde, segurança pública, limpeza urbana e o sistema de protocolo da Prefeitura, que exigem funcionamento contínuo deverão operar ininterruptamente.

**Art. 3º** As atividades realizadas no expediente interno deverão abranger:

I – Consolidação de relatórios e encerramento de processos administrativos relativos ao exercício de 2024;

II – Planejamento de ações e metas para o exercício subsequente;

III – Ajustes e atualizações nos sistemas e registros internos;

IV – Deliberações internas, reuniões setoriais e outras iniciativas formativas;

V – Atividades correlatas necessárias à consecução dos propósitos de organização e de eficiência administrativa.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Governo, em conjunto com os demais órgãos da Administração Pública Municipal, fica encarregada de informar amplamente à população o período de expediente interno, utilizando para tanto os meios de comunicação oficiais, inclusive publicação no Diário Oficial do Município.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se exclusivamente ao período estabelecido no art. 1º, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE RIACHO DE SANTANA**, Estado da Bahia,  
27 de dezembro de 2024.

**JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





## DECRETO Nº 194/2024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS E PROIBIÇÕES A SEREM ADOTADOS DURANTE O FESTIVAL DA VIRADA NOS DIAS 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 1º DE JANEIRO DE 2025.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - BA**, Exmº Senhor **JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis,

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a segurança, a organização e o bem-estar da população durante as festividades de final de ano,

**CONSIDERANDO** a realização do Festival da Virada nos dias 31 de dezembro de 2024 e 1º de janeiro de 2025, evento de grande concentração de pessoas,

### DECRETA:

**Art. 1º** Durante o Festival da Virada, fica **proibida a entrada, venda e consumo de bebidas acondicionadas em garrafas de vidro** no local do evento, com o objetivo de prevenir acidentes e garantir a segurança dos participantes.

**Parágrafo único.** Fica permitida a entrada de coolers, desde que respeitem a proibição de acondicionamento de bebidas em garrafas de vidro.

**Art. 2º** As barracas de coquetéis e drinks **ficam permitidas** fazer o uso de bebidas quentes em garrafas de vidro, **exclusivo na confecção de drinks**, devendo estas não serem comercializadas e nem circuladas, **Ficando fixas nas barracas.**

**Art. 3º** Será permitido o uso de mesas e cadeiras na Praça da Paquera, desde que respeite os limites de quantidade estabelecidos pela Comissão Organizadora do evento e

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





seja feito exclusivamente nos locais determinados.

**Parágrafo único.** A limitação da quantidade de mesas e cadeiras é indispensável para garantir a fluidez da circulação e evitar obstruções que possam comprometer a movimentação segura das pessoas no espaço público.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**, Estado da Bahia,  
27 de Dezembro de 2024.

**JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Mosenhor Tobias, Nº 321, Centro, Riacho de Santana - BA  
Insta: @pmrsa / Tel.: 77 3457.2121 / Cep 46470-000





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO N.º 192, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

Aprova a programação financeira, o fluxo bimestral da receita e o cronograma de execução mensal de desembolso do Município, para o exercício de 2025, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõem os artigos 8º e 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e art. 47 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aprovada, para o exercício em curso, a programação financeira do Município, para o exercício de 2025, consubstanciada no Anexo I – “Fluxo Bimestral da Receita” e no Anexo II – “Cronograma de Execução Mensal de Desembolso”.

Parágrafo único – O cronograma de desembolso aprovado poderá ser alterado nas seguintes hipóteses:

I – identificação de tendência ou apuração de arrecadação a maior do que a definida no Anexo I;

II – necessidade de contingenciamento da despesa nas hipóteses prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal;

III – acréscimos ou reduções decorrentes da abertura de créditos adicionais;

IV – excepcionalmente no interesse da Administração, respeitadas as metas fiscais estabelecidas para o corrente exercício.

Art.2º - A execução da despesa, no âmbito do Poder Executivo, levará em consideração a sua apropriação em:

- a) despesas com Pessoal e Encargos;
- b) despesas com Serviço da Dívida;
- c) despesas sujeitas a Plano de Aplicação - (Manutenção e Projetos)

§ 1º - As despesas relativas ao inciso “c” obedecerão a Planos de Aplicação aprovados por decretos governamentais.

**Praça Monsenhor Tobias, nº 321 - Centro - Riacho de Santana – BA CEP: 46470-000**





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

§ 2º - Em qualquer das hipóteses previstas neste artigo, o controle da administração dos créditos aprovados será efetuado por sistema computadorizado sob responsabilidade da Secretaria de Finanças e Fazenda.

§ 3º - A liberação mensal de recursos para pagamento das despesas autorizadas neste artigo será efetuada pela Secretaria de Finanças e Fazenda de acordo com disponibilidade do Tesouro Municipal, obedecida a prioridade para os gastos com Pessoal e Encargos e Serviços da Dívida, constante do Orçamento Municipal para o corrente exercício.

Art. 3º - A Secretaria de Finanças e Fazenda exercerá o permanente acompanhamento da realização das Metas Bimestrais de Arrecadação de que cuida o Anexo I, para os efeitos do disposto no § 3º do artigo anterior e no item I do parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - Havendo necessidade de contingenciamento da despesa os Planos de Aplicação serão elaborados com valores inferiores aos estabelecidos no Anexo II, até que se restabeleça o nível de arrecadação adequado.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Praça Monsenhor Tobias, nº 321 - Centro - Riacho de Santana – BA CEP: 46470-000**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: - RIACHO DE SANTANA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

### RECEITA - BIMESTRAL / 2025

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
<b>1.0.0.0.00.0.00.00.00</b> <b>Receitas Correntes</b>	<b>19.105.996,50</b>	<b>25.441.749,00</b>	<b>29.374.852,50</b>	<b>23.746.729,50</b>	<b>24.437.902,50</b>	<b>42.457.770,00</b>	<b>164.565.000,00</b>
1.1.0.0.00.0.00.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	944.473,50	1.257.671,00	1.452.097,50	1.173.880,50	1.208.047,50	2.098.830,00	8.135.000,00
1.1.1.0.00.0.00.00.00 Impostos	869.008,50	1.157.181,00	1.336.072,50	1.080.085,50	1.111.522,50	1.931.130,00	7.485.000,00
1.1.1.2.50.0.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	108.785,70	144.860,20	167.254,50	135.209,10	139.144,50	241.746,00	937.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	65.016,00	86.576,00	99.960,00	80.808,00	83.160,00	144.480,00	560.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e	4.644,00	6.184,00	7.140,00	5.772,00	5.940,00	10.320,00	40.000,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ati	38.661,30	51.481,80	59.440,50	48.051,90	49.450,50	85.914,00	333.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ati	464,40	618,40	714,00	577,20	594,00	1.032,00	4.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	34.830,00	46.380,00	53.550,00	43.290,00	44.550,00	77.400,00	300.000,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direi	34.830,00	46.380,00	53.550,00	43.290,00	44.550,00	77.400,00	300.000,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	420.282,00	559.652,00	646.170,00	522.366,00	537.570,00	933.960,00	3.620.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	420.282,00	559.652,00	646.170,00	522.366,00	537.570,00	933.960,00	3.620.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00 Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	301.860,00	401.960,00	464.100,00	375.180,00	386.100,00	670.800,00	2.600.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imp. S/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	118.422,00	157.692,00	182.070,00	147.186,00	151.470,00	263.160,00	1.020.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	305.110,80	406.288,80	469.098,00	379.220,40	390.258,00	678.024,00	2.628.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 Imp S/ Serv Qualquer Nat	305.110,80	406.288,80	469.098,00	379.220,40	390.258,00	678.024,00	2.628.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 Imp S/ Serv Qualquer Nat-Princ-ISS	261.805,50	348.623,00	402.517,50	325.396,50	334.867,50	581.790,00	2.255.000,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00 Imp S/ Serv Qualquer Nat-Princ-ISS Simples Nac.	43.305,30	57.665,80	66.580,50	53.823,90	55.390,50	96.234,00	373.000,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 Taxas	75.465,00	100.490,00	116.025,00	93.795,00	96.525,00	167.700,00	650.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	61.533,00	81.938,00	94.605,00	76.479,00	78.705,00	136.740,00	530.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	54.450,90	72.507,40	83.716,50	67.676,70	69.646,50	121.002,00	469.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 Taxas de Insp. Conrole e Fiscaliz.	54.450,90	72.507,40	83.716,50	67.676,70	69.646,50	121.002,00	469.000,00
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00 Taxa de Licença para Execução de Obras - Alvará	3.134,70	4.174,20	4.819,50	3.896,10	4.009,50	6.966,00	27.000,00
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público - Preço Público	6.501,60	8.657,60	9.996,00	8.080,80	8.316,00	14.448,00	56.000,00
1.1.2.1.01.0.1.11.00.00 Taxa de Fiscaliz. e Funcionamento -TFF	39.938,40	53.182,40	61.404,00	49.639,20	51.084,00	88.752,00	344.000,00
1.1.2.1.01.0.1.13.00.00 Taxa de Aprovação do Projeto de Constr. Civil, Habite=se	1.277,10	1.700,60	1.963,50	1.587,30	1.633,50	2.838,00	11.000,00
1.1.2.1.01.0.1.14.00.00 Taxa de Licença p/ Localização - TLL	2.322,00	3.092,00	3.570,00	2.886,00	2.970,00	5.160,00	20.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99.00.00 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.277,10	1.700,60	1.963,50	1.587,30	1.633,50	2.838,00	11.000,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00 Taxa de Controle e Fiscaliz.Ambiental	2.902,50	3.865,00	4.462,50	3.607,50	3.712,50	6.450,00	25.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 Taxa de Controle e Fiscaliz.Ambiental-Princ	2.902,50	3.865,00	4.462,50	3.607,50	3.712,50	6.450,00	25.000,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00 Taxa de Fiscaliz.de Vigil Sanit	4.179,60	5.565,60	6.426,00	5.194,80	5.346,00	9.288,00	36.000,00
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 Taxa de Fiscaliz.de Vigil Sanit-Principal	4.179,60	5.565,60	6.426,00	5.194,80	5.346,00	9.288,00	36.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	13.932,00	18.552,00	21.420,00	17.316,00	17.820,00	30.960,00	120.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	13.932,00	18.552,00	21.420,00	17.316,00	17.820,00	30.960,00	120.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	13.932,00	18.552,00	21.420,00	17.316,00	17.820,00	30.960,00	120.000,00
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 Taxa de Limpeza Pública	1.277,10	1.700,60	1.963,50	1.587,30	1.633,50	2.838,00	11.000,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 Taxa de Cemitério	1.044,90	1.391,40	1.606,50	1.298,70	1.336,50	2.322,00	9.000,00
1.1.2.2.01.0.1.99.00.00 Outras Taxas pela Prestação de Serv.s	11.610,00	15.460,00	17.850,00	14.430,00	14.850,00	25.800,00	100.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 Contribuições	6.153,30	8.193,80	9.460,50	7.647,90	7.870,50	13.674,00	53.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: - RIACHO DE SANTANA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

### RECEITA - BIMESTRAL / 2025

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL	
1.2.4.0.00.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.153,30	8.193,80	9.460,50	7.647,90	7.870,50	13.674,00	53.000,00
1.2.4.1.50.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.153,30	8.193,80	9.460,50	7.647,90	7.870,50	13.674,00	53.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contrib. para o Custeio do Serv.de Ilumin.Pública-Princ-CIP	6.153,30	8.193,80	9.460,50	7.647,90	7.870,50	13.674,00	53.000,00
1.3.0.0.00.0.00.00.00	Receita Patrimonial	128.638,80	171.296,80	197.778,00	159.884,40	164.538,00	285.864,00	1.108.000,00
1.3.2.0.00.0.00.00.00	Valores Mobiliários	128.638,80	171.296,80	197.778,00	159.884,40	164.538,00	285.864,00	1.108.000,00
1.3.2.1.00.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	128.638,80	171.296,80	197.778,00	159.884,40	164.538,00	285.864,00	1.108.000,00
1.3.2.1.01.0.00.00.00	Remun.Dep.Banc -Rec Vinc	128.638,80	171.296,80	197.778,00	159.884,40	164.538,00	285.864,00	1.108.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	128.638,80	171.296,80	197.778,00	159.884,40	164.538,00	285.864,00	1.108.000,00
1.3.2.1.01.0.1.00.50.00	Remun. Dep. Banc. -SAAE	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.52.00.00	Remun.Dep.Banc -Rec Vinc à Educ	85.797,90	114.249,40	131.911,50	106.637,70	109.741,50	190.662,00	739.000,00
1.3.2.1.01.0.1.52.01.00	Remun.Dep.Banc -Rec Vinc à Educ -FUNDEB	51.664,50	68.797,00	79.432,50	64.213,50	66.082,50	114.810,00	445.000,00
1.3.2.1.01.0.1.52.02.00	Remun.Dep.Banc-Rec.Vinc.à Educ-25% MDE	580,50	773,00	892,50	721,50	742,50	1.290,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.52.03.00	Remun.Dep.Banc -Rec Vinc à Educ -QSE.	1.741,50	2.319,00	2.677,50	2.164,50	2.227,50	3.870,00	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.52.04.00	Remun.Dep.Banc -Rec Vinc à Educ -CONV	3.599,10	4.792,60	5.533,50	4.473,30	4.603,50	7.998,00	31.000,00
1.3.2.1.01.0.1.52.05.00	Remun.Dep.Banc-FNDE-PDDE	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.52.06.00	Remun.Dep.Banc-FNDE-PNAE	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.52.07.00	Remun.Dep.Banc-FNDE-PNATE	1.393,20	1.855,20	2.142,00	1.731,60	1.782,00	3.096,00	12.000,00
1.3.2.1.01.0.1.52.08.00	Remun.Dep.Banc-PRECATÓRIOS DO FUNDEF	11.610,00	15.460,00	17.850,00	14.430,00	14.850,00	25.800,00	100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.52.09.00	Remun.Dep.Banc -Rec Vinc à Educ -Rec Estadual	2.670,30	3.555,80	4.105,50	3.318,90	3.415,50	5.934,00	23.000,00
1.3.2.1.01.0.1.52.99.00	Remun.Dep.Banc-Outros Vinc.ao FNDE	12.074,40	16.078,40	18.564,00	15.007,20	15.444,00	26.832,00	104.000,00
1.3.2.1.01.0.1.53.00.00	Remun.Dep.Banc -Rec Vinc à Saúde	15.673,50	20.871,00	24.097,50	19.480,50	20.047,50	34.830,00	135.000,00
1.3.2.1.01.0.1.53.01.00	Remun.Dep.Banc-Saúde-FMS -Aplic 15%	1.741,50	2.319,00	2.677,50	2.164,50	2.227,50	3.870,00	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.53.02.00	Remun.Dep.Banc-Transf SUS	11.842,20	15.769,20	18.207,00	14.718,60	15.147,00	26.316,00	102.000,00
1.3.2.1.01.0.1.53.03.00	Remun.Dep.Banc-Rec Vinc à Saúde -Conv. União	1.044,90	1.391,40	1.606,50	1.298,70	1.336,50	2.322,00	9.000,00
1.3.2.1.01.0.1.53.04.00	Remun.Dep.Banc-Rec Vinc à Saúde -Conv. Estado	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.53.05.00	Remun.Dep.Banc-COVID-19	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.53.06.00	Remun.Dep.Banc.-Piso de Enfermagem	580,50	773,00	892,50	721,50	742,50	1.290,00	5.000,00
1.3.2.1.01.0.1.54.00.00	Remun.Dep.Banc -Rec Vinc à Assistência Social	4.063,50	5.411,00	6.247,50	5.050,50	5.197,50	9.030,00	35.000,00
1.3.2.1.01.0.1.54.01.00	Remun.Dep.Banc-Transf FNAS-União	2.786,40	3.710,40	4.284,00	3.463,20	3.564,00	6.192,00	24.000,00
1.3.2.1.01.0.1.54.02.00	Remun.Dep.Banc-Transf FNAS-Estado	812,70	1.082,20	1.249,50	1.010,10	1.039,50	1.806,00	7.000,00
1.3.2.1.01.0.1.54.03.00	Remun.Dep.Banc-Assist Social-CONV	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.54.99.00	Remun.Dep.Banc-Outros Rec.Vinc.à Assist.Social	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.55.01.00	Remun.Dep.Banc-CONV Diversos	6.501,60	8.657,80	9.996,00	8.080,80	8.316,00	14.448,00	56.000,00
1.3.2.1.01.0.1.56.00.00	Remun.Dep.Banc -Rec Vinc Demais	11.261,70	14.996,20	17.314,50	13.997,10	14.404,50	25.026,00	97.000,00
1.3.2.1.01.0.1.56.10.00	Remun.Dep.Banc-FCBA	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.56.16.00	Remun.Dep.Banc-CIDE	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.56.17.00	Remun.Dep.Banc.CFEM	348,30	463,80	535,50	432,90	445,50	774,00	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.56.42.00	Remun.Dep.Banc-ROYALTIES	1.277,10	1.700,60	1.963,50	1.587,30	1.633,50	2.838,00	11.000,00
1.3.2.1.01.0.1.56.44.00	Remun.Dep.Banc-Rec.Vinc-CESSÃO ONEROSA	3.715,20	4.947,20	5.712,00	4.617,60	4.752,00	8.256,00	32.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: - RIACHO DE SANTANA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

### RECEITA - BIMESTRAL / 2025

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL	
1.3.2.1.01.0.1.56.96.00	Remun.Dep.Banc-Lei Paulo Gustavo art. 5º	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.56.97.00	Remun.Dep.Banc-BANC LEI ALDIR BLANC	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.56.98.00	Remun.Dep.Banc-Lei Paulo Gustavo Art. 8º	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.56.99.00	Remun. de Dep. Banc.-Demais-Outrs. Rec. Vinc.	4.992,30	6.647,80	7.675,50	6.204,90	6.385,50	11.094,00	43.000,00
1.3.2.1.01.0.1.57.00.00	Remun.Dep.Banc-Rec.Não Vinculadas	5.224,50	6.957,00	8.032,50	6.493,50	6.682,50	11.610,00	45.000,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	53.173,80	70.806,80	81.753,00	66.089,40	68.013,00	118.164,00	458.000,00
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	53.057,70	70.652,20	81.574,50	65.945,10	67.864,50	117.906,00	457.000,00
1.6.9.9.50.1.0.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico Abastecimento	53.057,70	70.652,20	81.574,50	65.945,10	67.864,50	117.906,00	457.000,00
1.6.9.9.50.1.1.00.01.00	Serviço de Fornecimento de Água - SAAE	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	12.900,00	50.000,00
1.6.9.9.50.1.1.00.02.00	Serviço de Ligação de Água - SAAE	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.6.9.9.50.1.1.00.03.00	Serviços de Religação de Água - SAAE	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.6.9.9.50.1.1.00.04.00	Serviços de Expedição e Alteração de Cadastro - SAAE	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.6.9.9.50.1.1.00.05.00	Serviço de Alteração de local do Padrão - SAAE	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.6.9.9.50.1.1.00.06.00	Demais Receitas de Serviços - Abastecimento de Água - SAAE	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.6.9.9.50.1.2.00.00.00	Serviços Sujeitos a Regulação - Abastecimento de Água - Mults e Ju	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.6.9.9.50.1.3.00.00.00	Serviços Sujeitos a Regulação - Abastecimento de Água - Dívida Ati	46.440,00	61.840,00	71.400,00	57.720,00	59.400,00	103.200,00	400.000,00
1.6.9.9.50.1.4.00.00.00	Serviços Sujeitos a Regulação - Abastecimento de Água - Multas e J	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	17.966.939,40	23.924.968,40	27.623.589,00	22.331.002,20	22.980.969,00	39.926.532,00	154.754.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	13.019.221,80	17.336.534,80	20.016.633,00	16.181.513,40	16.652.493,00	28.931.604,00	112.138.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	6.363.673,20	8.473.935,20	9.783.942,00	7.909.371,60	8.139.582,00	14.141.496,00	54.812.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cot-Part Fun Part Munic-FPM	6.360.422,40	8.469.606,40	9.778.944,00	7.905.331,20	8.135.424,00	14.134.272,00	54.784.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	6.128.222,40	8.160.406,40	9.421.944,00	7.616.731,20	7.838.424,00	13.618.272,00	52.784.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte Fundo Part Munic-Cotas Extraordinárias	232.200,00	309.200,00	357.000,00	288.600,00	297.000,00	516.000,00	2.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraor	232.200,00	309.200,00	357.000,00	288.600,00	297.000,00	516.000,00	2.000.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cot-Part do Imp.S/ a Prop.Territ.Rural	3.250,80	4.328,80	4.998,00	4.040,40	4.158,00	7.224,00	28.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cot-Part do Imp.S/ a Prop.Territ.Rural-Princ	3.250,80	4.328,80	4.998,00	4.040,40	4.158,00	7.224,00	28.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recur	140.016,60	186.447,60	215.271,00	174.025,80	179.091,00	311.148,00	1.206.000,00
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Comp.Financ.de Rec.Minerais-CFEM	11.610,00	15.460,00	17.850,00	14.430,00	14.850,00	25.800,00	100.000,00
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Comp.Financ.de Rec.Minerais-CFEM-Princ	11.610,00	15.460,00	17.850,00	14.430,00	14.850,00	25.800,00	100.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cot-Part do Fun Especial do Petróleo-FEP	128.406,60	170.987,60	197.421,00	159.595,80	164.241,00	285.348,00	1.106.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cot-Part do Fun Especial do Petróleo-FEP-Princ	128.406,60	170.987,60	197.421,00	159.595,80	164.241,00	285.348,00	1.106.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.658.311,00	4.871.446,00	5.624.535,00	4.546.893,00	4.679.235,00	8.129.580,00	31.510.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.658.311,00	4.871.446,00	5.624.535,00	4.546.893,00	4.679.235,00	8.129.580,00	31.510.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.140.884,00	2.850.824,00	3.291.540,00	2.660.892,00	2.738.340,00	4.757.520,00	18.440.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e S	2.140.884,00	2.850.824,00	3.291.540,00	2.660.892,00	2.738.340,00	4.757.520,00	18.440.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada	185.760,00	247.360,00	285.600,00	230.880,00	237.600,00	412.800,00	1.600.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: - RIACHO DE SANTANA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

### RECEITA - BIMESTRAL / 2025

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL	
1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	34.830,00	46.380,00	53.550,00	43.290,00	44.550,00	77.400,00	300.000,00
1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Programa de Informatização da APS	18.576,00	24.736,00	28.560,00	23.088,00	23.760,00	41.280,00	160.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	Agente Comunitário de Saúde - ACS	232.200,00	309.200,00	357.000,00	288.600,00	297.000,00	516.000,00	2.000.000,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Prim	1.149.390,00	1.530.540,00	1.767.150,00	1.428.570,00	1.470.150,00	2.554.200,00	9.900.000,00
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00	Custeio de Atenção à Saúde Bucal	208.980,00	278.280,00	321.300,00	259.740,00	267.300,00	464.400,00	1.800.000,00
1.7.1.3.50.1.1.15.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Manutenção De Pagamento De Val	32.508,00	43.288,00	49.980,00	40.404,00	41.580,00	72.240,00	280.000,00
1.7.1.3.50.1.1.16.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Equipes De Saúde Da Família/Esf I	278.640,00	371.040,00	428.400,00	346.320,00	356.400,00	619.200,00	2.400.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.079.730,00	1.437.780,00	1.660.050,00	1.341.990,00	1.381.050,00	2.399.400,00	9.300.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA	1.079.730,00	1.437.780,00	1.660.050,00	1.341.990,00	1.381.050,00	2.399.400,00	9.300.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Atenção a Saúde da População para Procedimento no MAC	371.520,00	494.720,00	571.200,00	461.760,00	475.200,00	825.600,00	3.200.000,00
1.7.1.3.50.2.1.02.00.00	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência H	673.380,00	896.680,00	1.035.300,00	836.940,00	861.300,00	1.496.400,00	5.800.000,00
1.7.1.3.50.2.1.11.00.00	SAMU 192	34.830,00	46.380,00	53.550,00	43.290,00	44.550,00	77.400,00	300.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	77.787,00	103.582,00	119.595,00	96.681,00	99.495,00	172.860,00	670.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	77.787,00	103.582,00	119.595,00	96.681,00	99.495,00	172.860,00	670.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios pe	6.966,00	9.276,00	10.710,00	8.658,00	8.910,00	15.480,00	60.000,00
1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios pe	29.025,00	38.650,00	44.625,00	36.075,00	37.125,00	64.500,00	250.000,00
1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distrito Feder	41.796,00	55.656,00	64.260,00	51.948,00	53.460,00	92.880,00	360.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	40.635,00	54.110,00	62.475,00	50.505,00	51.975,00	90.300,00	350.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica- Prin	40.635,00	54.110,00	62.475,00	50.505,00	51.975,00	90.300,00	350.000,00
1.7.1.3.50.4.1.04.00.00	Recursos Financeiros a Transferir Para Aquisição Pelas Secretari	40.635,00	54.110,00	62.475,00	50.505,00	51.975,00	90.300,00	350.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	319.275,00	425.150,00	490.875,00	396.825,00	408.375,00	709.500,00	2.750.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	319.275,00	425.150,00	490.875,00	396.825,00	408.375,00	709.500,00	2.750.000,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	Assistência Financeira Complementar Aos Estados, DF E Municíç	301.860,00	401.960,00	464.100,00	375.180,00	386.100,00	670.800,00	2.600.000,00
1.7.1.3.50.5.1.02.00.00	Transformação Digital No SUS	17.415,00	23.190,00	26.775,00	21.645,00	22.275,00	38.700,00	150.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE	411.342,30	547.747,80	632.425,50	511.254,90	526.135,50	914.094,00	3.543.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFs do Salário-Educ	232.200,00	309.200,00	357.000,00	288.600,00	297.000,00	516.000,00	2.000.000,00
1.7.1.4.50.1.1.00.00.00	TRANSFs do Salário-Educ-Princ	232.200,00	309.200,00	357.000,00	288.600,00	297.000,00	516.000,00	2.000.000,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFs do FNDE Ref.ao Prog.Dinh.Direto na Escola-PDDE	580,50	773,00	892,50	721,50	742,50	1.290,00	5.000,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFs do FNDE Ref.ao Prog.Dinh.Direto na Escola-PDDE-Princ	580,50	773,00	892,50	721,50	742,50	1.290,00	5.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	TRANSFs do FNDE Ref.ao Prog.Nac.de Aliment.Escolar-PNAE	105.767,10	140.840,60	162.613,50	131.457,30	135.283,50	235.038,00	911.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	TRANSFs do FNDE Ref.ao Prog.Nac.de Aliment.Escolar-PNAE-Prin	105.767,10	140.840,60	162.613,50	131.457,30	135.283,50	235.038,00	911.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transf Diret.FNDE Ref.Prog.Nac.de Apoio Transp.Escolar-PNATE	59.327,10	79.000,60	91.213,50	73.737,30	75.883,50	131.838,00	511.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transf Diret.FNDE Ref.Prog.Nac.de Apoio Transp.Escolar-PNATE-P	59.327,10	79.000,60	91.213,50	73.737,30	75.883,50	131.838,00	511.000,00
1.7.1.4.54.0.0.00.00.00	Transf Prog Nac de Incl de Jovens-Projovem	464,40	618,40	714,00	577,20	594,00	1.032,00	4.000,00
1.7.1.4.54.1.1.00.00.00	Transf Prog Nac de Incl de Jovens-Projovem Urbano-Princ	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.7.1.4.54.2.1.00.00.00	Transf Prog Nac de Incl de Jovens-Projovem Campo-Princ	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.7.1.4.55.0.0.00.00.00	Transf Prog Brasil Alfab-PBA	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.7.1.4.55.0.1.00.00.00	Transf Prog Brasil Alfab-PBA-Princ	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.7.1.4.56.0.0.00.00.00	Transf Prog Ap Sist.Ens p/Atend.Educ Jov e Adult-PEJA	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: - RIACHO DE SANTANA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

### RECEITA - BIMESTRAL / 2025

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL	
1.7.1.4.56.0.1.00.00.00	Transf Prog Ap Sist.Ens p/Atend.Educ Jov e Adult-PEJA-Princ	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.7.1.4.57.0.0.00.00.00	Transf Prog Nac de Saúde do Escolar-PNSE	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.7.1.4.57.0.1.00.00.00	Transf Prog Nac de Saúde do Escolar-PNSE-Princ	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.7.1.4.58.0.0.00.00.00	Transf Prog Ap Aquis Equip p Rede Públ Ens Fund	6.153,30	8.193,80	9.460,50	7.647,90	7.870,50	13.674,00	53.000,00
1.7.1.4.58.0.1.00.00.00	Transf Prog Ap Aquis Equip p Rede Públ Ens Fund-Princ	6.153,30	8.193,80	9.460,50	7.647,90	7.870,50	13.674,00	53.000,00
1.7.1.4.59.0.0.00.00.00	Transf Prog Ap Reestrut Rede Fís Públ Educ Básica-REESTFÍSICA	6.153,30	8.193,80	9.460,50	7.647,90	7.870,50	13.674,00	53.000,00
1.7.1.4.59.0.1.00.00.00	Transf Prog Ap Reestrut Rede Fís Públ Educ Básica-REESTFÍSICA-	6.153,30	8.193,80	9.460,50	7.647,90	7.870,50	13.674,00	53.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transf.Rec.Compl.União ao FUNDEB	1.869.210,00	2.489.060,00	2.873.850,00	2.323.230,00	2.390.850,00	4.153.800,00	16.100.000,00
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transf.Rec.Compl.União ao FUNDEB-VAAT	812.700,00	1.082.200,00	1.249.500,00	1.010.100,00	1.039.500,00	1.806.000,00	7.000.000,00
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf.Rec.Compl.União ao FUNDEB-VAAT-Princ	812.700,00	1.082.200,00	1.249.500,00	1.010.100,00	1.039.500,00	1.806.000,00	7.000.000,00
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transf.Rec.Compl.União ao FUNDEB-VAAF	1.044.900,00	1.391.400,00	1.606.500,00	1.298.700,00	1.336.500,00	2.322.000,00	9.000.000,00
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf.Rec.Compl.União ao FUNDEB-VAAF-Princ	1.044.900,00	1.391.400,00	1.606.500,00	1.298.700,00	1.336.500,00	2.322.000,00	9.000.000,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transf.Rec.Compl.União ao FUNDEB-VAAR	11.610,00	15.460,00	17.850,00	14.430,00	14.850,00	25.800,00	100.000,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf.Rec.Compl.União ao FUNDEB-VAAR-Princ	11.610,00	15.460,00	17.850,00	14.430,00	14.850,00	25.800,00	100.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN	117.957,60	157.073,60	181.356,00	146.608,80	150.876,00	262.128,00	1.016.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -	117.957,60	157.073,60	181.356,00	146.608,80	150.876,00	262.128,00	1.016.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Socie	117.957,60	157.073,60	181.356,00	146.608,80	150.876,00	262.128,00	1.016.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	41.563,80	55.346,80	63.903,00	51.659,40	53.163,00	92.364,00	358.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00	Índice de Gestão Descentralizada -IDBDF	41.563,80	55.346,80	63.903,00	51.659,40	53.163,00	92.364,00	358.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Bloco de Proteção Social Básica	57.817,80	76.990,80	88.893,00	71.861,40	73.953,00	128.484,00	498.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.01.00	Piso Básico Variável - III - Equipe Volante	12.538,80	16.696,80	19.278,00	15.584,40	16.038,00	27.864,00	108.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.02.00	Piso Básico Fixo - PBF1 - Principal	18.576,00	24.736,00	28.560,00	23.088,00	23.760,00	41.280,00	160.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03.03.00	PBVA-SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Ví	26.703,00	35.558,00	41.055,00	33.189,00	34.155,00	59.340,00	230.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	18.576,00	24.736,00	28.560,00	23.088,00	23.760,00	41.280,00	160.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04.01.00	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI - Principal	9.288,00	12.368,00	14.280,00	11.544,00	11.880,00	20.640,00	80.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04.03.00	Piso Fixo de Média Complexidade - PTMC - Principal	2.322,00	3.092,00	3.570,00	2.886,00	2.970,00	5.160,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04.08.00	Piso de Alta Complexidade I - CRIANCA/ADOLESCENTE	6.966,00	9.276,00	10.710,00	8.658,00	8.910,00	15.480,00	60.000,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	101.819,70	135.584,20	156.544,50	126.551,10	130.234,50	226.266,00	877.000,00
1.7.1.7.01.0.0.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv.da União	15.789,60	21.025,60	24.276,00	19.624,80	20.196,00	35.088,00	136.000,00
1.7.1.7.01.0.1.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv.da União-Princ	15.789,60	21.025,60	24.276,00	19.624,80	20.196,00	35.088,00	136.000,00
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	TRANSFs de Conv.da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	48.994,20	65.241,20	75.327,00	60.894,60	62.667,00	108.876,00	422.000,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS-Princ	48.994,20	65.241,20	75.327,00	60.894,60	62.667,00	108.876,00	422.000,00
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	TRANSFs de Conv.da União Dest.Prog.de Educ	12.306,60	16.387,60	18.921,00	15.295,80	15.741,00	27.348,00	106.000,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.da União Dest.Prog.de Educ-Princ	12.306,60	16.387,60	18.921,00	15.295,80	15.741,00	27.348,00	106.000,00
1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	TRANSFs de Conv.da União Dest.Prog.de Assist.Social	6.153,30	8.193,80	9.460,50	7.647,90	7.870,50	13.674,00	53.000,00
1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.da União Dest.Prog.de Assist.social-Princ	6.153,30	8.193,80	9.460,50	7.647,90	7.870,50	13.674,00	53.000,00
1.7.1.7.53.0.0.00.00.00	Transf. de Conv. da União Dest. Prog.de Combate à Fome	18.576,00	24.736,00	28.560,00	23.088,00	23.760,00	41.280,00	160.000,00
1.7.1.7.53.0.1.00.00.00	Transf. de Conv. da União Dest. Prog.de Combate à Fome	18.576,00	24.736,00	28.560,00	23.088,00	23.760,00	41.280,00	160.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	356.891,40	475.240,40	548.709,00	443.578,20	456.489,00	793.092,00	3.074.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: - RIACHO DE SANTANA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

### RECEITA - BIMESTRAL / 2025

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL	
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União	289.205,10	385.108,60	444.643,50	359.451,30	369.913,50	642.678,00	2.491.000,00
1.7.1.9.57.0.1.01.00.00	Transferência Especial da União-Emendas Parlam-Individuais	219.545,10	292.348,60	337.543,50	272.871,30	280.813,50	487.878,00	1.891.000,00
1.7.1.9.57.0.1.02.00.00	Outras Transf. União-Transf Advindas de Emendas Parlam-Bancac	69.660,00	92.760,00	107.100,00	86.580,00	89.100,00	154.800,00	600.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2021	7.430,40	9.894,40	11.424,00	9.235,20	9.504,00	16.512,00	64.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2	7.430,40	9.894,40	11.424,00	9.235,20	9.504,00	16.512,00	64.000,00
1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	Transf.da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura-Lei 14.396	45.279,00	60.294,00	69.615,00	56.277,00	57.915,00	100.620,00	390.000,00
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transf.da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura-Lei 14.396	45.279,00	60.294,00	69.615,00	56.277,00	57.915,00	100.620,00	390.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Demais TRANSFs da União	14.976,90	19.943,40	23.026,50	18.614,70	19.156,50	33.282,00	129.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Demais TRANSFs da União-Principal	14.976,90	19.943,40	23.026,50	18.614,70	19.156,50	33.282,00	129.000,00
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00	Transf.da Política Nacional Paulo Gustavo - Lei 195/2022 Art. 5º	10.449,00	13.914,00	16.065,00	12.987,00	13.365,00	23.220,00	90.000,00
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00	Transf.da Política Nacional Paulo Gustavo - Lei 195/2022 Art. 8º	4.295,70	5.720,20	6.604,50	5.339,10	5.494,50	9.546,00	37.000,00
1.7.1.9.99.0.1.99.00.00	Demais TRANSFs da União	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.813.017,60	2.414.233,60	2.787.456,00	2.253.388,80	2.318.976,00	4.028.928,00	15.616.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.549.702,80	2.063.600,80	2.382.618,00	1.926.116,40	1.982.178,00	3.443.784,00	13.348.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cot-Part do ICMS	1.277.100,00	1.700.600,00	1.963.500,00	1.587.300,00	1.633.500,00	2.838.000,00	11.000.000,00
1.7.2.1.50.1.1.00.00.00	Cot-Part do ICMS-Princ	1.277.100,00	1.700.600,00	1.963.500,00	1.587.300,00	1.633.500,00	2.838.000,00	11.000.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cot-Part do IPVA	252.865,80	336.718,80	388.773,00	314.285,40	323.433,00	561.924,00	2.178.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cot-Part do IPVA-Princ	252.865,80	336.718,80	388.773,00	314.285,40	323.433,00	561.924,00	2.178.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cot-Part do IPI-Munic	9.868,50	13.141,00	15.172,50	12.265,50	12.622,50	21.930,00	85.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cot-Part do IPI-Munic-Princ	9.868,50	13.141,00	15.172,50	12.265,50	12.622,50	21.930,00	85.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cot-Part da Contrib.de Intervenção no Domínio Econômico	9.868,50	13.141,00	15.172,50	12.265,50	12.622,50	21.930,00	85.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cot-Part da Contrib.de Intervenção no Domínio Econômico-Princ	9.868,50	13.141,00	15.172,50	12.265,50	12.622,50	21.930,00	85.000,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	18.576,00	24.736,00	28.560,00	23.088,00	23.760,00	41.280,00	160.000,00
1.7.2.2.50.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hidricos	18.576,00	24.736,00	28.560,00	23.088,00	23.760,00	41.280,00	160.000,00
1.7.2.2.50.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hidricos	18.576,00	24.736,00	28.560,00	23.088,00	23.760,00	41.280,00	160.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	93.692,70	124.762,20	144.049,50	116.450,10	119.839,50	208.206,00	807.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	93.692,70	124.762,20	144.049,50	116.450,10	119.839,50	208.206,00	807.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Incentivo Estadual-PSF	51.432,30	68.487,80	79.075,50	63.924,90	65.785,50	114.294,00	443.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00	SAMU-Serv.de Atend.Móvel de Urgência-Est.	17.763,30	23.653,80	27.310,50	22.077,90	22.720,50	39.474,00	153.000,00
1.7.2.3.50.0.1.99.00.00	Outras TRANSFs do Fun Estadual de Saúde	24.497,10	32.620,60	37.663,50	30.447,30	31.333,50	54.438,00	211.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	78.135,30	104.045,80	120.130,50	97.113,90	99.940,50	173.634,00	673.000,00
1.7.2.4.01.0.0.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv.dos Est.	34.017,30	45.297,80	52.300,50	42.279,90	43.510,50	75.594,00	293.000,00
1.7.2.4.01.0.1.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv.dos Est.-Princ	34.017,30	45.297,80	52.300,50	42.279,90	43.510,50	75.594,00	293.000,00
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFs de Conv.dos Est.p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	14.744,70	19.634,20	22.669,50	18.326,10	18.859,50	32.766,00	127.000,00
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.dos Est.p/ o Sist.Único de Saúde-SUS-Princ	14.744,70	19.634,20	22.669,50	18.326,10	18.859,50	32.766,00	127.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	TRANSFs de Conv.dos Est.Dest.Prog.de Educ	29.373,30	39.113,80	45.160,50	36.507,90	37.570,50	65.274,00	253.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.dos Est.Dest.Prog.de Educ-Princ	29.373,30	39.113,80	45.160,50	36.507,90	37.570,50	65.274,00	253.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transf. dos Estados e Distrito Federal	72.910,80	97.088,80	112.098,00	90.620,40	93.258,00	162.024,00	628.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFs dos Estados destinadas a Assist. Social	44.582,40	59.366,40	68.544,00	55.411,20	57.024,00	99.072,00	384.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: - RIACHO DE SANTANA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

### RECEITA - BIMESTRAL / 2025

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL	
1.7.2.9.51.0.1.34.01.00	Piso Básico Fixo-PAIF/CRAS	19.272,60	25.663,60	29.631,00	23.953,80	24.651,00	42.828,00	166.000,00
1.7.2.9.51.0.1.34.02.00	Piso Básico Variável-SCFV	4.760,10	6.338,60	7.318,50	5.916,30	6.088,50	10.578,00	41.000,00
1.7.2.9.51.0.1.34.03.00	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	14.280,30	19.015,80	21.955,50	17.748,90	18.265,50	31.734,00	123.000,00
1.7.2.9.51.0.1.34.04.00	Piso de Alta Complexidade I	3.134,70	4.174,20	4.819,50	3.896,10	4.009,50	6.966,00	27.000,00
1.7.2.9.51.0.1.34.99.00	Outras TRANSFs do FEAS	3.134,70	4.174,20	4.819,50	3.896,10	4.009,50	6.966,00	27.000,00
1.7.2.9.53.0.0.00.00.00	Cota-parte da Transf.da Compensação Financ. Perdas Com Arrec. ICM	26.935,20	35.867,20	41.412,00	33.477,60	34.452,00	59.856,00	232.000,00
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00	Cota-parte da Transf.da Compensação Financ. Perdas Com Arrec. II	26.935,20	35.867,20	41.412,00	33.477,60	34.452,00	59.856,00	232.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transf. dos Estados e Distrito Federal	1.393,20	1.855,20	2.142,00	1.731,60	1.782,00	3.096,00	12.000,00
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00	FCBA-Fun de Cultura do Est.da Bahia	696,60	927,60	1.071,00	865,80	891,00	1.548,00	6.000,00
1.7.2.9.99.0.1.99.99.00	Demais/Outras TRANSFs dos Est.	696,60	927,60	1.071,00	865,80	891,00	1.548,00	6.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transf.Rec.do FMDE.Básica Valoriz.Profis.da Educ-FUNDEB	3.134.700,00	4.174.200,00	4.819.500,00	3.896.100,00	4.009.500,00	6.966.000,00	27.000.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transf.Rec.do FMDE.Básica Valoriz.Profis.da Educ-FUNDEB	3.134.700,00	4.174.200,00	4.819.500,00	3.896.100,00	4.009.500,00	6.966.000,00	27.000.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transf.Rec.do FMDE.Básica Valoriz.Profis.da Educ-FUNDEB-Princ	3.134.700,00	4.174.200,00	4.819.500,00	3.896.100,00	4.009.500,00	6.966.000,00	27.000.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	6.617,70	8.812,20	10.174,50	8.225,10	8.464,50	14.706,00	57.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.857,60	2.473,60	2.856,00	2.308,80	2.376,00	4.128,00	16.000,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.857,60	2.473,60	2.856,00	2.308,80	2.376,00	4.128,00	16.000,00
1.9.1.1.07.0.0.00.00.00	Mult Aplicadas pelos Tribunais de Contas	1.857,60	2.473,60	2.856,00	2.308,80	2.376,00	4.128,00	16.000,00
1.9.1.1.07.0.1.00.00.00	Mult Aplicadas pelos Tribunais de Contas-Princ	696,60	927,60	1.071,00	865,80	891,00	1.548,00	6.000,00
1.9.1.1.07.0.3.00.00.00	Mult Aplic.Trib de Contas-Div Ativa	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.9.1.1.07.0.5.00.00.00	Mult Aplic.Trib de Contas-Juros	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.9.1.1.07.0.6.00.00.00	Mult Aplic.Trib de Contas-Mult	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.9.1.1.07.0.7.00.00.00	Mult Aplic.Trib de Contas-Div Ativa-Juros	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.9.1.1.07.0.8.00.00.00	Mult Aplic.Trib de Contas-Div Ativa-Mult	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.599,10	4.792,60	5.533,50	4.473,30	4.603,50	7.998,00	31.000,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Indenizações Outras	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Indenizações Outras-Principal	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.9.2.1.99.0.1.01.00.00	Outras Indenizações-PM	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.9.2.1.99.0.1.02.00.00	Outras Indenizações-FMS	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.9.2.1.99.0.1.03.00.00	Outras Indenizações-FMAS	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.9.2.1.99.0.1.04.00.00	Outras Indenizações-FNS	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.9.2.1.99.0.1.06.00.00	Outras Indenizações-FEAS	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	2.438,10	3.246,60	3.748,50	3.030,30	3.118,50	5.418,00	21.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	2.438,10	3.246,60	3.748,50	3.030,30	3.118,50	5.418,00	21.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições-Principal	1.277,10	1.700,60	1.963,50	1.587,30	1.633,50	2.838,00	11.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.50.00	Outras Restituições - SAAE	116,10	154,60	178,50	144,30	148,50	258,00	1.000,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras Restituições-PM	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.9.2.2.99.0.1.02.00.00	Outras Restituições-FMS	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.9.2.2.99.0.1.03.00.00	Outras Restituições-FMAS	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: - RIACHO DE SANTANA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

### RECEITA - BIMESTRAL / 2025

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL	
1.9.2.2.99.0.1.04.00.00	Outras Restituições-FNS	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.9.2.2.99.0.1.06.00.00	Outras Restituições-FEAS	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.9.2.2.99.0.3.00.00.00	Outras Restituições-Div Ativa	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.9.2.2.99.0.5.00.00.00	Outras Restituições-Juros	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.9.2.2.99.0.6.00.00.00	Outras Restituições-Mult	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.9.2.2.99.0.7.00.00.00	Outras Restituições-Div Ativa-Juros	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.9.2.2.99.0.8.00.00.00	Outras Restituições-Div Ativa-Mult	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.9.9.9.99.1.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes-Principal	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
1.9.9.9.99.1.1.01.00.00	Outras Rec.-PM	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.9.9.9.99.1.1.02.00.00	Outras Rec.-FMS	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.9.9.9.99.1.1.03.00.00	Outras Rec.-FMAS	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.9.9.9.99.1.1.04.00.00	Outs. Rec. FNS	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
1.9.9.9.99.1.1.06.00.00	Outras Rec.-FEAS	232,20	309,20	357,00	288,60	297,00	516,00	2.000,00
<b>2.0.0.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Receitas de Capital</b>	<b>409.484,70</b>	<b>545.274,20</b>	<b>629.569,50</b>	<b>508.946,10</b>	<b>523.759,50</b>	<b>909.966,00</b>	<b>3.527.000,00</b>
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	3.483,00	4.638,00	5.355,00	4.329,00	4.455,00	7.740,00	30.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	3.483,00	4.638,00	5.355,00	4.329,00	4.455,00	7.740,00	30.000,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	3.483,00	4.638,00	5.355,00	4.329,00	4.455,00	7.740,00	30.000,00
2.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Oper.Créd Int p/ Prog.de Educ-Princ	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
2.1.1.2.51.0.1.00.00.00	Oper.Créd Int p/ Prog.de Saúde-Princ	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
2.1.1.2.54.0.0.00.00.00	Op. Crédito Int. p/Prog. Modernização da Administr. Publica	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
2.1.1.2.54.0.1.00.00.00	Op. Crédito p/Prog. Modernização da Administr. Pública	1.161,00	1.546,00	1.785,00	1.443,00	1.485,00	2.580,00	10.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	13.583,70	18.088,20	20.884,50	16.883,10	17.374,50	30.186,00	117.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	9.984,60	13.295,60	15.351,00	12.409,80	12.771,00	22.188,00	86.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	9.984,60	13.295,60	15.351,00	12.409,80	12.771,00	22.188,00	86.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	9.984,60	13.295,60	15.351,00	12.409,80	12.771,00	22.188,00	86.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.50.00	Alienação de bens Móveis e Semoventes -Princ. SAAE	580,50	773,00	892,50	721,50	742,50	1.290,00	5.000,00
2.2.1.3.01.0.1.99.00.00	Alienação de bens Móveis e Semoventes-Princ-Demais	9.404,10	12.522,60	14.458,50	11.688,30	12.028,50	20.898,00	81.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	3.599,10	4.792,60	5.533,50	4.473,30	4.603,50	7.998,00	31.000,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóv	3.599,10	4.792,60	5.533,50	4.473,30	4.603,50	7.998,00	31.000,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóv	3.599,10	4.792,60	5.533,50	4.473,30	4.603,50	7.998,00	31.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóv-Princ	3.599,10	4.792,60	5.533,50	4.473,30	4.603,50	7.998,00	31.000,00
2.2.2.1.01.0.1.05.00.00	Alienação de Bens Imóv-SAAE-Princ	580,50	773,00	892,50	721,50	742,50	1.290,00	5.000,00
2.2.2.1.01.0.1.99.00.00	Alienação de Bens Imóv-Demais-Princ	3.018,60	4.019,60	4.641,00	3.751,80	3.861,00	6.708,00	26.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	392.418,00	522.548,00	603.330,00	487.734,00	501.930,00	872.040,00	3.380.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	334.368,00	445.248,00	514.080,00	415.584,00	427.680,00	743.040,00	2.880.000,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	146.866,50	195.569,00	225.802,50	182.539,50	187.852,50	326.370,00	1.265.000,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Bloco Estrut da Rede Serv.Publ.de Saúde	146.866,50	195.569,00	225.802,50	182.539,50	187.852,50	326.370,00	1.265.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: - RIACHO DE SANTANA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

### RECEITA - BIMESTRAL / 2025

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00	Transf. Rec. SUS Bloco Estrut. da Rede Serv. Públ. de Saúde- Atencç	48.762,00	64.932,00	74.970,00	60.606,00	62.370,00	420.000,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Bloco Estrut da Rede Serv.Públ.de Saúde-At	48.762,00	64.932,00	74.970,00	60.606,00	62.370,00	420.000,00
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	Transf. Rec. SUS Bloco Estrut. da Rede Serv. Públ. de Saúde- Atencç	42.840,90	57.047,40	65.866,50	53.246,70	54.796,50	369.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Bloco Estrut da Rede Serv.Públ.de Saúde-At	42.840,90	57.047,40	65.866,50	53.246,70	54.796,50	369.000,00
2.4.1.1.51.3.0.00.00.00	Transf. Rec. SUS Bloco Estrut. da Rede Serv. Públ. de Saúde- Assistê	12.306,60	16.387,60	18.921,00	15.295,80	15.741,00	106.000,00
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Bloco Estrut da Rede Serv.Públ.de Saúde-As	12.306,60	16.387,60	18.921,00	15.295,80	15.741,00	106.000,00
2.4.1.1.51.4.0.00.00.00	Transf. Rec. SUS Bloco Estrut. da Rede Serv. Públ. de Saúde- Vigilân	18.459,90	24.581,40	28.381,50	22.943,70	23.611,50	159.000,00
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Bloco Estrut da Rede Serv.Públ.de Saúde-Viç	18.459,90	24.581,40	28.381,50	22.943,70	23.611,50	159.000,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00	Transf de Rec do SUS-Bloco Estrut da Rede Serv.Públ.de Saúde-Ou	24.497,10	32.620,60	37.663,50	30.447,30	31.333,50	211.000,00
2.4.1.2.00.0.0.00.00.00	Transf. de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolv. da Educação	30.418,20	40.505,20	46.767,00	37.806,60	38.907,00	262.000,00
2.4.1.2.50.0.0.00.00.00	Transf Prog Apoio Transp Escolar p/Educ Bás	30.418,20	40.505,20	46.767,00	37.806,60	38.907,00	262.000,00
2.4.1.2.50.1.1.00.00.00	Transf Prog Apoio Transp Escolar p/Educ Bás-CAMINHO DA ESCOLA	12.306,60	16.387,60	18.921,00	15.295,80	15.741,00	106.000,00
2.4.1.2.50.2.1.00.00.00	Transf Prog Nac. Reestrut.Aquis de Equip-PROINFÂNCIA-Princ	12.306,60	16.387,60	18.921,00	15.295,80	15.741,00	106.000,00
2.4.1.2.50.9.1.00.00.00	Outras Transf destinadas a Prog de Educação-Princ	5.805,00	7.730,00	8.925,00	7.215,00	7.425,00	50.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transf. de Convênios da União e de suas Entidades	150.930,00	200.980,00	232.050,00	187.590,00	193.050,00	1.300.000,00
2.4.1.4.01.0.0.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv.da União	116.100,00	154.600,00	178.500,00	144.300,00	148.500,00	1.000.000,00
2.4.1.4.01.0.1.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv.da União-Princ	116.100,00	154.600,00	178.500,00	144.300,00	148.500,00	1.000.000,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSF de Conv.da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS	17.415,00	23.190,00	26.775,00	21.645,00	22.275,00	150.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSF de Conv.da União p/ o Sist.Único de Saúde-SUS-Princ	17.415,00	23.190,00	26.775,00	21.645,00	22.275,00	150.000,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00	TRANSF de Conv.da União Educação	17.415,00	23.190,00	26.775,00	21.645,00	22.275,00	150.000,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	TRANSF de Conv.da União Dest.Prog.de Educ-Princ	17.415,00	23.190,00	26.775,00	21.645,00	22.275,00	150.000,00
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00	TRANSF de Conv.da União -Outros	6.153,30	8.193,80	9.460,50	7.647,90	7.870,50	53.000,00
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras TRANSFs da União-Princ	6.153,30	8.193,80	9.460,50	7.647,90	7.870,50	53.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	58.050,00	77.300,00	89.250,00	72.150,00	74.250,00	500.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	58.050,00	77.300,00	89.250,00	72.150,00	74.250,00	500.000,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transf. de Conv. dos Est. p/o Sistema Único de Saúde-SUS	17.415,00	23.190,00	26.775,00	21.645,00	22.275,00	150.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.dos Est.p/ o Sist.Único de Saúde-SUS-Princ	17.415,00	23.190,00	26.775,00	21.645,00	22.275,00	150.000,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transf. de Conv. dos Est. Destinados Prog. de Educação	17.415,00	23.190,00	26.775,00	21.645,00	22.275,00	150.000,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	TRANSFs de Conv.dos Est.Dest.Prog.de Educ-Princ	17.415,00	23.190,00	26.775,00	21.645,00	22.275,00	150.000,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outs. Transf. de Convênios dos Estados	23.220,00	30.920,00	35.700,00	28.860,00	29.700,00	200.000,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras TRANSFs de Conv.dos Est.-Princ	23.220,00	30.920,00	35.700,00	28.860,00	29.700,00	200.000,00
<b>7.0.0.0.00.0.0.00.00.00</b>	<b>Receitas Intra-Orçamentária</b>	<b>15.093,00</b>	<b>20.098,00</b>	<b>23.205,00</b>	<b>18.759,00</b>	<b>19.305,00</b>	<b>130.000,00</b>
7.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Serviços - Intra-Orçamentária	3.483,00	4.638,00	5.355,00	4.329,00	4.455,00	30.000,00
7.6.9.9.50.1.0.00.00.00	Serviços de Saneamento Básico-Abastecimento de Água	3.483,00	4.638,00	5.355,00	4.329,00	4.455,00	30.000,00
7.6.9.9.50.1.1.00.01.00	Serviço de Fornecimento de Água -SAAE- Princ.	580,50	773,00	892,50	721,50	742,50	5.000,00
7.6.9.9.50.1.1.00.02.00	Serviço de Ligação de Água -SAAE	580,50	773,00	892,50	721,50	742,50	5.000,00
7.6.9.9.50.1.1.00.03.00	Serviço de Religação de Água -SAAE	580,50	773,00	892,50	721,50	742,50	5.000,00
7.6.9.9.50.1.1.00.04.00	Serviço de Expedição e Alteração de Cadastro -SAAE	580,50	773,00	892,50	721,50	742,50	5.000,00
7.6.9.9.50.1.1.00.05.00	Serviço de Alteração de local do Padrão -SAAE	580,50	773,00	892,50	721,50	742,50	5.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: - RIACHO DE SANTANA - BA

### PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

### RECEITA - BIMESTRAL / 2025

(Código / Descrição)	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
7.6.9.9.50.1.1.00.06.00 Demais Receitas de Serviços - Abastecimento de Água - SAAE	580,50	773,00	892,50	721,50	742,50	1.290,00	5.000,00
7.7.0.0.00.0.0.00.00.00 Transf.Rec.Correntes_Intra	11.610,00	15.460,00	17.850,00	14.430,00	14.850,00	25.800,00	100.000,00
7.7.3.8.99.1.1.00.00.00 Transf. dos Municípios - Rec.Correntes - Intra SAAE	11.610,00	15.460,00	17.850,00	14.430,00	14.850,00	25.800,00	100.000,00
7.7.3.8.99.1.1.01.00.00 Transf. dos Municípios - Rec.Correntes - Intra - SAAE	11.610,00	15.460,00	17.850,00	14.430,00	14.850,00	25.800,00	100.000,00
<b>9.0.0.0.00.0.0.00.00.00 Deduções</b>	<b>-1.535.074,20</b>	<b>-2.044.121,20</b>	<b>-2.360.127,00</b>	<b>-1.907.934,60</b>	<b>-1.963.467,00</b>	<b>-3.411.276,00</b>	<b>-13.222.000,00</b>
9.7.0.0.00.0.0.00.00.00 Deduções	-1.535.074,20	-2.044.121,20	-2.360.127,00	-1.907.934,60	-1.963.467,00	-3.411.276,00	-13.222.000,00
9.7.1.0.00.0.0.00.00.00 Dedução do FUNDEB-União	-1.247.958,90	-1.661.795,40	-1.918.696,50	-1.551.080,70	-1.596.226,50	-2.773.242,00	-10.749.000,00
9.7.1.1.51.0.1.00.00.00 Dedução da Rec.p/ Formação FUNDEB-FPM	-1.246.681,80	-1.660.094,80	-1.916.733,00	-1.549.493,40	-1.594.593,00	-2.770.404,00	-10.738.000,00
9.7.1.1.52.0.1.00.00.00 Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- ITR	-1.277,10	-1.700,60	-1.963,50	-1.587,30	-1.633,50	-2.838,00	-11.000,00
9.7.2.0.00.0.0.00.00.00 Dedução do FUNDEB-Estado	-287.115,30	-382.325,80	-441.430,50	-356.853,90	-367.240,50	-638.034,00	-2.473.000,00
9.7.2.1.50.0.1.00.00.00 Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- ICMS	-234.522,00	-312.292,00	-360.570,00	-291.486,00	-299.970,00	-521.160,00	-2.020.000,00
9.7.2.1.51.0.1.00.00.00 Dedução da Rec p/Formação FUNDEB- IPVA	-52.593,30	-70.033,80	-80.860,50	-65.367,90	-67.270,50	-116.874,00	-453.000,00
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>17.995.500,00</b>	<b>23.963.000,00</b>	<b>27.667.500,00</b>	<b>22.366.500,00</b>	<b>23.017.500,00</b>	<b>39.990.000,00</b>	<b>155.000.000,00</b>

RIACHO DE SANTANA - BA, 2 de janeiro de 2025





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: - RIACHO DE SANTANA - BA

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ANEXO II

### DESPESA - MENSAL / 2025

(Código / Descrição)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
<b>ÓRGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA</b>													
<b>SECRETARIA: 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA</b>													
0201000 GABINETE DO PREFEITO	85.008,00	214.065,60	177.744,00	220.505,60	227.460,80	232.355,20	180.835,20	190.881,60	196.548,80	185.987,20	217.929,60	446.678,40	2.576.000,00
0202000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	249.183,00	627.488,10	521.019,00	646.365,60	666.753,30	681.100,20	530.080,20	559.529,10	576.141,30	545.182,20	638.814,60	1.309.343,40	7.551.000,00
0203000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	104.643,00	263.510,10	218.799,00	271.437,60	279.999,30	286.024,20	222.604,20	234.971,10	241.947,30	228.946,20	268.266,60	549.851,40	3.171.000,00
0204000 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	11.517,00	29.001,90	24.081,00	29.874,40	30.816,70	31.479,80	24.499,80	25.860,90	26.628,70	25.197,80	29.525,40	60.516,60	349.000,00
0205000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.877.304,00	4.727.392,80	3.925.272,00	4.869.612,80	5.023.210,40	5.131.297,60	3.993.537,60	4.215.400,80	4.340.554,40	4.107.313,60	4.812.724,80	9.864.379,20	56.888.000,00
0206000 SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV	452.502,60	1.139.483,81	946.141,79	1.173.764,31	1.210.787,25	1.236.840,43	962.596,43	1.016.074,01	1.046.240,85	990.020,83	1.160.052,11	2.377.695,50	13.712.199,92
0209000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPOR	130.812,00	329.408,40	273.516,00	339.318,40	350.021,20	357.552,80	278.272,80	293.732,40	302.453,20	286.200,80	335.354,40	687.357,60	3.964.000,00
0210000 SECRET.MUNIC.DE AGRICULTURA E ABASTEC	109.791,00	276.473,70	229.563,00	284.791,20	293.774,10	300.095,40	233.555,40	246.530,70	253.850,10	240.209,40	281.464,20	576.901,80	3.327.000,00
0211000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	51.546,00	129.802,20	107.778,00	133.707,20	137.924,60	140.892,40	109.652,40	115.744,20	119.180,60	112.776,40	132.145,20	270.850,80	1.562.000,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>3.072.306,60</b>	<b>7.736.626,61</b>	<b>6.423.913,79</b>	<b>7.969.377,11</b>	<b>8.220.747,65</b>	<b>8.397.638,03</b>	<b>6.535.634,03</b>	<b>6.898.724,81</b>	<b>7.103.545,25</b>	<b>6.721.834,43</b>	<b>7.876.276,91</b>	<b>16.143.574,70</b>	<b>93.100.199,92</b>
<b>SECRETARIA: 6 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>													
0212000 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	17.193,00	43.295,10	35.949,00	44.597,60	46.004,30	46.994,20	36.574,20	38.606,10	39.752,30	37.616,20	44.076,60	90.341,40	521.000,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>17.193,00</b>	<b>43.295,10</b>	<b>35.949,00</b>	<b>44.597,60</b>	<b>46.004,30</b>	<b>46.994,20</b>	<b>36.574,20</b>	<b>38.606,10</b>	<b>39.752,30</b>	<b>37.616,20</b>	<b>44.076,60</b>	<b>90.341,40</b>	<b>521.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	<b>3.089.499,60</b>	<b>7.779.921,71</b>	<b>6.459.862,79</b>	<b>8.013.974,71</b>	<b>8.266.751,95</b>	<b>8.444.632,23</b>	<b>6.572.208,23</b>	<b>6.937.330,91</b>	<b>7.143.297,55</b>	<b>6.759.450,63</b>	<b>7.920.353,51</b>	<b>16.233.916,10</b>	<b>93.621.199,92</b>
<b>ÓRGÃO: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHO DE SANTANA</b>													
<b>SECRETARIA: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>													
0207000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.655.643,00	4.169.210,10	3.461.799,00	4.294.637,60	4.430.099,30	4.525.424,20	3.522.004,20	3.717.671,10	3.828.047,30	3.622.346,20	4.244.466,60	8.699.651,40	50.171.000,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>1.655.643,00</b>	<b>4.169.210,10</b>	<b>3.461.799,00</b>	<b>4.294.637,60</b>	<b>4.430.099,30</b>	<b>4.525.424,20</b>	<b>3.522.004,20</b>	<b>3.717.671,10</b>	<b>3.828.047,30</b>	<b>3.622.346,20</b>	<b>4.244.466,60</b>	<b>8.699.651,40</b>	<b>50.171.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	<b>1.655.643,00</b>	<b>4.169.210,10</b>	<b>3.461.799,00</b>	<b>4.294.637,60</b>	<b>4.430.099,30</b>	<b>4.525.424,20</b>	<b>3.522.004,20</b>	<b>3.717.671,10</b>	<b>3.828.047,30</b>	<b>3.622.346,20</b>	<b>4.244.466,60</b>	<b>8.699.651,40</b>	<b>50.171.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNIC. ASS. SOCIAL RIACHO DE SANTANA</b>													
<b>SECRETARIA: 4 - FUNDO MUNIC. ASS. SOCIAL</b>													
0208000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOC	192.753,00	485.387,10	403.029,00	499.989,60	515.760,30	526.858,20	410.038,20	432.818,10	445.668,30	421.720,20	494.148,60	1.012.829,40	5.841.000,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>192.753,00</b>	<b>485.387,10</b>	<b>403.029,00</b>	<b>499.989,60</b>	<b>515.760,30</b>	<b>526.858,20</b>	<b>410.038,20</b>	<b>432.818,10</b>	<b>445.668,30</b>	<b>421.720,20</b>	<b>494.148,60</b>	<b>1.012.829,40</b>	<b>5.841.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	<b>192.753,00</b>	<b>485.387,10</b>	<b>403.029,00</b>	<b>499.989,60</b>	<b>515.760,30</b>	<b>526.858,20</b>	<b>410.038,20</b>	<b>432.818,10</b>	<b>445.668,30</b>	<b>421.720,20</b>	<b>494.148,60</b>	<b>1.012.829,40</b>	<b>5.841.000,00</b>
<b>ÓRGÃO: 4 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA</b>													
<b>SECRETARIA: 1 - CÂMARA MUNICIPAL</b>													
0101000 CÂMARA MUNICIPAL	157.304,40	396.121,09	328.909,20	408.038,09	420.908,45	429.965,36	334.629,36	353.219,88	363.706,85	344.162,96	403.271,29	826.563,15	4.766.800,08
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>157.304,40</b>	<b>396.121,09</b>	<b>328.909,20</b>	<b>408.038,09</b>	<b>420.908,45</b>	<b>429.965,36</b>	<b>334.629,36</b>	<b>353.219,88</b>	<b>363.706,85</b>	<b>344.162,96</b>	<b>403.271,29</b>	<b>826.563,15</b>	<b>4.766.800,08</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	<b>157.304,40</b>	<b>396.121,09</b>	<b>328.909,20</b>	<b>408.038,09</b>	<b>420.908,45</b>	<b>429.965,36</b>	<b>334.629,36</b>	<b>353.219,88</b>	<b>363.706,85</b>	<b>344.162,96</b>	<b>403.271,29</b>	<b>826.563,15</b>	<b>4.766.800,08</b>
<b>ÓRGÃO: 5 - SAAE DE RIACHO DE SANTANA</b>													
<b>SECRETARIA: 5 - SAAE</b>													
0102000 SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESG	19.800,00	49.860,00	41.400,00	51.360,00	52.980,00	54.120,00	42.120,00	44.460,00	45.780,00	43.320,00	50.760,00	104.040,00	600.000,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>	<b>19.800,00</b>	<b>49.860,00</b>	<b>41.400,00</b>	<b>51.360,00</b>	<b>52.980,00</b>	<b>54.120,00</b>	<b>42.120,00</b>	<b>44.460,00</b>	<b>45.780,00</b>	<b>43.320,00</b>	<b>50.760,00</b>	<b>104.040,00</b>	<b>600.000,00</b>
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>	<b>19.800,00</b>	<b>49.860,00</b>	<b>41.400,00</b>	<b>51.360,00</b>	<b>52.980,00</b>	<b>54.120,00</b>	<b>42.120,00</b>	<b>44.460,00</b>	<b>45.780,00</b>	<b>43.320,00</b>	<b>50.760,00</b>	<b>104.040,00</b>	<b>600.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: - RIACHO DE SANTANA - BA

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - ANEXO II****DESPESA - MENSAL / 2025**

(Código / Descrição)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	5.115.000,00	12.880.500,00	10.694.999,99	13.268.000,00	13.686.500,00	13.980.999,99	10.880.999,99	11.485.499,99	11.826.500,00	11.190.999,99	13.113.000,00	26.877.000,05	155.000.000,00

RIACHO DE SANTANA - BA, 2 de janeiro de 2025





**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº. 191 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

Aprova, para o exercício financeiro de 2025, o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e o que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025;

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aprovado, para o exercício de 2025, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, com valores expressos em reais, correspondente à programação das Secretarias Municipais e Órgãos equivalentes, integrante da estrutura do Poder Executivo do Município.

**Art. 2º** - A execução orçamentária e financeira, no âmbito do Poder Executivo, ficará a cargo das unidades orçamentárias de cada secretaria ou órgãos equivalentes, obedecendo à estrutura de custos dos projetos e atividades, segundo a natureza da despesa, em consonância com os respectivos Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - As despesas com pessoal e seus encargos, serão administradas orçamentariamente por cada Secretaria ou Órgãos equivalentes, ficando o correspondente pagamento a cargo da Secretaria de Administração e Finanças.

**Art. 4º** - A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos das atividades e projetos obedecerá à Programação Financeira e ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

**Art. 5º** - A Secretaria de Administração e Finanças exercerá o acompanhamento da execução orçamentária e financeira visando assegurar a sua realização de acordo com o fluxo financeiro.

**Art. 6º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA, EM 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Praça Monsenhor Tobias, nº 321 - Centro - Riacho de Santana – BA CEP: 46470-000





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -  
 CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: . . - RIACHO DE SANTANA - BA

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

**EXERCÍCIO DE 2025**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
Poder: 1 - Poder Legislativo				
Órgão: 4 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA				
Secretaria: 1 - CÂMARA MUNICIPAL				
Unidade: 0101000 - CÂMARA MUNICIPAL				
PROJETO: 01.31.001.1.001 - AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA				
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações		70.000,00
			<b>Total da Ação (PROJETO):</b>	<b>70.000,00</b>
PROJETO: 01.31.001.1.002 - EQUIPAMENTOS DA CÂMARA DE VEREADORES				
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente		170.000,00
			<b>Total da Ação (PROJETO):</b>	<b>170.000,00</b>
ATIVIDADE: 01.31.001.2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VEREADORES				
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		2.716.333,40
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais		543.266,68
3.1.90.92.00	1500	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)		1.000,00
3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil		100.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo		225.000,00
3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00
3.3.90.35.00	1500	Serviços de Consultoria		264.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		24.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		650.000,00
3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		1.200,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>4.526.800,08</b>
			<b>Total da Unidade</b>	<b>4.766.800,08</b>
			<b>Total da Secretaria</b>	<b>4.766.800,08</b>
			<b>Total do Órgão</b>	<b>4.766.800,08</b>
			<b>Total do Poder</b>	<b>4.766.800,08</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: . . - RIACHO DE SANTANA - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2025

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
Poder: <b>2 - Poder Executivo</b>				
Órgão: <b>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA</b>				
Secretaria: <b>2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA</b>				
Unidade: <b>0201000 - GABINETE DO PREFEITO</b>				
<b>ATIVIDADE: 04.131.002.2.006 - GESTÃO DO SETOR DE IMPRENSA E PUBLICIDADE</b>				
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo		13.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		23.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		91.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>127.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 04.122.002.2.014 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		93.000,00
3.3.90.35.00	1500	Serviços de Consultoria		34.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		14.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		41.000,00
3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		3.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>185.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 04.122.002.2.015 - GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>				
3.1.90.04.00	1500	Contratação p/ Tempo determinado		134.000,00
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		1.356.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais		1.000,00
3.1.90.91.00	1500	Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)		7.000,00
3.1.90.94.00	1500	Indenizações e Restituições Trabalhistas		14.000,00
3.3.50.43.00	1500	Subvenções Sociais		25.000,00
3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil		60.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo		53.000,00
3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomoção		21.000,00
3.3.90.35.00	1500	Serviços de Consultoria		2.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		38.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		104.000,00
3.3.90.91.00	1500	Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)		109.000,00
3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		7.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente		68.000,00
4.4.90.52.00	1755	Equipamentos e Material Permanente		59.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>2.058.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 04.124.002.2.021 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		110.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais		3.000,00
3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil		14.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo		4.000,00
3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomoção		14.000,00
3.3.90.35.00	1500	Serviços de Consultoria		33.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		14.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		14.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>206.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>2.576.000,00</b>
Unidade: <b>0202000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>PROJETO: 04.122.002.1.262 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTO PARA ADMINISTRAÇÃO</b>				
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente		78.000,00
4.4.90.52.00	1701	Equipamentos e Material Permanente		35.000,00
4.4.90.52.00	1706	Equipamentos e Material Permanente		110.000,00
4.4.90.52.00	1721	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
4.4.90.52.00	1754	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
4.4.90.52.00	1755	Equipamentos e Material Permanente		48.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>283.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: . . - RIACHO DE SANTANA - BA

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

**EXERCÍCIO DE 2025**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Depesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
<b>ATIVIDADE: 04.122.002.2.007 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIO PÚBLICO</b>				
3.3.71.70.00	1500	Rateio pela Participação em Consórcio Público		176.000,00
3.3.93.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.000,00
4.4.71.70.00	1500	Rateio pela Participação em Consórcio Público		14.000,00
4.4.93.51.00	1500	Obras E Instalações		78.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>318.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 04.122.002.2.017 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>				
3.1.90.04.00	1500	Contratação p/ Tempo determinado		220.000,00
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		910.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais		22.000,00
3.3.50.43.00	1500	Subvenções Sociais		7.000,00
3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil		81.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo		265.000,00
3.3.90.30.00	1501	Material de Consumo		40.000,00
3.3.90.31.00	1500	PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O		49.000,00
3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomoção		14.000,00
3.3.90.35.00	1500	Serviços de Consultoria		211.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		270.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.505.000,00
3.3.90.41.00	1500	Contribuições		144.000,00
3.3.90.91.00	1500	Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)		28.000,00
3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		142.000,00
3.3.90.93.00	1500	Indenizações e Restituições		141.000,00
3.3.91.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		130.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente		81.000,00
4.4.90.93.00	1700	Indenizações e Restituições		3.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>4.263.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 06.181.002.2.047 - GESTÃO DA ORDEM PÚBLICA</b>				
3.1.90.04.00	1500	Contratação p/ Tempo determinado		296.000,00
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		537.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais		31.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo		100.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		9.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100.000,00
3.3.90.43.00	1500	Subvenções		14.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>1.087.000,00</b>
<b>PROJETO: 99.999.002.9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				
9.9.99.99.00	1500	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		1.600.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>1.600.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>7.551.000,00</b>
Unidade: <b>0203000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>				
<b>ATIVIDADE: 28.846.888.2.001 - ENCARGOS ESPECIAIS - PASEP, SENTENÇAS E DÍVIDA PÚBLICA</b>				
3.1.90.91.00	1500	Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)		402.000,00
3.2.90.22.00	1500	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato		7.000,00
3.3.90.47.00	1500	Obrigações Tributárias e Contributivas		806.000,00
3.3.90.47.00	1720	Obrigações Tributárias e Contributivas		13.000,00
3.3.90.47.00	1721	Obrigações Tributárias e Contributivas		1.000,00
3.3.90.47.00	1750	Obrigações Tributárias e Contributivas		5.000,00
4.6.90.71.00	1500	Principal da Dívida Contratual Resgatada		842.000,00
4.6.90.71.00	1720	Principal da Dívida Contratual Resgatada		44.000,00
4.6.90.71.00	1721	Principal da Dívida Contratual Resgatada		2.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>2.122.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 04.123.002.2.012 - GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>				
3.1.90.04.00	1500	Contratação p/ Tempo determinado		3.000,00
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		105.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: . - - RIACHO DE SANTANA - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2025

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais		3.000,00
3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil		14.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo		14.000,00
3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomoção		14.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		14.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		75.000,00
3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		3.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente		14.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>259.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 04.123.002.2.020 - GESTÃO DA TESOUREARIA</b>				
3.1.90.04.00	1500	Contratação p/ Tempo determinado		3.000,00
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		91.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais		3.000,00
3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil		14.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo		7.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		14.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente		14.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>153.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 04.122.002.2.023 - GESTÃO DA CONTABILIDADE</b>				
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		141.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais		14.000,00
3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil		14.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo		68.000,00
3.3.90.35.00	1500	Serviços de Consultoria		144.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		14.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		34.000,00
3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		14.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente		54.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>497.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 04.123.002.2.036 - GESTÃO DO SETOR DE TRIBUTOS</b>				
3.1.90.04.00	1500	Contratação p/ Tempo determinado		3.000,00
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		81.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais		14.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo		14.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		14.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		14.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>140.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>3.171.000,00</b>
Unidade: <b>0204000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>				
<b>ATIVIDADE: 28.122.002.2.011 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO</b>				
3.1.90.04.00	1500	Contratação p/ Tempo determinado		11.000,00
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		122.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais		14.000,00
3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil		26.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo		21.000,00
3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomoção		14.000,00
3.3.90.35.00	1500	Serviços de Consultoria		17.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		26.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		14.000,00
3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		3.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente		81.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>349.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>349.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: . - - RIACHO DE SANTANA - BA

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

**EXERCÍCIO DE 2025**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
Unidade: <b>0205000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
<b>PROJETO: 12.361.003.1.090 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente		263.000,00
4.4.90.52.00	1542	Equipamentos e Material Permanente		160.000,00
4.4.90.52.00	1569	Equipamentos e Material Permanente		76.000,00
4.4.90.52.00	1570	Equipamentos e Material Permanente		26.000,00
4.4.90.52.00	1571	Equipamentos e Material Permanente		18.000,00
4.4.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores		7.000,00
4.4.90.92.00	1569	Despesas de Exercícios Anteriores		122.000,00
4.4.90.93.00	1569	Indenizações e Restituições		165.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>837.000,00</b>
<b>PROJETO: 12.361.003.1.091 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES E QUADRAS POLIESPORTIVAS</b>				
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações		202.000,00
4.4.90.51.00	1542	Obras e Instalações		1.047.000,00
4.4.90.51.00	1569	Obras e Instalações		8.000,00
4.4.90.51.00	1570	Obras e Instalações		25.000,00
4.4.90.51.00	1571	Obras e Instalações		3.000,00
4.4.90.61.00	1500	Aquisição de Imóveis		114.000,00
4.4.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores		4.000,00
4.4.90.93.00	1569	Indenizações e Restituições		4.000,00
4.4.90.93.00	1570	Indenizações e Restituições		2.000,00
4.4.90.93.00	1571	Indenizações e Restituições		3.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>1.412.000,00</b>
<b>PROJETO: 12.361.003.1.092 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL</b>				
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações		82.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>82.000,00</b>
<b>PROJETO: 12.365.003.1.093 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>				
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente		300.000,00
4.4.90.52.00	1569	Equipamentos e Material Permanente		9.000,00
4.4.90.52.00	1570	Equipamentos e Material Permanente		62.000,00
4.4.90.52.00	1571	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>374.000,00</b>
<b>PROJETO: 12.365.003.1.107 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES</b>				
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações		78.000,00
4.4.90.51.00	1569	Obras e Instalações		24.000,00
4.4.90.51.00	1570	Obras e Instalações		39.000,00
4.4.90.51.00	1571	Obras e Instalações		10.000,00
4.4.90.93.00	1569	Indenizações e Restituições		3.000,00
4.4.90.93.00	1570	Indenizações e Restituições		2.000,00
4.4.90.93.00	1571	Indenizações e Restituições		3.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>159.000,00</b>
<b>PROJETO: 12.361.003.1.216 - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>				
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente		122.000,00
4.4.90.52.00	1569	Equipamentos e Material Permanente		6.000,00
4.4.90.52.00	1570	Equipamentos e Material Permanente		129.000,00
4.4.90.52.00	1574	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>267.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 12.361.003.2.090 - INCENTIVO AOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL</b>				
3.1.90.11.00	1544	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		20.000,00
3.1.90.13.00	1544	Obrigações Patronais		14.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>34.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 12.361.003.2.091 - GESTÃO DOS RECURSOS DE PRECATÓRIOS - FUNDEF</b>				
3.1.90.04.00	1544	Contratação p/ Tempo determinado		4.000,00
3.1.90.11.00	1544	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		4.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: . - - RIACHO DE SANTANA - BA

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

**EXERCÍCIO DE 2025**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
3.1.90.13.00	1544	Obrigações Patronais		3.000,00
3.3.90.14.00	1544	Diárias - Civil		4.000,00
3.3.90.30.00	1544	Material de Consumo		1.000,00
3.3.90.33.00	1544	Passagens e Despesas com Locomoção		4.000,00
3.3.90.36.00	1544	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
3.3.90.39.00	1544	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		26.000,00
3.3.90.92.00	1544	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		4.000,00
3.3.90.93.00	1544	Indenizações e Restituições		2.000,00
4.4.90.51.00	1544	Obras e Instalações		1.000,00
4.4.90.52.00	1544	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
4.4.90.93.00	1544	Indenizações e Restituições		2.000,00
4.5.90.61.00	1544	Aquisição de Imóveis		7.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>66.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 12.361.003.2.092 - PROGRAMA FORMAÇÃO PARA COMUNIDADES QUILOMBOLAS</b>				
3.1.90.04.00	1500	Contratação p/ Tempo determinado		6.000,00
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		60.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente		154.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>234.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 12.361.003.2.097 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				
3.1.90.04.00	1500	Contratação p/ Tempo determinado		1.060.000,00
3.1.90.04.00	1540	Contratação p/ Tempo determinado		2.352.000,00
3.1.90.04.00	1541	Contratação p/ Tempo determinado		685.000,00
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		516.000,00
3.1.90.11.00	1540	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		18.992.000,00
3.1.90.11.00	1541	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		4.208.000,00
3.1.90.11.00	1542	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		1.376.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais		196.000,00
3.1.90.13.00	1540	Obrigações Patronais		1.770.000,00
3.1.90.13.00	1541	Obrigações Patronais		604.000,00
3.1.90.13.00	1542	Obrigações Patronais		803.000,00
3.1.90.91.00	1500	Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)		3.000,00
3.1.90.92.00	1500	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)		4.000,00
3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil		27.000,00
3.3.90.18.00	1500	Auxílio Financeiro a Estudantes		35.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo		911.000,00
3.3.90.30.00	1541	Material de Consumo		1.575.000,00
3.3.90.30.00	1543	Material de Consumo		34.000,00
3.3.90.30.00	1550	Material de Consumo		719.000,00
3.3.90.31.00	1500	PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O		70.000,00
3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomoção		699.000,00
3.3.90.33.00	1543	Passagens e Despesas com Locomoção		61.000,00
3.3.90.33.00	1550	Passagens e Despesas com Locomoção		752.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		538.000,00
3.3.90.36.00	1502	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00
3.3.90.36.00	1550	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		8.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		627.000,00
3.3.90.39.00	1502	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		22.000,00
3.3.90.39.00	1543	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
3.3.90.39.00	1550	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		369.000,00
3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		107.000,00
3.3.90.92.00	1550	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		163.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente		64.000,00
4.4.90.52.00	1550	Equipamentos e Material Permanente		4.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: . . - RIACHO DE SANTANA - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2025

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>39.379.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 12.361.003.2.098 - GESTÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>				
3.3.90.30.00	1553	Material de Consumo		21.000,00
3.3.90.33.00	1553	Passagens e Despesas com Locomoção		450.000,00
3.3.90.36.00	1553	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		41.000,00
3.3.90.39.00	1553	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		11.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>523.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 12.361.003.2.099 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE</b>				
3.3.90.30.00	1551	Material de Consumo		4.000,00
3.3.90.36.00	1551	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
3.3.90.39.00	1551	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
4.4.90.52.00	1551	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>7.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 12.361.003.2.100 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE</b>				
3.3.50.43.00	1552	Subvenções Sociais		75.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo		694.000,00
3.3.90.30.00	1552	Material de Consumo		833.000,00
3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		132.000,00
3.3.90.92.00	1552	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		5.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>1.739.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 12.365.003.2.235 - GESTÃO DE CRECHES</b>				
3.1.90.04.00	1500	Contratação p/ Tempo determinado		39.000,00
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		100.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais		41.000,00
3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil		14.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo		112.000,00
3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomoção		186.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		34.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		49.000,00
3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		3.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>578.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 12.365.003.2.236 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>				
3.1.90.04.00	1500	Contratação p/ Tempo determinado		102.000,00
3.1.90.04.00	1540	Contratação p/ Tempo determinado		768.000,00
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		222.000,00
3.1.90.11.00	1540	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		3.431.000,00
3.1.90.11.00	1541	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		1.711.000,00
3.1.90.11.00	1542	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		3.324.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais		81.000,00
3.1.90.13.00	1540	Obrigações Patronais		132.000,00
3.1.90.13.00	1541	Obrigações Patronais		217.000,00
3.1.90.13.00	1542	Obrigações Patronais		290.000,00
3.1.90.91.00	1500	Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)		2.000,00
3.1.90.92.00	1500	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)		2.000,00
3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil		2.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo		162.000,00
3.3.90.31.00	1500	PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O		7.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		12.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		117.000,00
3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		3.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente		6.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>10.591.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 12.361.003.2.288 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO E QUADRAS POLIESPORTIVAS</b>				
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo		14.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		125.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: . . - RIACHO DE SANTANA - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2025

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		14.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>153.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 12.362.003.2.290 - MANUTENÇÃO ENSINO MÉDIO</b>				
3.3.90.30.00	1571	Material de Consumo		7.000,00
3.3.90.33.00	1571	Passagens e Despesas com Locomoção		357.000,00
3.3.90.36.00	1571	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		19.000,00
3.3.90.39.00	1571	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>386.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 12.361.003.2.295 - GESTÃO PROGRAMAS DO FNDE</b>				
3.3.90.30.00	1569	Material de Consumo		16.000,00
3.3.90.33.00	1569	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
3.3.90.36.00	1569	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
3.3.90.39.00	1569	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00
3.3.90.92.00	1569	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		1.000,00
4.4.90.52.00	1569	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
4.4.90.93.00	1569	Indenizações e Restituições		1.000,00
4.4.90.93.00	1570	Indenizações e Restituições		2.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>67.000,00</b>
			<b>Total da Unidade</b>	<b>56.888.000,00</b>
Unidade: <b>0206000 - SEC.MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>				
<b>PROJETO: 15.451.006.1.121 - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS - RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS E JARDINS</b>				
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações		1.214.199,92
4.4.90.51.00	1701	Obras e Instalações		23.000,00
4.4.90.51.00	1706	Obras e Instalações		99.000,00
4.4.90.51.00	1708	Obras e Instalações		20.000,00
4.4.90.51.00	1709	Obras e Instalações		30.000,00
4.4.90.51.00	1720	Obras e Instalações		150.000,00
4.4.90.51.00	1721	Obras e Instalações		2.000,00
4.4.90.93.00	1701	Indenizações e Restituições		6.000,00
			<b>Total da Ação (PROJETO):</b>	<b>1.544.199,92</b>
<b>PROJETO: 17.512.006.1.122 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO</b>				
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações		789.000,00
4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalações		16.000,00
			<b>Total da Ação (PROJETO):</b>	<b>805.000,00</b>
<b>PROJETO: 24.131.011.1.123 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE TELEFÔNICA NOS POVOADOS</b>				
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações		95.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente		7.000,00
			<b>Total da Ação (PROJETO):</b>	<b>102.000,00</b>
<b>PROJETO: 15.451.006.1.131 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS</b>				
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações		830.000,00
4.4.90.51.00	1701	Obras e Instalações		30.000,00
4.4.90.51.00	1720	Obras e Instalações		60.000,00
4.4.90.51.00	1721	Obras e Instalações		5.000,00
4.4.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00
4.4.90.92.00	1701	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00
4.4.90.93.00	1500	Indenizações e Restituições		2.000,00
4.4.90.93.00	1700	Indenizações e Restituições		3.000,00
4.5.90.61.00	1500	Aquisição de Imóveis		14.000,00
			<b>Total da Ação (PROJETO):</b>	<b>950.000,00</b>
<b>PROJETO: 16.482.006.1.134 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>				
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações		14.000,00
4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalações		4.000,00
4.4.90.51.00	1701	Obras e Instalações		30.000,00
			<b>Total da Ação (PROJETO):</b>	<b>48.000,00</b>





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: . . - RIACHO DE SANTANA - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2025

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
<b>PROJETO: 17.512.006.1.139 - IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ESGOTO E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO</b>				
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações		14.000,00
4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalações		63.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>77.000,00</b>
<b>PROJETO: 26.782.011.1.193 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES</b>				
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações		345.000,00
4.4.90.51.00	1701	Obras e Instalações		43.000,00
4.4.90.51.00	1721	Obras e Instalações		1.000,00
4.4.90.51.00	1750	Obras e Instalações		6.000,00
4.4.90.93.00	1701	Indenizações e Restituições		3.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>398.000,00</b>
<b>PROJETO: 26.782.006.1.194 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS</b>				
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente		134.000,00
4.4.90.52.00	1701	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
4.4.90.52.00	1720	Equipamentos e Material Permanente		104.000,00
4.4.90.52.00	1721	Equipamentos e Material Permanente		4.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>245.000,00</b>
<b>PROJETO: 25.752.006.1.254 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA</b>				
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações		14.000,00
4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalações		25.000,00
4.4.90.51.00	1721	Obras e Instalações		3.000,00
4.4.90.51.00	1750	Obras e Instalações		3.000,00
4.4.90.93.00	1700	Indenizações e Restituições		3.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>48.000,00</b>
<b>PROJETO: 15.452.006.1.267 - INSTALAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES</b>				
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações		14.000,00
4.4.90.51.00	1701	Obras e Instalações		54.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>68.000,00</b>
<b>PROJETO: 17.512.012.1.268 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b>				
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações		7.000,00
4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalações		20.000,00
4.4.90.51.00	1708	Obras e Instalações		23.000,00
4.4.90.51.00	1709	Obras e Instalações		30.000,00
4.4.90.51.00	1721	Obras e Instalações		1.000,00
4.4.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00
4.4.90.93.00	1700	Indenizações e Restituições		3.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>87.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 27.812.010.2.010 - CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA COMUNIDADE DE CAMBAITÓ</b>				
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações		290.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>290.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 15.451.006.2.123 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS</b>				
3.1.90.04.00	1500	Contratação p/ Tempo determinado		508.000,00
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		600.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais		40.000,00
3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil		14.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo		1.371.000,00
3.3.90.30.00	1706	Material de Consumo		141.000,00
3.3.90.30.00	1708	Material de Consumo		20.000,00
3.3.90.30.00	1709	Material de Consumo		50.000,00
3.3.90.30.00	1720	Material de Consumo		597.000,00
3.3.90.30.00	1749	Material de Consumo		11.000,00
3.3.90.30.00	1750	Material de Consumo		23.000,00
3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomoção		14.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		485.000,00
3.3.90.36.00	1706	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		123.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: . - - RIACHO DE SANTANA - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2025

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
3.3.90.36.00	1749	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
3.3.90.36.00	1750	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		705.000,00
3.3.90.39.00	1706	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		196.000,00
3.3.90.39.00	1720	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
3.3.90.39.00	1749	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000,00
3.3.90.39.00	1750	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		50.000,00
3.3.90.92.00	1708	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		20.000,00
3.3.90.92.00	1709	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		20.000,00
3.3.90.92.00	1720	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		87.000,00
3.3.90.92.00	1749	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		3.000,00
3.3.90.92.00	1750	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		5.000,00
3.3.90.93.00	1500	Indenizações e Restituições		2.000,00
4.4.90.51.00	1706	Obras e Instalações		174.000,00
4.4.90.51.00	1749	Obras e Instalações		12.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente		14.000,00
4.4.90.52.00	1749	Equipamentos e Material Permanente		9.000,00
4.4.90.52.00	1750	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
4.4.90.93.00	1500	Indenizações e Restituições		2.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>5.312.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 15.452.006.2.126 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS - PRAÇAS, JARDINS, RUAS E AVENIDAS</b>				
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo		26.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		41.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		69.000,00
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações		74.000,00
4.4.90.51.00	1701	Obras e Instalações		3.000,00
4.4.90.51.00	1750	Obras e Instalações		6.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>219.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 15.452.006.2.130 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA LIMPEZA PÚBLICA</b>				
3.1.90.04.00	1500	Contratação p/ Tempo determinado		17.000,00
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		161.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais		14.000,00
3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil		14.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo		81.000,00
3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomoção		14.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		34.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.194.000,00
3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		14.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente		34.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>1.577.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 15.452.006.2.132 - MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES</b>				
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo		7.000,00
3.3.90.30.00	1700	Material de Consumo		4.000,00
3.3.90.31.00	1700	PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O		31.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		7.000,00
3.3.90.36.00	1700	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.000,00
3.3.90.39.00	1700	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações		7.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>71.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 16.482.006.2.133 - MELHORIA DE UNIDADES HABITACIONAIS</b>				
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo		7.000,00
3.3.90.32.00	1500	Material Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita		7.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		7.000,00
3.3.90.36.00	1700	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: . . . - RIACHO DE SANTANA - BA

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

**EXERCÍCIO DE 2025**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.000,00
3.3.90.39.00	1700	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>36.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 17.512.006.2.141 - GESTÃO DAS AÇÕES DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO</b>				
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		3.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais		3.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo		104.000,00
3.3.90.30.00	1750	Material de Consumo		2.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		194.000,00
3.3.90.36.00	1750	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		14.000,00
3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		3.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente		14.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>339.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 26.782.006.2.167 - GESTÃO DAS AÇÕES DA GARAGEM MUNICIPAL E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS</b>				
3.1.90.04.00	1500	Contratação p/ Tempo determinado		17.000,00
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		107.000,00
3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil		14.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo		151.000,00
3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomoção		14.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		31.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		68.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente		54.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>456.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 25.752.006.2.188 - GESTÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo		192.000,00
3.3.90.30.00	1750	Material de Consumo		3.000,00
3.3.90.30.00	1751	Material de Consumo		53.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		14.000,00
3.3.90.36.00	1750	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		278.000,00
3.3.90.39.00	1750	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente		14.000,00
4.4.90.52.00	1750	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>561.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 26.782.011.2.197 - GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES</b>				
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		107.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais		3.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo		191.000,00
3.3.90.30.00	1701	Material de Consumo		8.000,00
3.3.90.30.00	1750	Material de Consumo		9.000,00
3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomoção		14.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		14.000,00
3.3.90.36.00	1750	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		107.000,00
3.3.90.39.00	1750	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000,00
3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		3.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente		14.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>479.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>13.712.199,92</b>
Unidade: <b>0209000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>				
<b>PROJETO: 27.813.010.1.207 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E PRAÇAS DE ESPORTES</b>				
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações		424.000,00
4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalações		220.000,00
4.4.90.93.00	1700	Indenizações e Restituições		63.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: . - - RIACHO DE SANTANA - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2025

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
			<b>Total da Ação (PROJETO):</b>	<b>707.000,00</b>
<b>PROJETO: 27.812.010.1.269 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO GINÁSIO DE ESPORTES E ESTÁDIO MUNICIPAL</b>				
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações		68.000,00
4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalações		53.000,00
4.4.90.51.00	1721	Obras e Instalações		4.000,00
4.4.90.93.00	1700	Indenizações e Restituições		3.000,00
			<b>Total da Ação (PROJETO):</b>	<b>128.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 13.392.009.2.025 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>				
3.1.90.04.00	1500	Contratação p/ Tempo determinado		174.000,00
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		339.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais		77.000,00
3.3.50.43.00	1500	Subvenções Sociais		152.000,00
3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil		14.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo		100.000,00
3.3.90.31.00	1500	PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O		38.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		195.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		113.000,00
3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		3.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente		78.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>1.283.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 13.392.009.2.117 - COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES</b>				
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo		2.000,00
3.3.90.30.00	1701	Material de Consumo		41.000,00
3.3.90.31.00	1500	PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O		50.000,00
3.3.90.36.00	1701	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		41.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		816.000,00
3.3.90.39.00	1701	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		26.000,00
3.3.90.39.00	1759	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		8.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>984.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 27.813.010.2.211 - MANUTENÇÃO DE QUADRAS, PÇAS DE ESPORTES, GINÁSIO ESPORTIVO, ESTÁDIO MUNICIPAL E CAMPO DE FUTEBOL</b>				
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		34.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo		41.000,00
3.3.90.30.00	1701	Material de Consumo		14.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		14.000,00
3.3.90.36.00	1700	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		369.000,00
3.3.90.39.00	1700	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalações		2.000,00
4.4.90.93.00	1700	Indenizações e Restituições		2.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>484.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 27.812.010.2.212 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR</b>				
3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil		14.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo		34.000,00
3.3.90.31.00	1500	PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O		41.000,00
3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomoção		7.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		67.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		67.000,00
3.3.90.48.00	1500	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		34.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>264.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 13.392.009.2.302 - INCENTIVO AOS PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS</b>				
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo		14.000,00
3.3.90.32.00	1500	Material Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita		34.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		7.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		45.000,00
3.3.90.48.00	1500	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		14.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: . . . - RIACHO DE SANTANA - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2025

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>114.000,00</b>
			<b>Total da Unidade</b>	<b>3.964.000,00</b>
Unidade: <b>0210000 - SECRET.MUNIC.DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>				
<b>PROJETO: 20.606.011.1.152 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS</b>				
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente		107.000,00
4.4.90.52.00	1701	Equipamentos e Material Permanente		28.000,00
			<b>Total da Ação (PROJETO):</b>	<b>135.000,00</b>
<b>PROJETO: 20.605.008.1.155 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO MERCADOS E FEIRAS</b>				
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações		172.000,00
4.4.90.51.00	1701	Obras e Instalações		53.000,00
4.4.90.51.00	1720	Obras e Instalações		61.000,00
			<b>Total da Ação (PROJETO):</b>	<b>286.000,00</b>
<b>PROJETO: 20.606.012.1.159 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE AÇUDES, TANQUES, BARRAGENS, AGUADAS, CISTERNAS E POÇOS TUBULARES</b>				
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		7.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
3.3.90.39.00	1701	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.000,00
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações		18.000,00
4.4.90.51.00	1701	Obras e Instalações		13.000,00
4.4.90.51.00	1706	Obras e Instalações		127.000,00
4.4.90.51.00	1708	Obras e Instalações		20.000,00
4.4.90.51.00	1709	Obras e Instalações		30.000,00
4.4.90.51.00	1721	Obras e Instalações		2.000,00
4.4.90.93.00	1701	Indenizações e Restituições		3.000,00
			<b>Total da Ação (PROJETO):</b>	<b>228.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 20.605.008.2.157 - GESTÃO DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS</b>				
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		41.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais		3.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo		85.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		56.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		120.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>305.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 20.605.008.2.164 - GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>				
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		635.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais		55.000,00
3.3.50.43.00	1500	Subvenções Sociais		289.000,00
3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil		13.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo		339.000,00
3.3.90.32.00	1500	Material Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita		73.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		179.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		236.000,00
3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		11.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente		64.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>1.894.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 20.606.012.2.253 - MANUTENÇÃO DE AÇUDES, TANQUES, BARRAGENS, CISTERNAS, AGUADAS E POÇOS TUBULARES</b>				
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo		14.000,00
3.3.90.30.00	1701	Material de Consumo		4.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		14.000,00
3.3.90.36.00	1701	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		107.000,00
3.3.90.39.00	1701	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente		14.000,00
4.4.90.93.00	1701	Indenizações e Restituições		7.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>168.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 20.608.007.2.304 - FORMAÇÃO PARA OS AGRICULTORES FAMILIARES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA</b>				





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: . - - RIACHO DE SANTANA - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2025

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo		21.000,00
3.3.90.30.00	1701	Material de Consumo		3.000,00
3.3.90.32.00	1500	Material Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita		14.000,00
3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomoção		14.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		14.000,00
3.3.90.36.00	1701	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		34.000,00
3.3.90.39.00	1701	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
3.3.90.43.00	1500	Subvenções		7.000,00
3.3.90.48.00	1500	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		34.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente		34.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>181.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 20.608.008.2.306 - PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>				
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo		14.000,00
3.3.90.32.00	1500	Material Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita		7.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		14.000,00
3.3.90.36.00	1700	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.000,00
3.3.90.39.00	1700	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		14.000,00
4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalações		4.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente		56.000,00
4.4.90.93.00	1700	Indenizações e Restituições		4.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>130.000,00</b>
<b>Total da Unidade</b>				<b>3.327.000,00</b>
Unidade: <b>0211000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>				
<b>ATIVIDADE: 18.542.007.2.026 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>				
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		371.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais		3.000,00
3.3.50.43.00	1500	Subvenções Sociais		3.000,00
3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil		14.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo		164.000,00
3.3.90.32.00	1500	Material Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita		14.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		170.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		419.000,00
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações		34.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente		34.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>1.226.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 18.542.007.2.027 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>				
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo		4.000,00
3.3.90.30.00	1700	Material de Consumo		7.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.000,00
3.3.90.36.00	1700	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		7.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.000,00
3.3.90.39.00	1700	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.000,00
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações		4.000,00
4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalações		4.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente		4.000,00
4.4.90.52.00	1700	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>51.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 18.541.007.2.223 - RECUPERAÇÃO DE NASCENTES, RIOS, LEITOS, CÔRREGOS, MANACIAIS E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO</b>				
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo		14.000,00
3.3.90.32.00	1500	Material Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita		14.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		21.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		34.000,00
3.3.90.39.00	1700	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		22.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: . . - RIACHO DE SANTANA - BA

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

**EXERCÍCIO DE 2025**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>105.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 18.541.007.2.305 - CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE</b>				
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo		14.000,00
3.3.90.32.00	1500	Material Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita		14.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		14.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>45.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 18.541.007.2.307 - AÇÕES DE PROTEÇÃO ECOLÓGICA, AMBIENTAL E INCENTIVO AO PLANTIO MUDAS NATIVAS</b>				
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo		14.000,00
3.3.90.32.00	1500	Material Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita		14.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		14.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		14.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente		14.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>70.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 18.541.007.2.308 - PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>				
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo		4.000,00
3.3.90.30.00	1700	Material de Consumo		7.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		7.000,00
3.3.90.36.00	1700	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		7.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
3.3.90.39.00	1700	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.000,00
3.3.90.93.00	1700	Indenizações e Restituições		7.000,00
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações		7.000,00
4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalações		7.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
4.4.90.93.00	1700	Indenizações e Restituições		2.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>65.000,00</b>
			<b>Total da Unidade</b>	<b>1.562.000,00</b>
			<b>Total da Secretaria</b>	<b>93.100.199,92</b>

Secretaria: **6 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

Unidade: **0212000 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

**ATIVIDADE: 13.392.009.2.028 - GESTÃO DAS AÇÕES - LEI PAULO GUSTAVO**

3.3.90.31.00	1715	PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O		18.000,00
3.3.90.31.00	1716	PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O		14.000,00
3.3.90.31.00	1719	PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O		300.000,00
3.3.90.36.00	1716	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		16.000,00
3.3.90.39.00	1715	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		18.000,00
3.3.90.41.00	1716	Contribuições		6.000,00
3.3.90.43.00	1715	Subvenções		13.000,00
3.3.90.48.00	1715	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		15.000,00
3.3.90.48.00	1716	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		2.000,00
4.4.90.51.00	1715	Obras e Instalações		27.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>429.000,00</b>

**ATIVIDADE: 13.392.009.2.029 - GESTÃO DAS AÇÕES - LEI ALDIR BLANC**

3.3.90.31.00	1719	PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O		19.000,00
3.3.90.36.00	1719	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
3.3.90.41.00	1719	Contribuições		17.000,00
3.3.90.48.00	1719	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		28.000,00
4.4.90.52.00	1719	Equipamentos e Material Permanente		18.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>92.000,00</b>
			<b>Total da Unidade</b>	<b>521.000,00</b>
			<b>Total da Secretaria</b>	<b>521.000,00</b>
			<b>Total do Órgão</b>	<b>93.621.199,92</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -  
 CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: . . - RIACHO DE SANTANA - BA

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

**EXERCÍCIO DE 2025**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
Órgão: <b>2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHO DE SANTANA</b>				
Secretaria: <b>3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				
Unidade: <b>0207000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>PROJETO: 10.301.004.1.010 - CONSTRUÇÃO DE UM POSTO SATELITE, UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS</b>				
4.4.90.51.00	1601	Obras e Instalações		427.000,00
4.4.90.51.00	1632	Obras e Instalações		273.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>700.000,00</b>
<b>PROJETO: 10.302.004.1.071 - CONSTRUÇÃO SEDE PARA SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU</b>				
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações		232.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>232.000,00</b>
<b>PROJETO: 10.302.004.1.072 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL</b>				
4.4.20.51.00	1631	Obras e Instalações		47.000,00
4.4.20.51.00	1632	Obras e Instalações		6.000,00
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações		99.000,00
4.4.90.51.00	1621	Obras e Instalações		76.000,00
4.4.90.51.00	1631	Obras e Instalações		201.000,00
4.4.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores		7.000,00
4.4.90.92.00	1631	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00
4.4.90.93.00	1631	Indenizações e Restituições		63.000,00
4.5.90.61.00	1500	Aquisição de Imóveis		14.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>518.000,00</b>
<b>PROJETO: 10.301.004.1.073 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, UNIDADE MÓVEL E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>				
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente		40.000,00
4.4.90.52.00	1601	Equipamentos e Material Permanente		368.000,00
4.4.90.52.00	1631	Equipamentos e Material Permanente		68.000,00
4.4.90.52.00	1634	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>486.000,00</b>
<b>PROJETO: 10.304.004.1.074 - INSTALAÇÃO DE MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES</b>				
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo		14.000,00
3.3.90.30.00	1631	Material de Consumo		33.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
3.3.90.36.00	1631	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		14.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		14.000,00
3.3.90.39.00	1631	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		9.000,00
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações		14.000,00
4.4.90.51.00	1631	Obras e Instalações		61.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>162.000,00</b>
<b>PROJETO: 10.302.004.1.075 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, UNIDADE MÓVEL E EQUIPAMENTOS PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>				
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente		7.000,00
4.4.90.52.00	1601	Equipamentos e Material Permanente		65.000,00
4.4.90.52.00	1631	Equipamentos e Material Permanente		73.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>145.000,00</b>
<b>PROJETO: 10.301.004.1.196 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>				
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações		14.000,00
4.4.90.51.00	1601	Obras e Instalações		143.000,00
4.4.90.51.00	1631	Obras e Instalações		3.000,00
4.4.90.51.00	1700	Obras e Instalações		582.000,00
4.4.90.51.00	1721	Obras e Instalações		5.000,00
4.4.90.93.00	1601	Indenizações e Restituições		11.000,00
4.4.90.93.00	1631	Indenizações e Restituições		4.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>762.000,00</b>
<b>PROJETO: 10.301.004.1.263 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS DA ACADEMIA DE SAÚDE</b>				
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações		26.000,00
4.4.90.51.00	1601	Obras e Instalações		195.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: . . - RIACHO DE SANTANA - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2025

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente		14.000,00
4.4.90.52.00	1601	Equipamentos e Material Permanente		52.000,00
4.4.90.93.00	1601	Indenizações e Restituições		4.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>291.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 10.301.004.2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - APS</b>				
3.1.90.04.00	1600	Contratação p/ Tempo determinado		4.464.000,00
3.1.90.04.00	1605	Contratação p/ Tempo determinado		225.000,00
3.1.90.11.00	1600	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		3.762.000,00
3.1.90.11.00	1605	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		106.000,00
3.1.90.13.00	1600	Obrigações Patronais		1.779.000,00
3.1.90.92.00	1600	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)		1.000,00
3.3.90.30.00	1600	Material de Consumo		3.896.000,00
3.3.90.30.00	1621	Material de Consumo		102.000,00
3.3.90.30.00	1706	Material de Consumo		446.000,00
3.3.90.33.00	1600	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
3.3.90.33.00	1706	Passagens e Despesas com Locomoção		6.000,00
3.3.90.36.00	1600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		176.000,00
3.3.90.36.00	1706	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		278.000,00
3.3.90.39.00	1600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.820.000,00
3.3.90.39.00	1621	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		96.000,00
3.3.90.39.00	1706	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		623.000,00
3.3.90.43.00	1600	Subvenções		1.000,00
3.3.90.92.00	1600	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		34.000,00
4.4.90.51.00	1706	Obras e Instalações		72.000,00
4.4.90.52.00	1600	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
4.4.90.52.00	1706	Equipamentos e Material Permanente		55.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>19.944.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 10.301.004.2.067 - GESTÃO DAS AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS</b>				
3.1.90.04.00	1600	Contratação p/ Tempo determinado		1.000,00
3.1.90.11.00	1604	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		1.672.000,00
3.1.90.13.00	1604	Obrigações Patronais		131.000,00
3.3.90.30.00	1600	Material de Consumo		1.000,00
3.3.90.33.00	1600	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
3.3.90.36.00	1600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
3.3.90.39.00	1600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
3.3.90.47.00	1600	Obrigações Tributárias e Contributivas		1.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>1.809.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 10.303.004.2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA</b>				
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo		86.000,00
3.3.90.30.00	1600	Material de Consumo		213.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>299.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 10.122.004.2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
3.1.90.04.00	1500	Contratação p/ Tempo determinado		2.778.000,00
3.1.90.04.00	1605	Contratação p/ Tempo determinado		369.000,00
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		2.411.000,00
3.1.90.11.00	1605	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		288.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais		197.000,00
3.1.90.91.00	1500	Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)		1.000,00
3.1.90.92.00	1500	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)		4.000,00
3.3.50.43.00	1500	Subvenções Sociais		3.000,00
3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil		472.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo		1.692.000,00
3.3.90.30.00	1659	Material de Consumo		6.000,00
3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomoção		664.000,00
3.3.90.35.00	1500	Serviços de Consultoria		47.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		121.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: . . - RIACHO DE SANTANA - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2025

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
3.3.90.36.00	1502	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		13.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.835.000,00
3.3.90.39.00	1502	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		12.000,00
3.3.90.48.00	1500	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		110.000,00
3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não)		768.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente		140.000,00
4.4.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores		4.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>11.935.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 10.305.004.2.080 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE</b>				
3.1.90.04.00	1600	Contratação p/ Tempo determinado		102.000,00
3.1.90.04.00	1604	Contratação p/ Tempo determinado		124.000,00
3.1.90.11.00	1604	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		433.000,00
3.1.90.11.00	1605	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		11.000,00
3.1.90.13.00	1600	Obrigações Patronais		1.000,00
3.3.90.30.00	1600	Material de Consumo		72.000,00
3.3.90.33.00	1600	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
3.3.90.36.00	1600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
3.3.90.39.00	1600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
4.4.90.52.00	1600	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>747.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 10.301.004.2.083 - GESTÃO DAS AÇÕES SAÚDE BUCAL</b>				
3.1.90.04.00	1600	Contratação p/ Tempo determinado		1.000,00
3.1.90.04.00	1605	Contratação p/ Tempo determinado		1.000,00
3.1.90.11.00	1600	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		1.000,00
3.1.90.13.00	1600	Obrigações Patronais		1.000,00
3.3.90.30.00	1600	Material de Consumo		39.000,00
3.3.90.36.00	1600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
3.3.90.39.00	1600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.337.000,00
3.3.90.92.00	1600	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não)		1.000,00
4.4.90.52.00	1600	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>1.383.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 10.302.004.2.084 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO E COMBATE A PANDEMIA</b>				
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo		29.000,00
3.3.90.39.00	1602	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente		16.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>47.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 10.301.004.2.260 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO</b>				
3.1.90.11.00	1600	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		1.000,00
3.1.90.13.00	1600	Obrigações Patronais		1.000,00
3.1.90.91.00	1600	Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)		1.000,00
3.1.90.92.00	1600	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)		1.000,00
3.3.50.43.00	1600	Subvenções Sociais		1.000,00
3.3.90.14.00	1600	Diárias - Civil		1.000,00
3.3.90.30.00	1600	Material de Consumo		18.000,00
3.3.90.33.00	1600	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
3.3.90.36.00	1600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		6.000,00
3.3.90.39.00	1600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		110.000,00
3.3.90.92.00	1600	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não)		5.000,00
3.3.90.93.00	1600	Indenizações e Restituições		1.000,00
4.4.90.52.00	1600	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
4.4.90.52.00	1706	Equipamentos e Material Permanente		41.000,00
4.4.90.92.00	1600	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>192.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 10.302.004.2.281 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS</b>				
3.1.90.04.00	1600	Contratação p/ Tempo determinado		246.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: . . - RIACHO DE SANTANA - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2025

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
3.1.90.04.00	1605	Contratação p/ Tempo determinado		33.000,00
3.1.90.11.00	1600	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		1.000,00
3.1.90.13.00	1600	Obrigações Patronais		1.000,00
3.3.90.14.00	1600	Diárias - Civil		1.000,00
3.3.90.30.00	1600	Material de Consumo		46.000,00
3.3.90.36.00	1600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		9.000,00
3.3.90.39.00	1600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		17.000,00
4.4.90.52.00	1600	Equipamentos e Material Permanente		19.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>373.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 10.122.004.2.283 - GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo		3.000,00
3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomoção		3.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>15.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 10.302.004.2.284 - GESTÃO DAS AÇÕES DO TFD</b>				
3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomoção		4.000,00
3.3.90.33.00	1600	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
3.3.90.48.00	1500	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		114.000,00
3.3.90.48.00	1600	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		8.000,00
3.3.90.92.00	1500	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		4.000,00
3.3.90.92.00	1600	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		1.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>132.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 10.302.004.2.285 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - MAC</b>				
3.1.90.04.00	1500	Contratação p/ Tempo determinado		217.000,00
3.1.90.04.00	1600	Contratação p/ Tempo determinado		163.000,00
3.1.90.04.00	1605	Contratação p/ Tempo determinado		37.000,00
3.1.90.11.00	1600	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		1.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais		122.000,00
3.1.90.13.00	1600	Obrigações Patronais		1.000,00
3.1.90.92.00	1600	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)		1.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo		159.000,00
3.3.90.30.00	1600	Material de Consumo		2.121.000,00
3.3.90.30.00	1621	Material de Consumo		115.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		38.000,00
3.3.90.36.00	1600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		29.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		95.000,00
3.3.90.39.00	1600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.064.000,00
3.3.90.39.00	1621	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		130.000,00
3.3.90.43.00	1500	Subvenções		401.000,00
3.3.90.43.00	1621	Subvenções		211.000,00
3.3.90.92.00	1600	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		1.062.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
4.4.90.52.00	1600	Equipamentos e Material Permanente		24.000,00
4.4.90.92.00	1600	Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>7.002.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 10.304.004.2.286 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - ACE</b>				
3.1.90.04.00	1600	Contratação p/ Tempo determinado		1.000,00
3.1.90.11.00	1600	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		1.000,00
3.1.90.13.00	1600	Obrigações Patronais		1.000,00
3.3.90.14.00	1600	Diárias - Civil		1.000,00
3.3.90.30.00	1600	Material de Consumo		1.000,00
3.3.90.36.00	1600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
3.3.90.39.00	1600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: . . - RIACHO DE SANTANA - BA

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

**EXERCÍCIO DE 2025**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Depesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>7.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 10.302.004.2.287 - GESTÃO DAS AÇÕES DE CONSÓRCIO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
3.3.71.70.00	1500	Rateio pela Participação em Consórcio Público		323.000,00
3.3.93.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		12.000,00
4.4.71.70.00	1500	Rateio pela Participação em Consórcio Público		13.000,00
4.4.93.51.00	1500	Obras E Instalações		6.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>354.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 10.301.004.2.293 - GESTÃO DO SUS</b>				
3.1.90.11.00	1605	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		1.489.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo		14.000,00
3.3.90.46.00	1500	Auxílio-Alimentação		10.000,00
3.3.90.48.00	1500	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		38.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>1.551.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 10.301.004.2.294 - AÇÕES DE INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGICAS</b>				
3.1.90.11.00	1600	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		1.000,00
3.1.90.13.00	1600	Obrigações Patronais		1.000,00
3.3.90.30.00	1600	Material de Consumo		1.000,00
3.3.90.36.00	1600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
3.3.90.39.00	1600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
4.4.90.52.00	1600	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>8.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 10.302.004.2.299 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU</b>				
3.1.90.04.00	1600	Contratação p/ Tempo determinado		910.000,00
3.1.90.04.00	1605	Contratação p/ Tempo determinado		46.000,00
3.1.90.04.00	1621	Contratação p/ Tempo determinado		77.000,00
3.1.90.11.00	1600	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		1.000,00
3.1.90.13.00	1600	Obrigações Patronais		1.000,00
3.1.90.92.00	1600	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)		1.000,00
3.3.90.14.00	1600	Diárias - Civil		1.000,00
3.3.90.30.00	1600	Material de Consumo		36.000,00
3.3.90.36.00	1600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
3.3.90.39.00	1600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
3.3.90.92.00	1600	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		1.000,00
3.3.90.93.00	1600	Indenizações e Restituições		1.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>1.077.000,00</b>
			<b>Total da Unidade</b>	<b>50.171.000,00</b>
			<b>Total da Secretaria</b>	<b>50.171.000,00</b>
			<b>Total do Órgão</b>	<b>50.171.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: . - - RIACHO DE SANTANA - BA

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

**EXERCÍCIO DE 2025**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
Órgão: <b>3 - FUNDO MUNIC. ASS. SOCIAL RIACHO DE SANTANA</b>				
Secretaria: <b>4 - FUNDO MUNIC. ASS. SOCIAL</b>				
Unidade: <b>0208000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
<b>PROJETO: 08.242.005.1.052 - ADAPTAÇÃO DE ACESSO PARA DEFICIENTES</b>				
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações		10.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>10.000,00</b>
<b>PROJETO: 08.244.005.1.219 - GESTÃO DOS RECURSOS DE CONVÊNIOS</b>				
3.3.90.36.00	1665	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		33.000,00
3.3.90.39.00	1665	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		39.000,00
3.3.90.93.00	1665	Indenizações e Restituições		39.000,00
4.4.90.51.00	1665	Obras e Instalações		19.000,00
4.4.90.52.00	1665	Equipamentos e Material Permanente		39.000,00
4.4.90.92.00	1665	Despesas de Exercícios Anteriores		39.000,00
4.4.90.93.00	1665	Indenizações e Restituições		7.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>215.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 08.242.005.2.053 - GESTÃO DO PROGRAMA DE ASSISTENCIA AO DEFICIENTE</b>				
3.3.50.43.00	1500	Subvenções Sociais		4.000,00
3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil		4.000,00
3.3.90.32.00	1500	Material Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita		3.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>19.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 08.244.005.2.055 - INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - PROCAD/SUAS</b>				
3.3.50.43.00	1660	Subvenções Sociais		7.000,00
3.3.90.14.00	1660	Diárias - Civil		2.000,00
3.3.90.30.00	1660	Material de Consumo		3.000,00
3.3.90.32.00	1660	Material Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita		7.000,00
3.3.90.36.00	1660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		12.000,00
3.3.90.39.00	1660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		11.000,00
3.3.90.47.00	1660	Obrigações Tributárias e Contributivas		2.000,00
4.4.90.52.00	1660	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>47.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 08.244.005.2.057 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
3.1.90.04.00	1500	Contratação p/ Tempo determinado		535.000,00
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		1.031.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais		7.000,00
3.1.90.92.00	1500	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)		3.000,00
3.1.90.94.00	1500	Indenizações e Restituições Trabalhistas		3.000,00
3.3.50.43.00	1500	Subvenções Sociais		3.000,00
3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil		14.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo		603.000,00
3.3.90.30.00	1669	Material de Consumo		6.000,00
3.3.90.32.00	1500	Material Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita		46.000,00
3.3.90.33.00	1500	Passagens e Despesas com Locomoção		14.000,00
3.3.90.35.00	1500	Serviços de Consultoria		189.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		156.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		684.000,00
3.3.90.48.00	1500	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		145.000,00
4.4.90.51.00	1500	Obras e Instalações		144.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente		28.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>3.611.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 08.122.005.2.063 - GESTÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS</b>				
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		84.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais		3.000,00
3.3.50.43.00	1500	Subvenções Sociais		3.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: . - - RIACHO DE SANTANA - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2025

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil		9.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		11.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>121.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 08.244.005.2.265 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA</b>				
3.1.90.04.00	1660	Contratação p/ Tempo determinado		170.000,00
3.1.90.11.00	1660	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		61.000,00
3.3.90.14.00	1660	Diárias - Civil		2.000,00
3.3.90.30.00	1660	Material de Consumo		2.000,00
3.3.90.36.00	1660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		4.000,00
3.3.90.39.00	1660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
3.3.90.93.00	1660	Indenizações e Restituições		1.000,00
4.4.90.52.00	1660	Equipamentos e Material Permanente		25.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>266.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 08.243.005.2.266 - GESTÃO DO PROGRAM. PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ</b>				
3.1.90.04.00	1660	Contratação p/ Tempo determinado		141.000,00
3.1.90.11.00	1660	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		29.000,00
3.1.90.13.00	1660	Obrigações Patronais		5.000,00
3.3.90.30.00	1660	Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.33.00	1660	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
3.3.90.36.00	1660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
3.3.90.39.00	1660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
4.4.90.52.00	1660	Equipamentos e Material Permanente		4.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>187.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 08.243.005.2.268 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.</b>				
3.1.90.04.00	1500	Contratação p/ Tempo determinado		4.000,00
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		55.000,00
3.1.90.13.00	1500	Obrigações Patronais		3.000,00
3.3.50.43.00	1500	Subvenções Sociais		3.000,00
3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil		5.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo		9.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		7.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
4.4.90.52.00	1500	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>95.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 08.244.005.2.270 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CRAS - PAIF - SCFV - PBF - PBV</b>				
3.1.90.04.00	1660	Contratação p/ Tempo determinado		200.000,00
3.1.90.11.00	1660	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		48.000,00
3.1.90.11.00	1661	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		47.000,00
3.1.90.13.00	1660	Obrigações Patronais		4.000,00
3.3.50.43.00	1660	Subvenções Sociais		11.000,00
3.3.90.14.00	1660	Diárias - Civil		3.000,00
3.3.90.14.00	1661	Diárias - Civil		4.000,00
3.3.90.30.00	1660	Material de Consumo		1.000,00
3.3.90.30.00	1661	Material de Consumo		72.000,00
3.3.90.32.00	1500	Material Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita		10.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		9.000,00
3.3.90.36.00	1660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		9.000,00
3.3.90.36.00	1661	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		30.000,00
3.3.90.39.00	1660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
3.3.90.39.00	1661	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.000,00
3.3.90.48.00	1500	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		12.000,00
3.3.90.48.00	1660	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		12.000,00
4.4.90.52.00	1660	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: . . - RIACHO DE SANTANA - BA

### QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2025

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>489.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 08.244.005.2.271 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CREAS - PAEFI - PTMC - PAC I</b>				
3.1.90.04.00	1660	Contratação p/ Tempo determinado		119.000,00
3.1.90.04.00	1661	Contratação p/ Tempo determinado		106.000,00
3.1.90.11.00	1660	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		41.000,00
3.1.90.13.00	1660	Obrigações Patronais		8.000,00
3.3.90.14.00	1660	Diárias - Civil		4.000,00
3.3.90.14.00	1661	Diárias - Civil		3.000,00
3.3.90.30.00	1660	Material de Consumo		1.000,00
3.3.90.30.00	1661	Material de Consumo		28.000,00
3.3.90.33.00	1661	Passagens e Despesas com Locomoção		4.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		9.000,00
3.3.90.36.00	1660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
3.3.90.36.00	1661	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
3.3.90.39.00	1660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
3.3.90.39.00	1661	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
3.3.90.48.00	1660	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		4.000,00
4.4.90.52.00	1660	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>346.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 08.244.005.2.273 - GESTÃO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>				
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo		17.000,00
3.3.90.30.00	1661	Material de Consumo		13.000,00
3.3.90.32.00	1500	Material Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita		12.000,00
3.3.90.32.00	1661	Material Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita		2.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		14.000,00
3.3.90.36.00	1661	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.000,00
3.3.90.39.00	1661	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		37.000,00
3.3.90.48.00	1500	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		214.000,00
3.3.90.48.00	1661	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		25.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>344.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 08.244.005.2.274 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ASSESSORIA JURÍDICA AOS CARENTES</b>				
3.1.90.11.00	1500	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		11.000,00
3.3.90.14.00	1500	Diárias - Civil		3.000,00
3.3.90.30.00	1500	Material de Consumo		4.000,00
3.3.90.36.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
3.3.90.39.00	1500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>27.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 08.244.005.2.275 - GESTÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>				
3.1.90.04.00	1661	Contratação p/ Tempo determinado		7.000,00
3.1.90.11.00	1660	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		17.000,00
3.1.90.13.00	1660	Obrigações Patronais		6.000,00
3.3.90.14.00	1660	Diárias - Civil		5.000,00
3.3.90.14.00	1661	Diárias - Civil		2.000,00
3.3.90.30.00	1660	Material de Consumo		6.000,00
3.3.90.33.00	1660	Passagens e Despesas com Locomoção		4.000,00
3.3.90.36.00	1660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
3.3.90.36.00	1661	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
3.3.90.39.00	1660	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
3.3.90.93.00	1660	Indenizações e Restituições		3.000,00
3.3.90.93.00	1661	Indenizações e Restituições		1.000,00
4.4.90.51.00	1660	Obras e Instalações		1.000,00
4.4.90.52.00	1660	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>64.000,00</b>
			<b>Total da Unidade</b>	<b>5.841.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: . . - RIACHO DE SANTANA - BA

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA****EXERCÍCIO DE 2025**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )	Código Reduzido	Valor Fixado
	Total da Secretaria	5.841.000,00
	Total do Órgão	5.841.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: . . - RIACHO DE SANTANA - BA

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

**EXERCÍCIO DE 2025**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
Órgão: <b>5 - SAAE DE RIACHO DE SANTANA</b>				
Secretaria: <b>5 - SAAE</b>				
Unidade: <b>0102000 - SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO</b>				
<b>PROJETO: 17.512.006.1.142 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EDIFICAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO</b>				
4.4.90.51.00	1799	Obras e Instalações		1.000,00
4.4.90.52.00	1756	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
4.4.90.52.00	1799	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
4.4.90.61.00	1799	Aquisição de Imóveis		1.000,00
4.4.90.93.00	1799	Indenizações e Restituições		1.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>9.000,00</b>
<b>PROJETO: 17.512.006.1.143 - SBU - AMPLIAÇÃO, REFORMA REAPARELHAMENTO DO SISTEMA DE ÁGUA</b>				
4.4.90.51.00	1799	Obras e Instalações		1.000,00
4.4.90.52.00	1756	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
4.4.90.52.00	1799	Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
4.4.90.61.00	1799	Aquisição de Imóveis		1.000,00
4.4.90.93.00	1799	Indenizações e Restituições		1.000,00
<b>Total da Ação (PROJETO):</b>				<b>9.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 09.271.002.2.061 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP</b>				
3.3.90.47.00	1799	Obrigações Tributárias e Contributivas		6.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>6.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 17.512.006.2.145 - GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>				
3.1.90.04.00	1799	Contratação p/ Tempo determinado		1.000,00
3.1.90.11.00	1799	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		50.000,00
3.1.90.13.00	1799	Obrigações Patronais		11.000,00
3.1.90.16.00	1799	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		1.000,00
3.1.90.91.00	1799	Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)		142.000,00
3.1.90.92.00	1799	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)		5.000,00
3.1.90.94.00	1799	Indenizações e Restituições Trabalhistas		5.000,00
3.3.90.14.00	1799	Diárias - Civil		1.000,00
3.3.90.30.00	1799	Material de Consumo		40.000,00
3.3.90.33.00	1799	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
3.3.90.35.00	1799	Serviços de Consultoria		80.000,00
3.3.90.36.00	1799	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		50.000,00
3.3.90.37.00	1799	Locação de Mão-de-Obra		1.000,00
3.3.90.39.00	1799	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		70.000,00
3.3.90.40.00	1799	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		10.000,00
3.3.90.91.00	1799	Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)		1.000,00
3.3.90.92.00	1799	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		10.000,00
3.3.90.93.00	1799	Indenizações e Restituições		1.000,00
4.6.90.71.00	1799	Principal da Dívida Contratual Resgatada		1.000,00
<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>				<b>481.000,00</b>
<b>ATIVIDADE: 17.512.006.2.146 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA - SAAE</b>				
3.1.90.04.00	1799	Contratação p/ Tempo determinado		1.000,00
3.1.90.11.00	1799	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		1.000,00
3.1.90.13.00	1799	Obrigações Patronais		1.000,00
3.1.90.16.00	1799	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		1.000,00
3.1.90.91.00	1799	Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)		1.000,00
3.1.90.92.00	1799	Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)		1.000,00
3.1.90.94.00	1799	Indenizações e Restituições Trabalhistas		1.000,00
3.3.90.14.00	1799	Diárias - Civil		1.000,00
3.3.90.30.00	1799	Material de Consumo		20.000,00
3.3.90.33.00	1799	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00
3.3.90.35.00	1799	Serviços de Consultoria		1.000,00
3.3.90.36.00	1799	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		60.000,00
3.3.90.37.00	1799	Locação de Mão-de-Obra		1.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS -

CNPJ: 14.105.191/0001-60 - CEP: . . - RIACHO DE SANTANA - BA

**QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

**EXERCÍCIO DE 2025**

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ( Elemento de Despesa / Fonte de Recurso )			Código Reduzido	Valor Fixado
3.3.90.39.00	1799	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
3.3.90.40.00	1799	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		1.000,00
3.3.90.92.00	1799	Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não		1.000,00
3.3.90.93.00	1799	Indenizações e Restituições		1.000,00
			<b>Total da Ação (ATIVIDADE):</b>	<b>95.000,00</b>
			<b>Total da Unidade</b>	<b>600.000,00</b>
			<b>Total da Secretaria</b>	<b>600.000,00</b>
			<b>Total do Órgão</b>	<b>600.000,00</b>
			<b>Total do Poder</b>	<b>150.233.199,92</b>
			<b>Total da DESPESA</b>	<b>155.000.000,00</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA N.º. 26 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a constituição dos Conselhos Escolares das Unidades de Ensino do município de Riacho de Santana e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

**CONSIDERANDO** que o conselho escolar é regulamentado principalmente pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), que estabelece as normas gerais da educação no país, especificamente no seu Artigo 14, inciso II, o qual prima pela participação das comunidades escolares e local em Conselhos Escolares e em Fóruns dos Conselhos Escolares ou equivalentes.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º. 14.644, de 2 de agosto de 2023, que alterou a LDBEN para obrigar Estados, Distrito Federal e Municípios a criar Conselhos Escolares e Fóruns Dos Conselhos Escolares.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º. 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE), que traz no rol da meta 19, estratégia 19.5 que versa sobre estimular a constituição e o fortalecimento de Conselhos Escolares e Conselhos Municipais de Educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual n.º. 13.559/2014, que aprova o Plano Estadual de Educação (PEE) do Estado da Bahia similarmente traz no rol da meta 19, estratégia 19.5 a necessidade de fomentar a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e de conselhos municipais de educação, como instrumentos de supervisão da gestão escolar e de funcionamento da unidade escolar, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º. 281/2016, que aprova o Plano Municipal de Educação (PME), igualmente, na meta 19, estratégia 19.3 versa por Implantar e Implementar os Conselhos Escolares, a fim de fortalecer a participação e fiscalização da gestão escolar;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º. 208/2012, que Dispõe sobre a Estruturação do Sistema Municipal de Ensino de Riacho de Santana, em seu Artigo 3º § 1º;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Escolar é o órgão máximo para a tomada de decisões na escola. Ele é formado por representantes de todos os segmentos da comunidade escolar, como alunos, professores, pais, funcionários, pedagogos, gestores e comunidade externa;

Rua Dois de Julho, SN – Centro / CNPJ: 06.081.831/0001-11 Telefone: (77) 3457-2207  
E-mail: educacao.riacho@hotmail.com

*Quedas*  
1





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear abaixo os Conselhos Escolares, nas respectivas escolas da Rede Municipal de Ensino, que trata esta Portaria, representados pela indicação dos membros abaixo, compreendendo os diversos segmentos que compõem a comunidade escolar em cada Conselho, a saber:

**1. COLÉGIO MUNICIPAL ESTEVÃO MAGALHÃES DE CARVALHO**

**Representação dos Professores**

Lucidalva Souza Silva - Titular  
Noélia da Silva Pereira Louzada - Titular  
Sebastião Souza Laranjeira – Suplente  
Maria Helena Magalhães Souza - Suolente

**Representação dos Pais**

Cleonice de Oliveira Roque Xavier- Titular  
Gilvan de Jeus Dias – Titular  
Patrícia de Jesus - Titular  
Ediluzia Oliveira Silva – Suplente  
Gildo da Silva Lopes – Suplente  
Luciene Pereira Prates - Suplente

**Representação dos Alunos**

Marcela Dourado Laranjeira - Titular  
Ruan Carlos Cardoso da Rocha - Titular  
Hugo David Soares Lopes – Suplente  
Vitória de Jesus Costa - Suplente

**Representação dos Funcionários**

Edna Vieira Dias Fogaça - Titular  
Raimunda Silva Xavier – Titular  
Adelina Sales Farias Rocha – Suplente  
Mariveva de Oliveira Silva Pereira – Suplente

**Representação da Comunidade Local**

Danúbia Garibaldi da Silva Ferreira - Titular  
Gildo Magalhães Dantas- Titular





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Margarete Ferreira Soares – Suplente  
Aparecida de Souza Laranjeira Barbosa – Suplente

**Representação da Direção**

Jurandir Lopes dos Santos - Titular  
Nílzete Sales Farias Soares - Suplente

**Membros da Diretoria**

**Presidente:** Mário Sérgio Ferreira da Silva  
**Vice-Presidente:** Luzia Dias Lobato Lopes  
**Secretária:** Leidiane Ferreira Alves

**2. COLÉGIO MUNICIPAL GERALDO JOSÉ DE OLIVEIRA**

**Representação dos Professores**

Sebastião de Oliveira Silva - Titular  
Francisca de Oliveira Gomes - Suplente

**Representação dos Pais**

Maria Secunda Dourado de Oliveira - Titular  
Délia de Oliveira Alves – Titular  
Ana Paula Flores dos Santos – Suplente  
Cíntia Ribeiro de Souza – Suplente

**Representação dos Alunos**

Camila Dourado da Silva - Titular  
Ana Clara Santos Silva - Suplente

**Representação dos Funcionários**

Lucileide de Jesus Rocha - Titular  
Sueli Alves dos Santos – Titular  
Ivante Glória de Oliveira Silva – Suplente  
Valdenice de Oliveira Silva – Suplente

**Representação da Comunidade Local**

Rita de Cássia da Silva Amaral - Titular  
Távaro Cardoso da Silva - Suplente





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### Representação da Direção

Solange Rodrigues de Oliveira - Titular  
Maria Aparecida Fernandes Rocha - Suplente

### Membros da Diretoria

**Presidente:** Solange Rodrigues de Oliveira  
**Vice-Presidente:** Maria Aparecida Fernandes  
**Secretária:** Indiara Pereira Silva

### 3. COLÉGIO MUNICIPAL PROFESSOR GRACILIANO DA SILVA OLIVEIRA

#### Representação dos Professores

Amélia de Souza Oliveira - Titular  
Maria Aparecida Montalvão Almeida - Titular  
Márcia Coutrim Guedes Silva – Suplente  
Ana Cláudia Silva Pereira Guedes – Suplente

#### Representação dos Pais

Maria Aparecida Almeida- Titular  
Elza Alves dos Santos – Titular  
Fabiana Oliveira de Brito Silva – Titular  
Janete de Souza Barbosa – Suplente  
Leiliane Cardoso Fernandes - Suplente  
Poliana Brito de Almeida – Suplente

#### Representação dos Alunos

Emily Cristina Brito Alves - Titular  
Rutinelly da Silva Almeida – Titular  
Ana Clara de Souza Pereria – Suplente  
Maria Eduarda Pereira Alves - Suplente

#### Representação dos Funcionários

Maria Rosa dos Santos – Titular  
Marleide Maria de Jesus Pereira Paes – Suplente

#### Representação da Comunidade Local

Marta de Souza Oliviera Pereira - Titular

4





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lucilene Pereira Alves - Titular  
Milistrino Domingues da Silva – Suplente  
Marinete de Almeida Trindade – Suplente

#### Representação da Direção

Edna dos Santos Silva Coutrim - Titular  
Marcia Coutrim Guedes Silva - Suplente

#### Membros da Diretoria

**Presidente:** Edna dos Santos Silva Coutrim  
**Vice-Presidente:** Amélia de Souza Oliveira  
**Secretária:** Maria Aparecida Montalvão Almeida

#### 4. COLÉGIO MUNICIPAL CHRISPIN ALVES DOS SANTOS

##### Representação dos Professores

Paulo de Souza Silva - Titular  
Alessandra de Oliveira Alves Rodrigues - Suplente

##### Representação dos Pais

Maiza Oliveira dos Santos Silva - Titular  
Maria Nilva da Silva Brito Moreira – Suplente

##### Representação dos Alunos

Mikael Souza Silva - Titular  
Ana Paula Brito Moreira - Suplente

##### Representação dos Funcionários

Edna Carla Nogueira da Silva - Titular  
Keilha Railany Oliviera de Souza – Suplente

##### Representação da Comunidade Local

Érica Rosa Cardoso - Titular  
Márcia Souza Silva - Suplente

##### Representação da Direção

5





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cláudio Vítor Alves Zetolis - Titular  
Juvêncio Pereira de Souza - Suplente

**Membros da Diretoria**

**Presidente:** Gabriela Gardene Rodrigues de Souza  
**Vice-Presidente:** Roberto de Oliveira Braz  
**Secretária:** Jailza Barbosa Dourado

**5. COLÉGIO MUNICIPAL JOSÉ PEDRO GONDIM**

**Representação dos Professores**

Georgia Grasielle Oliveira Louzada - Titular  
Edivan da Silva Pereria - Suplente

**Representação dos Pais**

Jucélia Rosa Richa - Titular  
Jucilene Rosa Rocha – Suplente

**Representação dos Alunos**

Yuri Ramer Rasiley Souza Alves - Titular  
João Luiz Oliveira Santana - Suplente

**Representação dos Funcionários**

Omildo Oliveira Gomes - Titular  
Ivonete Souza Rocha de Jesus – Suplente

**Representação da Comunidade Local**

Iraci de Jesus Xavier - Titular  
Maria Cristina Calvacante de Souza - Suplente

**Representação da Direção**

Edinete Ferreira dos Santos Souza - Titular  
Edilane de Jesus Ferreira - Suplente

**Membros da Diretoria**

Rua Dois de Julho, SN – Centro / CNPJ: 06.081.831/0001-11 Telefone: (77) 3457-2207  
E-mail: educacao.riacho@hotmail.com

6





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Presidente:** Ediente Ferreira dos Santos Souza  
**Vice-Presidente:** Geórgia Grasielle Oliveira Louzada  
**Secretário:** Edivan da Silva Pereira

## 6. COLÉGIO MUNICIPAL PORPHYRIO CASTRO

### Representação dos Professores

Elenice de Almeida Cardoso - Titular  
Elvira Nádia Neves Fernandes Pereira – Titular

Eduardo Ferreira da Silva Nascimento – Suplente  
Lucineide Santos Pereira - Suplente

### Representação dos Pais

Isaura Pereira Souza - Titular  
Elizabete Cristina de Souza – Titular  
Marineia Alves de Oliveira – Suplente  
Nivalda Conceição Benevides – Suplente

### Representação dos Alunos

Guilherme Silva do Amorim - Titular  
Laiane Rocha Magalhães – Titular  
Marlison Silva Lopes – Suplente  
Guilherme Rodrigues de Oliveira - Suplente

### Representação dos Funcionários

Nina Alves Fraga - Titular  
Idemar Neves Silva – Titular  
Jaciera Benevides Souza da Silva – Suplente  
Luciene de Souza Duarte – Suplente

### Representação da Comunidade Local

Saionara Alves Cardoso - Titular  
Cláudia Santana de Souza - Titulara  
Eliene de Souza Marques – Suplente  
Dalvani de Jesus Duarte - Suplente

### Representação da Direção





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Jaciara Oliveira de Almeida Lelis- Titular  
Záira Luiza Alves Fernandes – Titular  
Verônica de Jesus Amorim – Suplente  
Nilton Oliveira Paz - Suplente

#### Membros da Diretoria

**Presidente:** João Carlos Alves Santana  
**Vice-Presidente:** Joelma Neves Pereira Magalhães  
**Secretária:** Edijania Lima Nunes Fernandes

### 7. COLÉGIO MUNICIPAL JOÃO MEIRA

#### Representação dos Professores

Rosilene Marques Cardoso Lopes - Titular  
Maria Meira da Cruz Marques - Suplente

#### Representação dos Pais

Neuzete Pereira da Silva - Titular  
Simone Dourado da Silva – Suplente

#### Representação dos Alunos

Ilson Antônio da Silva Rodrigues - Titular  
Gabriel Neves Silva - Suplente

#### Representação dos Funcionários

Hermelina Pereira do Nascimento Leão - Titular  
Leidismar Cardoso Dias Rêgo – Suplente

#### Representação da Comunidade Local

Monara marques Matos - Titular  
Matilde Angélica de Oliveria - Suplente

#### Representação da Direção

Darling Alves Siqueira - Titular  
Elenice Silva Rêgo Neves - Suplente

#### Membros da Diretoria





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Presidente:** Antônio Dourado da Silva  
**Vice-Presidente:** Lucinete Fagundes Silva Pereira  
**Secretária:** Eliene Ferreira dos Santos

## 8. ESCOLA MUNICIPALIZADA ARNALDO CARDOSO

### Representação dos Professores

Doraci de Oliveira Costa Pessoa - Titular  
Elisângela Neves de Oliveira Alves - Suplente

### Representação dos Pais

Josimária Alves Magalhães - Titular  
Rita de Cássia de Jesus – Suplente

### Representação dos Alunos

Geovane de Magalhães Costa - Titular  
Victor Gabriel Pereria - Suplente

### Representação dos Funcionários

Rosângela Ferreira Alves Boa Sorte - Titular  
Kalline de Jesus Santana – Suplente

### Representação da Comunidade Local

Hilda Rosa da Cruz - Titular  
Terezinha Pereira de Oliveira - Suplente

### Representação da Direção

José Carlos da Silva Pereria - Titular  
Daiana Millena Lessa Ataide Correia - Suplente

### Membros da Diretoria

**Presidente:** Maria Rosa da Rocha Teodoro  
**Vice-Presidente:** Danilo de Oliveira Pereria  
**Secretária:** Maria Verônica Lina Magalhães





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### 9. COLÉGIO MUNICIPAL JOSÉ ALVES DA COSTA

#### Representação dos Professores

Paulo Gilvan de Jesus Silva - Titular  
Genivaldo Braz de Jesus Silva - Suplente

#### Representação dos Pais

Maria Sandra Rocha Neves - Titular  
Terezinha Maria da Silva - Suplente

#### Representação dos Alunos

Joana Rocha Nascimento - Titular  
Geovana Jesus Silva - Suplente

#### Representação dos Funcionários

Luciana Ana Saraiva - Titular  
Valdenice de Oliveira Silva – Suplente

#### Representação da Comunidade Local

Maria da Glória Silva - Titular

#### Representação da Direção

Valmi Domingues Moreira - Titular

#### Membros da Diretoria

**Presidente:** Valmi Domingues Moreira  
**Vice-Presidente:** Maria Aparecida Fernandes  
**Secretária:** Charla Silva Cruz

### 10. COLÉGIO MUNICIPAL MARIA AMARAL GUIMARÃES GONDIM

#### Representação dos Professores

Célia Leão Pereria - Titular  
Joelma Cristina Oliveira Cândido - Suplente

#### Representação dos Pais





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ionnara Regina Pereira - Titular  
Dulcineia Luz Fernandes – Suplente

**Representação dos Alunos**

Iago Araújo Andrade - Titular  
Gabriela Lorrana Martins Barbosa - Suplente

**Representação dos Funcionários**

Rafaella Souza Ribeiro - Titular  
Ana Luiza Laranjeira Miranda – Suplente

**Representação da Comunidade Local**

Marcília de Almeida Silva Laranjeira - Titular  
Crislane Almeida Silva - Suplente

**Representação da Direção**

Sirlene Rosa Pereria - Titular  
Jaqueline Fernandes Cardoso Oliveira - Suplente

**Membros da Diretoria**

**Presidente:** Sirlene Rosa Pereira  
**Vice-presidente:** Jaqueline Fernandes Cardoso Oliveira  
**Secretária:** Elijânia de Jesus Silva

**11. ESCOLA MUNICIPALIZADA XAVIER MARQUES**

**Representação dos Professores**

José Maria Rocha de Oliveira - Titular  
Mácia Luciene Fernanes Xavier Barbosa - Suplente

**Representação dos Pais**

Lídia Pereira Alves Ribeiro - Titular  
Leiane Mirelle Silva Xavier – Titular  
Juliana da Silva Lago Neves – Suplente  
Divani Pereira Santos - Suplente





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONSELHO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### Representação dos Funcionários

Maria Aparecida Pereira Fernandes - Titular  
Eliete Rodrigues Coutinho – Suplente

### Representação da Comunidade Local

Vágna da Silva Araújo Pereira - Titular  
Maura Rocha de Souza - Suplente

### Representação da Direção

Maria das Graças Guedes Batista - Titular  
Maria Aparecida Pereira da Silva Magalhães - Suplente

### Membros da Diretoria

**Presidente:** Suely Ferreira da Cruz

**Vice-Presidente:** Luciana Araújo de Souza

**Secretária:** Maria de Fátima da Cruz Silva Cardoso

## 12. ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSOR MANINHO

### Representação dos Professores

Sandra Cristina Barbosa de Almeida Martins - Titular  
Wilton Rodrigues Pereira - Suplente

### Representação dos Pais

Adriana Oliveira Silva - Titular  
Vanóelia Rocha da Silva Batista – Suplente

### Representação dos Funcionários

Vivaldina Costa Silva Castro - Titular  
Júlia Fernandes de Moura – Suplente

### Representação da Comunidade Local

Maria José de Oliveira - Titular  
Marinalva da Silva Martins - Suplente

### Representação da Direção





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 14.105.191/0001-60  
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**PORTARIA Nº 035/2024, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Designa servidora para fiscalizar o contrato nº 114/2024, resultado da Dispensa de Licitação nº 010/2024, deflagrada do Processo Administrativo nº 058/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Marineide Gomes de Sá Araújo, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, para, a partir desta data, desempenhar as atribuições referentes à fiscalização técnica e administrativa, nos moldes do Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022 que regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Contrato nº 114/2024, resultado da Dispensa de Licitação nº 010/2024, deflagrada do Processo Administrativo nº 058/2024, cujo objeto se refere à contratação de empresa especializada em produção de eventos para montagem e desmontagem de palco, banheiros químicos, camarim, serviços de camarim, sistema de sonorização, painel de LED, grid e iluminação cênica, com fornecimento de mão de obra, estrutura e apoio logístico para o Réveillon 2024, que acontecerá nos dias 31 de dezembro 2024 e 01 de janeiro de 2025 na Praça da Paquera do município de Riacho de Santana-Bahia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTANA DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 27 de dezembro de 2024.

---

Paula Regina de Castro  
Secretária Municipal de Cultura Esporte e Lazer  
Decreto nº 06/2021 de 04 de janeiro de 2021



**PORTARIA Nº 34, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.**

**DIVULGA O RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS INSCRITAS NOS EDITAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE RIACHO DE SANTANA - BA E CONVOCA OS(AS) PROPONENTES PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (2024).**

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de RIACHO DE SANTANA, no uso das suas atribuições e prerrogativas; e

**CONSIDERANDO** a Lei que institui a Política Nacional Aldir Blanc nº 14.399/2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.740/2023.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e a Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

**CONSIDERANDO** os "CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO" dos Editais 6/2024 (APOIO A ESPAÇOS E INICIATIVAS CULTURAIS), 7/2024 (FOMENTO AS ARTES E EXPRESSÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO) e 8/2024 (PRÊMIO PARA MESTRES E MESTRAS DAS CULTURAS POPULARES E IDENTITÁRIAS).

**CONSIDERANDO**, que o saldo remanescente em algum edital poderá ser remanejado para selecionar propostas suplentes de editais com maior demanda.

**CONSIDERANDO**, ainda, a Portaria Municipal nº 146/2024 e os encaminhamentos da Comissão de Avaliação dos Projetos que se reuniu presencialmente na sede do município.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Divulgar o **RESULTADO DEFINITIVO** da Seleção de Propostas Inscritas nos Editais Municipais da Política Nacional Aldir Blanc de RIACHO DE SANTANA 2024 e convocar os(as) proponentes e suplentes selecionados para entrega dos documentos obrigatórios para assinaturas dos Termos de Execução ou Termos de Premiação Cultural, conforme listas em Anexo.

**Art. 2º.** No caso de identificação de qualquer irregularidade documental de proponentes selecionados(as), o repasse poderá ser suspenso ou cancelado e novos suplentes por ordem de classificação poderão ser convocados(as).

**Art. 3º.** Os (as) proponentes **CONVOCADOS(AS)** neste **RESULTADO DEFINITIVO** devem entregar os **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS** para Assinatura dos **TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL** ou **TERMOS DE PREMIAÇÃO CULTURAL** até dia **30/12/24**, NA SEDE DA SEC. MUL. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.

**Art. 4º.** Conforme Editais PNAB do Município, com o saldo remanescente dos Editais foram convocados projetos suplentes.

**PAULA REGINA DE CASTRO**  
Secretária Mul. de Cultura, Esporte e Lazer



## ANEXO I

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2024  
SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA  
RECEBEREM SUBSÍDIOS PARA MANUTENÇÃO**

**PROJETOS SELECIONADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA/COTAS**

Nº	CLASSIFICAÇÃO	ESPAÇO/AMBIENTE/INICIATIVA /PROPONENTE	ÁREA(S) ARTÍSTICA(S)/ EXPRESSÃO(ÕES) CULTURAL(IS)	NOTA FINAL	NOTA FINAL + BÔNUS	COTAS
1	1º	ANA ROSA DE BRITO	CULTURA POPULAR/ CULTURA TRADICIONAL/ PATRIMÔNIO IMATERAL/ ECONOMIA CRIATIVA	100	103	PESSOA NEGRA
2	2º	MARINALVA MARIA DOS SANTOS MARTINS	ARTES VISUAIS/ARTESANTO/AUDIOVISUAIS	60	63	PESSOA NEGRA
3	3º	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO JACARÉ	CULTURA POPULAR/ DANÇA/ PATRIMÔNIO IMATERIAL	57	59	NÃO
4	4º	ASSOC. DE REMANESCENTES DO QUILOMBO DO LARGO DA VITÓRIA ARQULV	CULTURA AFROBRASILEIRA/ ARTESANATO/ CULTURA QUILOMBOLA/ DANÇA/ LEITURA/ PATRIMÔNIO IMATERAL	50	52	PESSOA NEGRA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2024  
PROJETOS NÃO SELECIONADOS**

Nº	ESPAÇO/AMBIENTE/INICIATIVA/PROPONENTE	ÁREA(S) ARTÍSTICA(S)/ EXPRESSÃO(ÕES) CULTURAL(IS)	NOTA FINAL	NOTA FINAL + BÔNUS	JUSTIFICATIVA
1	ANTÔNIA MARIA RODRIGUES	CULTURA ALIMENTAR/ CULTURA TRADICIONAL	0	0	A Proposta apresentada está incompleta
2	DENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	AFROBRASILEIRA	0	0	O proponente não assinou a proposta
3	MANOEL CÂNIDIDO DA COSTA	CULTURA TRADICIONAL	0	0	O proponente não assinou a proposta
4	RENATO GUIMARÃES DIAS	ECONOMIA CRIATIVA/ ARTESANATO/ CULTURA ALIMENTAR	0	0	A Proposta apresentada está incompleta
5	AZENAIDE GUIMARÃES DIAS	CULTURA ALIMENTAR/ CULTURA POPULAR	0	0	A Proposta apresentada está incompleta
6	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA CASTRO	DANÇA/ARTESANATO/PRODUÇÃO CULTURAL	0	0	Projeto apresentado fora do prazo/Formulário não compatível com a proposta/Proponente não assinou a proposta
7	MARLÍDIA ALVES DOS SANTOS	AUDIOVISUAL/ MÚSICA	0	0	O projeto não atende aos ditames do Edital 6, conforme conceito de espaço cultural



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024  
SELEÇÃO DE PROJETOS DE APOIO AS LINGUAGENS ARTÍSTICAS E  
EXPRESSÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO**

**PROJETO(S) SELECIONADO(S) - LINHA I**

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	ÁREA(S) ARTÍSTICA(S)/ EXPRESSÃO(ÕES) CULTURAL(IS)	NOTA FINAL	NOTA FINAL + BÔNUS	COTAS
1º	EDUARDO ROCHA DE BRITO	CULTURA POPULAR/PRODUÇÃO CULTURAL/LÚDICA	93	95	PESSOA NEGRA
2º	DINIMVALDO BARBOSA FERNANDES	ECONOMIA CRIATIVA/CULTURAS IDENTITÁRIAS	88	89	PESSOA NEGRA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024  
PROJETO(S) SUPLENTE(S) – LINHA I**

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	ÁREA(S) ARTÍSTICA(S)/ EXPRESSÃO(ÕES) CULTURAL(IS)	NOTA FINAL	NOTA FINAL + BÔNUS	COTAS
1º	TELMA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ECONOMIA CRIATIVA/CULTURAS POPULARES/PRODUÇÃO CULTURAL	62	64	NÃO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024  
PROJETO(S) SELECIONADO(S) – LINHA II**

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	ÁREA(S) ARTÍSTICA(S)/ EXPRESSÃO(ÕES) CULTURAL(IS)	NOTA FINAL	NOTA FINAL + BÔNUS	COTAS
1º	THALISSON DE CARVALHO SILVA	ARTES VISUAIS/FOTOGRAFIA	79	79	NÃO
2º	EDVALDO MARTINS DA ROCHA	MÚSICA	66	67	PESSOA NEGRA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024  
PROJETO(S) SELECIONADO(S) - LINHA III**

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	ÁREA(S) ARTÍSTICA(S)/ EXPRESSÃO(ÕES) CULTURAL(IS)	NOTA FINAL	NOTA FINAL + BÔNUS	COTAS
1.	MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS	ARTESANATO	82	85	NÃO
2.	ROSIANE DE SOUZA NOGUEIRA	ARTESANATO/ CULTURAS IDENTITÁRIAS	81	83	NÃO
3.	DENISE PEREIRA LEÃO	LITERATURA	79	81	NÃO
4.	ODAILTON JOSÉ NEVES	MÚSICA	75	76	NÃO



5.	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA SANTOS	ARTESANATO	72	74	PESSOA NEGRA
6.	FÁBIA SIMONE LIMA DA SILVA	LITERATURA	72	73	NÃO
7.	ELIANA MARIA DE JESUS	ARTESANATO	70	73	PESSOA NEGRA E COM DEFICIÊNCIA
8.	MARCOS ROBERTO RODRIGUES DA ROCHA	MÚSICA	70	72	PESSOA NEGRA
9.	EVANGEVALDO FERREIRA DOS SANTOS	DANÇA/MÚSICA/CULTURA POPULAR/PATRIMÔNIO CULTURAL	69	71	PESSOA NEGRA
10.	ANDRÉ DOS SANTOS OLIVEIRA	AUDIOVISUAL/FOTOGRAFIA	69	71	PESSOA NEGRA
11.	JAIRO RODRIGUES DOS SANTOS	MÚSICA/CULTURAS POPULARES/OUTRAS EXPRESSÕES CULTURAIS	68	69	PESSOA NEGRA
12.	MARIA DA GLÓRIA RODRIGUES	ARTESANATO	67	69	NÃO
13.	GESLANDA RODRIGUES DA ROCHA DANTAS	ARTESANATO/ECONOMIA CRIATIVA	65	67	PESSOA NEGRA
14.	MARINEIDE MARTINS DE SOUZA	CULINÁRIA TRADICIONAL	63	66	PESSOA NEGRA
15.	SEBASTIÃO FERNANDES PEREIRA	ARTESANATO	65	66	NÃO
16.	NEUMA LEDO SAMPAIO	ARTESANATO	65	66	NÃO
17.	DIOLINDA SILVA DE JESUS	CULTURA POPULAR/PRODUÇÃO CULTURAL	63	66	PESSOA NEGRA
18.	NEUMARA DE SOUZA SILVA	TEATRO, DANÇA, CULTURA POPULAR	59	61	PESSOA NEGRA
19.	APARECIDA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	ARTESANATO/ECONOMIA CRIATIVA	57	60	PESSOA NEGRA
20.	DARLENE FERREIRA CARDOSO	LITERATURA	58	60	NÃO
21.	ILDA NASCIMENTO SILVA	CULINÁRIA TRADICIONAL	56	59	NÃO
22.	ELIVÂNIA OLIVEIRA BARBOSA	LITERATURA	54	57	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
23.	ROMÁRIO PEREIRA ALVES	ARTES VISUAIS	56	57	NÃO
24.	MARINEIDE NASCIMENTO ROCHA SOUZA	LITERATURA	54	57	NÃO
25.	ELISÂNGELA LÉDO ROCHA SANTOS	ARTESANATO	54	56	NÃO
26.	ROSIA NE DIAS DA CRUZ	ARTESANATO	52	55	NÃO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024  
PROJETO(S) SUPLENTE - LINHA III**

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	ÁREA(S) ARTÍSTICA(S)/ EXPRESSÃO(ÕES) CULTURAL(IS)	NOTA FINAL	NOTA FINAL + BÔNUS	COTAS
1.	ZENILDA PEREIRA LIMA	ARTESANATO	52	54	NÃO
2.	ADSON TALLES MARQUES DE SOUZA	ARTES VISUAIS	54	54	NÃO
3.	MARINALVA COSTA PEREIRA	CULINÁRIA TRADICIONAL/ARTESANATO	51	53	NÃO
4.	ANA PAULA CONCEIÇÃO SILVA E SILVA	CULINÁRIA TRADICIONAL	50	53	NÃO
5.	LUCIENE MARIA DA CONCEIÇÃO	ARTESANATO	50	53	PESSOA NEGRA



6.	VALDINEI NASCIMENTO ROCHA	ARTESANATO	51	53	PESSOA NEGRA
7.	CELESTRINA MARIA DA SILVA	ARTESANATO	49	52	PESSOA NEGRA
8.	JOÃO VITOR BRITO DOS SANTOS	MÚSICA/CULTURAS POPULARES	51	52	PESSOA NEGRA
9.	ELIOMAR DANTAS MAGALHÃES	CULINÁRIA TRADICIONAL	51	52	NÃO
10.	VANE LEDO QUEIROZ	CULINÁRIA TRADICIONAL	49	51	NÃO
11.	LAURA DANTAS DE SOUZA	ARTESANATO	50	51	NÃO
12.	DEUSEDITE RODRIGUES DA ROCHA	ARTESANATO	48	51	PESSOA NEGRA
13.	VANESSA SIQUEIRA DA CRUZ	ARTESANATO	50	51	NÃO
14.	ELISÔNIA DE JESUS CARDOSO	CULINÁRIA TRADICIONAL	48	51	NÃO
15.	ANA CLÁUDIA SOUZA DE BRITO	ARTESANATO	48	51	NÃO
16.	MARIA DA SOLIDADE DA ANUNCIAÇÃO	ECONOMIA CRIATIVA/PRODUÇÃO CULTURAL	47	50	NÃO
17.	EDNEIDE SILVA NOGUEIRA	MÚSICA/ARTESANATO	48	50	NÃO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024  
PROJETO(S) NÃO SELECIONADO(S)  
POR PONTUAÇÃO NAS LINHAS: I, II e III**

Nº	PROPONENTE	ÁREA(S) ARTÍSTICA(S)/ EXPRESSÃO(ÕES) CULTURAL(IS)	NOTA FINAL	NOTA FINAL + BÔNUS	COTAS
1	LEILIANE SILVA OLIVEIRA	AUDIOVISUAL	48	49	NÃO
2	OLGA GENTIL DE CASTRO	ARTESANATO	47	49	PCD
3	JAILTON JOVINO DA SILVA	OUTRAS EXPRESSÕES CULTURAIS: CASA DE FARINHA	47	49	NÃO
4	MARIA TEIXEIRA FERNANDES DE CASTRO	ARTESANATO	47	48	NÃO
5	PATRICK MAGALHÃES E SILVA	MÚSICA/ARTES VISUAIS/AUDIOVISUAL/PRODUÇÃO CULTURAL	47	47	NÃO
6	DINALVA MARIA DA SILVA	ARTESANATO	46	49	NÃO
7	MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	ARTESANATO	46	49	PESSOA NEGRA
8	MARINEIDE ANGÉLICA DE JESUS	TRANCISTA	46	49	NÃO
9	LÚCIA ANA SARAIVA	ARTESANATO	46	48	NÃO
10	ROSÁLIA MARIA DA SILVA	ARTESANATO	45	48	NÃO
11	LAURICE MARIA DE JESUS SILVA	ARTESANATO	45	48	NÃO
12	ANITA MARIA DE JESUS	ARTESANATO	44	47	PESSOA NEGRA



13	GILMÁRIA DE JESUS DUARTE	ARTESANATO	45	46	NÃO
14	IRENE OLIVEIRA SILVA	ARTESANATO	44	46	PESSOA NEGRA
15	GLEICA DE OLIVEIRA SILVA	ARTESANATO/OUTRAS EXPRESSÕES	44	46	NÃO
16	EDINEIA OLIVEIRA SILVA PEREIRA	ARTESANATO	44	46	PESSOA NEGRA
17	JOAQUIM MANOEL DA SILVA	OUTRAS EXPRESSÕES	44	46	PESSOA NEGRA
18	ADRIANA SILVA PEREIRA RIBEIRO	ARTESANATO/ECONOMIA CRIATIVA	44	46	NÃO
19	GILVANA SILVA PEREIRA RIBEIRO	ARTESANATO	44	46	NÃO
20	NICANOR CARDOSO SILVA	LITERATURA DE CORDEL	44	45	NÃO
21	IZABEL DE JESUS NASCIMENTO	ARTESANATO	43	46	NÃO
22	CREUZA DO NASCIMENTO DOURADO	ARTESANATO	43	46	NÃO
23	OSVALDO PEREIRA DA SILVA	OUTRAS EXPRESSÕES	43	45	PESSOA NERA
24	SOLANGE ROSA DE MOURA	ARTESANATO/ECONOMIA CRIATIVA	42	45	NÃO
25	FLORIPES DA ANUNCIÇÃO PEREIRA SANTOS	ECONOMIA CRIATIVA E SOLIDÁRIA	42	45	NÃO
26	MARILENE FOGAÇA LIMA	CULINÁRIA TRADICIONAL	43	45	NÃO
27	APARECIDA ROSA DE JESUS	ARTESANATO	42	44	NÃO
28	GLÓRIA DE JESUS ALMEIDA	ARTESANATO	41	44	PESSOA NEGRA
29	SENI ROSA DE JESUS	ARTESANATO	41	45	PCD
30	NIZETE COSTA DOS SANTOS	CULINÁRIA TRADICIONAL	41	43	NÃO
31	PAULO SILVA RIBEIRO	MÚSICA	42	42	NÃO
32	ELINEIA BARBOSA ROCHA	LITERATURA	40	41	NÃO
33	ELENITA SILVA GUIMARÃES RODRIGUES	ARTESANATO	40	41	NÃO
34	BRENDA OLIVEIRA DE CARVALHO	MÚSICA	39	41	PESSOA NEGRA
35	IVANILTON DE JESUS SILVA	MÚSICA	39	41	NÃO
36	VANUSIA MARIA DA SILVA	ARTESANATO	38	41	PESSOA NEGRA
37	GILVANETE SILVA PEREIRA	ARTESANATO	38	40	NÃO
38	JACIANA DE JESUS CEZAR	ARTES VISUAIS	36	40	PESSOA COM DEFICIÊNCIA
39	RONILDA MARIA DOS SANTOS	ARTESANATO	37	40	PESSOA NEGRA
40	ZILMA MARIA DE JESUS	ARTESANATO	36	39	PESSOA NEGRA
41	SANDRA MARIA DE JESUS	ARTESANATO	36	39	PESSOA NEGRA



42	CLÁUDIO DOURADO FLORES	LITERATURA	38	38	NÃO
43	ELIENE MARIA DA SILVA E SILVA	ARTESANATO	35	38	PESSOA NEGRA
44	BEATRIZ DE JESUS ALMEIDA	CULINÁRIA TRADICIONAL	35	38	NÃO
45	RENILDA LIMA MAGALHÃES	CULINÁRIA TRADICIONAL	36	38	NÃO
46	MARIA MADALENA OLIVEIRA CASTRO	ECONOMIA CRIATIVA/CULINÁRIA TRADICIONAL	36	38	NÃO
47	MARINALVA LIMA DE JESUS MOREIRA DOS SANTOS	ARTESANATO	35	37	NÃO
48	LUCIANA SOUZA BRITO SILVA	ARTESANATO	34	37	NÃO
49	TELMA DE JESUS SILVA OLIVEIRA	AUDIOVISUAL	34	35	NÃO
50	SIMONE MÁRCIA DA PURIFICAÇÃO SANTOS	ARTES VISUAIS	33	34	NÃO
51	CARLA SILVA DA CRUZ	CULINÁRIA TRADICIONAL	31	33	NÃO
52	CELINA NOGUEIRA DOS SANTOS	ARTESANATO	31	33	NÃO
53	MARIA DE LOURDES BRASILEIRO ALVES	ARTESANATO	31	32	NÃO
54	JOCELINA MARIA DE JESUS	ARTESANATO	30	33	NÃO
55	MARIA DA GLÓRIA DE JESUS	ARTESANATO	30	33	PESSOA NEGRA
56	FABIANA DE OLIVEIRA BALDEZ	BORDADO	28	31	NÃO
57	DELIANA PEREIRA DE JESUS ALVES	ARTESANATO	27	30	NÃO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024  
PROJETOS NÃO SELECIONADOS POR JUSTIFICATIVA  
NAS LINHAS: I, II e III**

Nº	PROPONENTE	ÁREAS ARTÍSTICAS EXPRESSÃO(ÕES) CULTURAL(IS)	JUSITIFICATIVA	NOTA FINAL	NOTA FINAL + BÔNUS
1	ADRIEL RODRIGUES DOS SANTOS ALMEIDA	---	Não foi possível visualizar a proposta encaminhada. Consta a seguinte mensagem: "o arquivo está na lixeira do proprietário"	0	0
2	ANA MARIA SENA COSTA SILVA	MÚSICA	Não apresentou declaração de anuência de grupo coletivo	0	0
3	APARECIDO DE JESUS SILVA	DANÇA/MÚSICA	Proponente não assinou a proposta	0	0
4	ARIZETE BARBOSA GUEDES DA CRUZ	ARTESANATO	Proponente não assinou a proposta	0	0
5	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA URBANA DO LARGO DA VITÓRIA	MÚSICA	Proponente não assinou a proposta	0	0



6	ATELINA MARIA DE JESUS	ARTESANATO	Apresentou proposta fora do prazo, previsto em edital	0	0
7	CARLIVAN PEREIRA BARBOSA	ARTESANATO	Proponente não assinou a proposta	0	0
8	CLÁUDIO VÍTOR ALVES ZETÓLES	ARTESANATO	Planilha orçamentária com dados incompatíveis previstos na PNAB	0	0
9	CLÉRIA PEREIRA BATISTA	ARTES VISUAIS	Proponente não assinou a proposta	0	0
10	DARLENE FERREIRA CARDOSO	LITERATURA/AUDIOVISUAL	Proponente não assinou a proposta – Projeto da Linha I	0	0
11	DIANA DE SOUZA SILVA ZETÓLES	ARTE/CORTE E COSTURA	Planilha orçamentária com dados incompatíveis previstos na PNAB	0	0
12	DJULIA BRENA PEREIRA BATISTA	MÚSICA	Proponente não assinou a proposta	0	0
13	DULCE DALVA DA SILVA DOURADO	ARTESANATO	Projeto incompleto, ausência de informações obrigatórias	0	0
14	EDIVANIA ANGELICA DA SILVA	ARTESANATO	Não apresentação de documento obrigatório	0	0
15	EDNA DIAS MOREIRA DOS SANTOS	ECONOMIA CRIATIVA	Proponente não assinou a proposta	0	0
16	ELIZANGELA PEREIRA MACHADO	ARTESANATO	Planilha orçamentária com dados incompatíveis previstos na PNAB	0	0
17	ELZA BARBOSA DE ANDRADE LEÃO	ARTESANATO	Proponente não assinou a proposta	0	0
18	ERIVALDO DE SOUZA SILVA	ECONOMIA CRIATIVA	Planilha orçamentária com dados incompatíveis previstos na PNAB	0	0
19	GILDÁSIO RODRIGUES DOS SANTOS	ARTES VISUAIS/FOTOGRAFIA	Proponente apresentou a trajetória cultural de terceiro	0	0
20	GUILHERME COUTINHO SILVA	MÚSICA	Proponente não assinou a proposta	0	0
21	ISABEL DE JESUS	ARTESANATO	Proponente não assinou a proposta	0	0
22	ISALDETE DE ALMEIDA NEVES	CULTURAS POPULARES	Projeto incompleto, ausência de informações obrigatórias	0	0
23	JOSIANA PEREIRA SILVA	ARTESANATO	Proponente não assinou a proposta	0	0
24	JUSSARA RAMOS DA SILVA	CULINÁRIA TRADICIONAL	Projeto incompleto	0	0
25	LEANDRA DE JESUS SILVA OLIVEIRA	LITERATURA	Proponente não assinou a proposta	0	0
26	LINDOLFO TIBERIO DA SILVA	PRODUÇÃO CULTURAL	Proponente não assinou a proposta	0	0
27	LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA FOGAÇAATELINA	CULTURA TRADICIONAL	Proponente não assinou a proposta	0	0
28	LUCIENE DE SOUZA DAMASCENO CASTRO	ARTESANATO	Proponente não assinou a proposta	0	0
29	LUZIA MARIA DA SILVA	ARTESANATO	Planilha orçamentária com dados incompatíveis previstos na PNAB	0	0
30	MANOEL CANDIDO DA COSTA	CULTURAS POPULARES	Proponente não assinou a proposta	0	0



31	MARIA CÉLIA PEREIRA DE SOUZA	ARTESANATO	Proponente não assinou a proposta	0	0
32	MARIA ELIETE RODRIGUES SANTOS	ARTESANATO/PRODUÇÃO CULTURAL	Proponente não assinou a proposta	0	0
33	MARIA JOSÉ SILVA DE ALMEIDA	ARTESANATO	O proponente não apresentou documento de identificação	0	0
34	MARIA LUCIENE RODRIGUES SILVA	DANÇA E MÚSICA	Proponente não assinou a proposta	0	0
35	MARIETA DE JESUS FERREIRA	ECONOMIA	Proponente não assinou a proposta	0	0
36	MARINALVA MARTINS DA SILVA	ARTESANATO	O proponente não apresentou documento de identificação	0	0
37	MARINEIDE LOBATO VIEIRA DE JESUS	ARTESANATO	Não apresentação de documento obrigatório, projeto incompleto	0	0
38	MARISTELA DE JESUS OLIVEIRA	ARTESANATO	Proponente não assinou a proposta	0	0
39	MARLENE DA SILVA ROQUE SOUZA	ARTESANATO	Planilha orçamentária com dados incompatíveis previstos na PNAB	0	0
40	MATEUS FERNANDES ROCHA	TEATRO	Não apresentou declaração de anuência de grupo coletivo	0	0
41	MONIELLE ROQUE RODRIGUES	MÚSICA	Proposta incompleta e sem assinatura	0	0
42	NILBERTO DE ALMEIDA PEREIRA	---	Proposta incompleta	0	0
43	NIVALDA HERMELINA DE SOUZA MARTINS	CULTURA IDENTIDÁRIAS	Proponente não assinou a proposta	0	0
44	OSVALDO JOSÉ DA SILVA	ARTESANATO	Planilha orçamentária com dados incompatíveis previstos na PNAB	0	0
45	RENILDE MARIA MEIRA	ARTESANATO	Planilha orçamentária com dados incompatíveis previstos na PNAB	0	0
46	ROBERTO MAGNO DE JESUS SOUSA	MÚSICA	Não apresentação de documento obrigatório	0	0
47	ROSANGELA SOUZA SILVA	ARTESANATO	Planilha orçamentária com dados incompatíveis previstos na PNAB	0	0
48	ROZILDA ROSA DA CRUZ ALMEIDA	ARTESANATO	Proponente não assinou a proposta	0	0
49	ROZILENE LIMA DE SOUZA SANTOS	ARTESANATO/CULTURA AFRO-BRASILEIRA	Apresentou Formulário de edital incompatível com a proposta/Não assinou a proposta	0	0
50	RUAN EBERT FERNANDES SOUZA	FOTOGRAFIA	Proponente não assinou a proposta	0	0
51	VALDEMAR PEREIRA DA COSTA	MÚSICA	Proponente não assinou a proposta	0	0
52	VALMIRA FRANCISCA DA SILVA	ECONOMIA CRIATIVA	Planilha orçamentária com dados incompatíveis previstos na PNAB	0	0
53	VERA APARECIDA PEREIRA SILVA	ARTESANATO	Proponente não assinou a proposta	0	0
54	ZELITA PEREIRA SILVA	ARTESANATO	Proponente não assinou a proposta	0	0



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2024  
PRÊMIO DE APOIO AOS MESTRES E MESTRAS  
PROJETOS SELECIONADOS - AMPLA CONCORRÊNCIA/COTAS**

Nº	CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	ÁREA(S) ARTÍSTICA(S)/ EXPRESSÃO(ÕES) CULTURAL(IS)	NOTA FINAL	NOTA FINAL + BÔNUS	COTAS
1	1º	DALILA XAVIER COTRIM	MEDICINA POPULAR/ OFÍCIOS, SABERES E TÉCNICAS	85	88	PESSOA NEGRA
2	2º	MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA	REISADO	85	87	PESSOA NEGRA
3	3º	ARLINDA MARIA DOS SANTOS	MEDICINA POPULAR	80	83	PESSOA NEGRA
4	4º	ERNESTINA PEREIRA DA SILVA	REISADO/ OFÍCIOS, SABERES OU "MODOS DE SABER"	80	83	PCD
5	5º	BELARMINA MARIA DA SILVA	ARTESANATO TRADICIONAL	80	82	PESSOA NEGRA
6	6º	ARTHUR JOSÉ DE ALMEIDA	REISADO	80	81	NÃO
7	7º	HELENA MARIA ANGÉLICA DE JESUS	MEDICINA POPULAR/ ARTESANATO/ OFÍCIOS, SABERES OU "MODOS DE SABER"	75	78	PESSOA NEGRA
8	8º	MARIA PEREIRA DE BRITO	ARTESANATO TRADICIONAL	75	77	PESSOA NEGRA
9	9º	JOSÉ LOPES DE BRITO	OFÍCIOS, SABERES E TÉCNICAS	70	72	PESSOA NEGRA
10	10º	MAURÍCIO JOSÉ CEZAR	CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS/ ARTESANATO/ OUTRAS EXPRESSÕES	65	67	PESSOA NEGRA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2024  
PROJETOS SUPLENTES**

Nº	ESPAÇO/AMBIENTE/INICIATIVA/PROPONENTE	ÁREA(S) ARTÍSTICA(S)/ EXPRESSÃO(ÕES) CULTURAL(IS)	NOTA FINAL	NOTA FINAL + BÔNUS	COTAS
1	MANOEL RODRIGUES FILHO	MEDICINA POPULAR/ REISADO/ CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	65	67	NÃO
2	ERCÍNIA SILVA DE JESUS	MEDICINA POPULAR	60	63	PESSOA NEGRA
3	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	MEDICINA POPULAR	60	62	PESSOA NEGRA
4	JOÃO OLIVEIRA SILVA	POESIA/LITERATURA POPULAR/ OFÍCIOS, SABERES, TÉCNICAS OU "MODOS DE FAZER"	55	57	PESSOA NEGRA
5	ALAÍDE MARIA DE JESUS	ARTESANATO TRADICIONAL	55	57	PESSOA NEGRA



6	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	POESIA E LITERATURA POPULAR	55	55	NÃO
---	------------------------	-----------------------------	----	----	-----

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2024  
PROJETOS NÃO SELECIONADOS**

Nº	ESPAÇO/AMBIENTE/INICIATIVA/PROPONENTE	ÁREA(S) ARTÍSTICA(S)/ EXPRESSIONS(ÕES) CULTURAL(IS)	NOTA FINAL	NOTA FINAL + BÔNUS	JUSTIFICATIVA
1	UILSON DE JESUS ARAÚJO	OUTRAS EXPRESSÕES: SABERES E FAZERES	45	46	Nota inferior para classificação
2	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	REISADO	0	0	O proponente não assinou a proposta
3	YOLANDA OLIVEIRA BARBOSA ROCHA	COSTUREIRA ARTÍSTICA E OUTRAS EXPRESSÕES	0	0	O proponente não assinou a proposta
4	ANA VICENÇA SOUZA OLIVEIRA	ARTESANATO TRADICIONAL/ OFÍCIOS, SABERES, TÉCNICAS OU "MODOS DE FAZER"	0	0	O proponente não assinou a proposta
5	ADIVALDINO MANOEL DA ROCHA	REIZADO/CONTAÇÃO DE HISTÓRIA	0	0	O proponente não apresentou documento de identificação
6	AURORA MARIA DE JESUS	CULINÁRIA TRADICIONAL E OUTRAS EXPRESSIONS	0	0	O proponente não apresentou documento oficial de identificação com foto
7	GILBERTA ROSA DE ALMEIDA SANTOS	OFÍCIO, SABERES E TÉCNICAS	0	0	O proponente não assinou a proposta
8	MARIA CÂNDIDA RODRIGUES	MEDICINA POPULAR/ ARTESANATO/ OFÍCIOS, SABERES OU "MODOS DE SABER"	0	0	O proponente não apresentou documento oficial de identificação com foto.

PROJETOS SUPLENTE CONVOCADOS COM RECURSOS REMANESCENTES DE  
EDITAIS DA PNAB E, RENDIMENTOS DE RECURSOS APLICADOS

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024  
PROJETO SUPLENTE SELECIONADO  
LINHA I**

CLASSIFI CAÇÃO	PROPONENTE	ÁREA(S) ARTÍSTICA(S)/ EXPRESSIONS(ÕES) CULTURAL(IS)	NOTA FINAL	NOTA FINAL + BÔNUS	COTAS
1º	TELMA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ECONOMIA CRIATIVA/CULTURAS POPULARES/PRODUÇÃO CULTURAL	62	64	NÃO



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024  
PROJETOS SUPLENTE SELECIONADOS- LINHA III**

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	ÁREA(S) ARTÍSTICA(S)/ EXPRESSÃO(ÕES) CULTURAL(IS)	NOTA FINAL	NOTA FINAL + BÔNUS	COTAS
1.	ZENILDA PEREIRA LIMA	ARTESANATO	52	54	NÃO
2.	ADSON TALLES MARQUES DE SOUZA	ARTES VISUAIS	54	54	NÃO
3.	MARINALVA COSTA PEREIRA	CULINÁRIA TRADICIONAL/ARTESANATO	51	53	NÃO
4.	ANA PAULA CONCEIÇÃO SILVA E SILVA	CULINÁRIA TRADICIONAL	50	53	NÃO
5.	LUCIENE MARIA DA CONCEIÇÃO	ARTESANATO	50	53	PESSOA NEGRA
6.	VALDINEI NASCIMENTO ROCHA	ARTESANATO	51	53	PESSOA NEGRA
7.	CELESTRINA MARIA DA SILVA	ARTESANATO	49	52	PESSOA NEGRA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2024  
PROJETOS SUPLENTE SELECIONADOS**

Nº	ESPAÇO/AMBIENTE/INICI ATIVA/PROPONENTE	ÁREA(S) ARTÍSTICA(S)/ EXPRESSÃO(ÕES) CULTURAL(IS)	NOTA FINAL	NOTA FINAL + BÔNUS	COTAS
1	MANOEL RODRIGUES FILHO	MEDICINA POPULAR/ REISADO/ CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS	65	67	NÃO
2	ERCÍNIA SILVA DE JESUS	MEDICINA POPULAR	60	63	PESSOA NEGRA
3	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	MEDICINA POPULAR	60	62	PESSOA NEGRA
4	JOÃO OLIVEIRA SILVA	POESIA/LITERATURA POPULAR/ OFÍCIOS, SABERES, TÉCNICAS OU "MODOS DE FAZER"	55	57	PESSOA NEGRA
5	ALAÍDE MARIA DE JESUS	ARTESANATO TRADICIONAL	55	57	PESSOA NEGRA
6	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	POESIA E LITERATURA POPULAR	55	55	NÃO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ 14.105.191/0001-60  
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**Dispensa Eletrônica Nº 010/2024**  
**Processo Administrativo Nº 058/2024**  
**Tipo: Serviço**  
**Data de Publicação: 18/12/2024**  
**Data da disputa: 26/12/2024**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPENSA ELETRÔNICA**

**Dependência: Prefeitura Municipal do Município de Riacho de Santana – Bahia**  
**Contratação Direta: ano 2024 – Dispensa Eletrônica nº 010/2024 - Processo Administrativo Nº 058/2024.**

Às 08:15:16 do dia 26/12/2024, no endereço Praça Monsenhor Tobias, nº 321, bairro centro, da cidade de Riacho de Santana – Bahia, reuniram-se a Agente de Contratação, Cássia Batista dos Santos, e a respectiva Equipe de Apoio, designada pelo ato de nomeação, PORTARIA Nº 53, DE 25 DE ABRIL DE 2022, para registrarem a Sessão Pública de Dispensa de Licitação nº 010/2024 - Processo Administrativo Nº 058/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em produção de eventos para montagem e desmontagem de palco, banheiros químicos, camarim, serviços de camarim, sistema de sonorização, painel de LED, grid e iluminação cênica, com fornecimento de mão de obra, estrutura e apoio logístico para o Réveillon 2024, que acontecerá nos dias 31 de dezembro 2024 e 01 de janeiro de 2025 na Praça da Paquera do município de Riacho de Santana-Bahia, conforme as normas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
SMC SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME	Serviço	56.001,88
TERRA AZUL SERVIÇOS EIRELI	Serviço	55.000,00
ASB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Serviço	53.000,00
SUDOESTE PRODUÇÕES LTDA	Serviço	56.001,88
MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	Serviço	56.001,88
STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI	Serviço	55.530,00
I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	Serviço	56.000,00
ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	Serviço	56.001,88
CJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI	Serviço	56.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
E S T A D O D A B A H I A  
CNPJ 14.105.191/0001-60  
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

Após a rodada de lances que ficou em aberto das 08:15:26 às 14:15:26, figurou como primeira colocada a empresa SMC Serviços e Eventos Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.472.311/0001-70, com o valor global de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

No dia 27/12/2024, após análise da documentação realizada pela comissão de contratação, a empresa SMC Serviços e Eventos Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.472.311/0001-70 foi declarada VENCEDORA e o processo seguiu para a autoridade superior para adjudicação e homologação.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, a Agente de contratação declarou encerrados os trabalhos. Anexo à ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

Riacho de Santana- Bahia, em 27 de dezembro de 2024.

---

Cássia Batista dos Santos  
Agente de Contratação

---

Luiza Franciele Guedes Guimarães  
Membro equipe de apoio

---

Isabela Fernandes Sena  
Membro equipe de apoio



MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA  
RIACHO DE SANTANA-BA

## ATA DE SESSÃO

## DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024

Processo Administrativo Nº 058/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: CÁSSIA BATISTA DOS SANTOS

Data de Publicação: 18/12/2024 17:30:35

## MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/12/2024 10:18:25	CADASTRO DE PROPOSTA	ASB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA
20/12/2024 10:31:50	CADASTRO DE PROPOSTA	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI
20/12/2024 12:25:36	CADASTRO DE PROPOSTA	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI
22/12/2024 16:48:59	CADASTRO DE PROPOSTA	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA
22/12/2024 22:00:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI
23/12/2024 07:38:26	CADASTRO DE PROPOSTA	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS
23/12/2024 09:55:28	CADASTRO DE PROPOSTA	SMC SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME
23/12/2024 11:59:01	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SMC SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME
23/12/2024 13:05:04	CADASTRO DE PROPOSTA	SUDOESTE PRODUÇÕES LTDA
23/12/2024 15:23:34	CADASTRO DE PROPOSTA	TERRA AZUL SERVIÇOS EIRELI
23/12/2024 15:27:53	CADASTRO DE PROPOSTA	CJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI
26/12/2024 08:19:37	MENSAGEM	CONDUTOR

Prezados, a fase de lances iniciou-se às 08:15:26. São seis horas de disputa. Portanto, esta fase terminará às 14:15:26. Fiquem atentos!

26/12/2024 14:58:56 MENSAGEM CONDUTOR

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

26/12/2024 15:03:31 MENSAGEM CONDUTOR

O participante SMC SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME adicionou o arquivo ccf4da7c8bdd49df8fa20bdd3c76f65a.pdf aos documentos complementares.

26/12/2024 15:11:54 MENSAGEM CONDUTOR

Prezados, a sessão está suspensa. Daremos retorno em 27/12, às 10h

27/12/2024 10:00:55 MENSAGEM CONDUTOR

Daremos retorno em 27/12, às 11h30.

27/12/2024 11:39:51 MENSAGEM CONDUTOR

Concluída a análise da documentação da empresa SMC SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME, o processo segue para autoridade superior para ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

LOTE 1 - ADJUDICADO  
PALCO SOM E OUTROS

## VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Contratação de empresa especializada em produção de eventos para montagem e desmontagem de palco, banheiros químicos, camarim, serviços de camarim, sistema de sonorização, painel de LED, grid e iluminação cênica, com fornecimento de mão de obra, estrutura e apoio logístico para o Réveillon 2024, que acontecerá nos dias 31 de dezembro 2024 e 01 de janeiro de 2025 na Praça da Paqueta do município de Riacho de Santana-Bahia.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 42.500,00	Valor Total: 42.500,00

## CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SMC SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME	220	11.472.311/0001-70	56.001,88	42.500,00		Sim
2 ASB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS	628	48.957.159/0001-25	53.000,00	43.000,00	1,18	Sim
3 SUDOESTE PRODUÇÕES LTDA	370	47.027.595/0001-32	56.001,88	43.400,00	0,93	Sim



**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA  
RIACHO DE SANTANA-BA**

4	CJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI	051	22.892.840/0001-49	56.000,00	44.900,00	3,46	Sim
5	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	579	24.654.099/0001-03	56.001,88	45.000,00	0,22	Sim
6	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	840	26.850.281/0001-65	56.001,88	46.000,00	2,22	Sim
7	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS	485	09.661.123/0001-48	56.000,00	54.900,00	19,35	Sim
8	TERRA AZUL SERVIÇOS EIRELI	191	07.830.603/0001-60	55.000,00	55.000,00	0,18	Sim
9	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO	584	40.557.130/0001-44	55.530,00	55.530,00	0,96	Não

**DESCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

18/12/2024 17:30:34	<b>PUBLICADO</b>				
19/12/2024 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>				
23/12/2024 23:59:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>				
26/12/2024 08:15:26	<b>DISPUTA</b>				
26/12/2024 08:15:26	<b>LANCE</b>	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS (PARTICIPANTE 579)			<b>56.001,88</b>
26/12/2024 08:15:26	<b>LANCE</b>	CJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 051)			<b>56.000,00</b>
26/12/2024 08:15:26	<b>LANCE</b>	TERRA AZUL SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 191)			<b>55.000,00</b>
26/12/2024 08:15:26	<b>LANCE</b>	ASB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 628)			<b>53.000,00</b>
26/12/2024 08:15:26	<b>LANCE</b>	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 485)			<b>56.000,00</b>
26/12/2024 08:15:26	<b>LANCE</b>	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 840)			<b>56.001,88</b>
26/12/2024 08:15:26	<b>LANCE</b>	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI (PARTICIPANTE 584)			<b>55.530,00</b>
26/12/2024 08:15:26	<b>LANCE</b>	SMC SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 220)			<b>56.001,88</b>
26/12/2024 08:15:26	<b>LANCE</b>	SUDOESTE PRODUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 370)			<b>56.001,88</b>
26/12/2024 08:37:49	<b>LANCE</b>	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS (PARTICIPANTE 579)			<b>50.000,00</b>
26/12/2024 08:38:40	<b>LANCE</b>	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 840)			<b>51.000,00</b>
26/12/2024 08:41:23	<b>LANCE</b>	ASB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 628)			<b>49.000,00</b>
26/12/2024 08:52:35	<b>LANCE</b>	SMC SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 220)			<b>48.000,00</b>
26/12/2024 08:53:10	<b>LANCE</b>	SUDOESTE PRODUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 370)			<b>47.000,00</b>
26/12/2024 08:59:43	<b>LANCE</b>	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS (PARTICIPANTE 579)			<b>45.000,00</b>
26/12/2024 09:05:47	<b>LANCE</b>	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 840)			<b>46.000,00</b>
26/12/2024 10:30:11	<b>LANCE</b>	CJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI (PARTICIPANTE 051)			<b>44.900,00</b>
26/12/2024 11:25:57	<b>LANCE</b>	ASB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 628)			<b>44.500,00</b>
26/12/2024 13:42:11	<b>LANCE</b>	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI (PARTICIPANTE 485)			<b>54.900,00</b>
26/12/2024 14:11:35	<b>LANCE</b>	SMC SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 220)			<b>44.400,00</b>
26/12/2024 14:13:51	<b>LANCE</b>	SUDOESTE PRODUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 370)			<b>44.200,00</b>
26/12/2024 14:13:52	<b>LANCE</b>	ASB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 628)			<b>44.000,00</b>
26/12/2024 14:14:54	<b>LANCE</b>	SMC SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 220)			<b>43.500,00</b>
26/12/2024 14:15:00	<b>LANCE</b>	SUDOESTE PRODUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 370)			<b>43.600,00</b>
26/12/2024 14:15:15	<b>LANCE</b>	SUDOESTE PRODUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 370)			<b>43.400,00</b>
26/12/2024 14:15:19	<b>LANCE</b>	ASB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 628)			<b>43.000,00</b>
26/12/2024 14:15:26	<b>LANCE</b>	SMC SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 220)			<b>42.500,00</b>
26/12/2024 14:15:27	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SMC SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME					



**MUNICIPIO DE RIACHO DE SANTANA  
RIACHO DE SANTANA-BA****26/12/2024 14:15:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**26/12/2024 14:15:27 HABILITAÇÃO****27/12/2024 11:44:00 EM ADJUDICAÇÃO****27/12/2024 11:45:47 ADJUDICADO**

---

**AUTORIDADE: JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60  
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N.º 010/2024**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Bahia, nos termos do Inciso IV, do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICA o resultado da **Dispensa Eletrônica nº 010/2024**, deflagrada do **Processo Administrativo nº 058/2024**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em produção de eventos para montagem e desmontagem de palco, banheiros químicos, camarim, serviços de camarim, sistema de sonorização, painel de LED, grid e iluminação cênica, com fornecimento de mão de obra, estrutura e apoio logístico para o Réveillon 2024, que acontecerá nos dias 31 de dezembro 2024 e 01 de janeiro de 2025 na Praça da Paquera do município de Riacho de Santana-Bahia, conforme as normas e condições estabelecidas no Termo de Referência, tendo como vencedora a pessoa jurídica SMC Serviços e Eventos Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.472.311/0001-70, com o valor global de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Procedam-se às formalidades legais.

Riacho de Santana-Ba, em 27 de dezembro de 2024.

**João Vitor Martins Laranjeira**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA  
RIACHO DE SANTANA-BA**

**RELATÓRIO DE LANCES**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024**  
Processo Administrativo Nº 058/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: CÁSSIA BATISTA DOS SANTOS  
Data de Publicação: 18/12/2024 17:30:35

**LOTE 1 - PALCO SOM E OUTROS**

26/12/2024 08:15:26	SMC SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME	VÁLIDO	<b>56,001.88</b>
26/12/2024 08:15:26	CJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI	VÁLIDO	<b>56,000.00</b>
26/12/2024 08:15:26	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI	VÁLIDO	<b>55,530.00</b>
26/12/2024 08:15:26	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	VÁLIDO	<b>56,000.00</b>
26/12/2024 08:15:26	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	<b>56,001.88</b>
26/12/2024 08:15:26	ASB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	<b>53,000.00</b>
26/12/2024 08:15:26	SUDOESTE PRODUÇÕES LTDA	VÁLIDO	<b>56,001.88</b>
26/12/2024 08:15:26	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	VÁLIDO	<b>56,001.88</b>
26/12/2024 08:15:26	TERRA AZUL SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	<b>55,000.00</b>
26/12/2024 08:37:49	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	VÁLIDO	<b>50,000.00</b>
26/12/2024 08:38:40	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	<b>51,000.00</b>
26/12/2024 08:41:23	ASB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	<b>49,000.00</b>
26/12/2024 08:52:35	SMC SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME	VÁLIDO	<b>48,000.00</b>
26/12/2024 08:53:10	SUDOESTE PRODUÇÕES LTDA	VÁLIDO	<b>47,000.00</b>
26/12/2024 08:59:43	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	VÁLIDO	<b>45,000.00</b>
26/12/2024 09:05:47	MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	<b>46,000.00</b>
26/12/2024 10:30:11	CJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI	VÁLIDO	<b>44,900.00</b>
26/12/2024 11:25:57	ASB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	<b>44,500.00</b>

26/12/2024 13:42:11	I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS EIRELI	VÁLIDO	<b>54,900.00</b>
26/12/2024 14:11:35	SMC SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME	VÁLIDO	<b>44,400.00</b>
26/12/2024 14:13:51	SUDOESTE PRODUÇÕES LTDA	VÁLIDO	<b>44,200.00</b>
26/12/2024 14:13:52	ASB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	<b>44,000.00</b>
26/12/2024 14:14:54	SMC SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME	VÁLIDO	<b>43,500.00</b>
26/12/2024 14:15:00	SUDOESTE PRODUÇÕES LTDA	VÁLIDO	<b>43,600.00</b>
26/12/2024 14:15:15	SUDOESTE PRODUÇÕES LTDA	VÁLIDO	<b>43,400.00</b>
26/12/2024 14:15:19	ASB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	VÁLIDO	<b>43,000.00</b>
26/12/2024 14:15:26	SMC SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME	VÁLIDO	<b>42,500.00</b>



**MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA  
RIACHO DE SANTANA-BA****VENCEDORES DO PROCESSO**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024**  
Processo Administrativo Nº 058/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: CÁSSIA BATISTA DOS SANTOS  
Data de Publicação: 18/12/2024 17:30:35

---

**TOTAL DO PROCESSO: 42.500,00**

---

**SMC SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME 11.472.311/0001-70 42.500,00**

---

**LOTE 1 Quant.: 1 Num: 220 Lance: 42.500,00 Total: 42.500,00**

---

Item: 1 Unidade: UN Marca: Serviço Modelo:

Descrição: Contratação de empresa especializada em produção de eventos para montagem e desmontagem de palco, banheiros químicos, camarim, serviços de camarim, sistema de sonorização, painel de LED, grid e iluminação cênica, com fornecimento de mão de obra, estrutura e apoio logístico para o Réveillon 2024, que acontecerá nos dias 31 de dezembro 2024 e 01 de janeiro de 2025 na Praça da Paquera do município de Riacho de Santana-Bahia.

---

Quantidade: 1 Val. Ref.: 56.001,88 **Valor Unit.: 42.500,00** Total Item: 42.500,00

---

**CONDUTOR: CÁSSIA BATISTA DOS SANTOS**

---

**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO LUIZA FRANCIELE GUEDES GUIMARÃES**

---

**MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ISABELA FERNANDES SENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

ESTADODABAHIA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

**GABINETE DO PREFEITO****AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE**

Face ao constante nos autos, AUTORIZO à contratação direta por INEXIGIBILIDADE nº 026/2024, deflagrada do Processo Administrativo nº 065/2024, cujo objeto é a **contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria especializada em gestão, planejamento e projetos na área da saúde pública, visando a elaboração, acompanhamento e monitoramento do Plano de Ação do SUS Digital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Riacho de Santana, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários da categoria econômica:**

	<b>Dotações</b>	<b>Previsão de Despesas</b>	<b>Disponibilidade Orçamentária</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	0207 - Secretaria Municipal de Saúde		
<b>Projeto/Atividade</b>	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde 2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária – APS 2285 - gestão das ações da atenção especializada - MAC 2260 - Outros Programas do Fundo a Fundo		
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>3.3.9.0.39.0000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica</b>		

Para a autorização foi considerado o impacto orçamentário - financeiro do presente exercício, bem como a adequação orçamentária e financeira, conforme a lei orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Riacho de Santana-BA, em 27 de dezembro de 2024.

**Joao Vitor Martins Laranjeira**  
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
E S T A D O D A B A H I A**

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA

**AVISO DE RATIFICAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 065/2024  
INEXIGIBILIDADE N.º 026/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no parágrafo único do inciso VIII, do Art. 72 e inciso III, alínea "c" do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e em concordância com o parecer da Procuradoria Jurídica, ratifica o procedimento de contratação direta por INEXIGIBILIDADE de licitação, com a pessoa jurídica WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.562.589/0001-75, com endereço comercial na Praça Luiz Gomes, nº 150 – 1º Andar - Sala 07, Bairro Centro do Município de Urandi/Bahia, CEP: 46.350-000, referente a **contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria especializada em gestão, planejamento e projetos na área da saúde pública, visando a elaboração, acompanhamento e monitoramento do Plano de Ação do SUS Digital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Riacho de Santana, deste município de Riacho de Santana, pelo valor global de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).**

Riacho de Santana-BA, em 27 de dezembro de 2024.

---

**Joao Vitor Martins Laranjeira**  
Prefeito Municipal





ESTADODABAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 007/2024

### 1. INTRODUÇÃO

O presente documento marca a primeira etapa da fase de planejamento para a contratação de serviços especializados em Assessoria e Consultoria em Gestão da Saúde Pública, com o objetivo de viabilizar a elaboração do Plano de Ação do SUS Digital no município de Riacho de Santana/BA. A presente iniciativa busca atender às necessidades estratégicas da Secretaria de Saúde, promovendo a modernização dos processos de gestão em saúde por meio da incorporação de práticas inovadoras e tecnologicamente avançadas, alinhadas às diretrizes do Ministério da Saúde.

A contratação visa identificar e selecionar uma empresa com competência técnica comprovada e experiência na área, apta a fornecer suporte especializado que assegure a efetividade e a eficiência na implementação do plano. O processo será conduzido em estrita observância à Lei 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis, garantindo conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que norteiam a Administração Pública.

Além disso, o planejamento considera o contexto local do município de Riacho de Santana, suas necessidades específicas e os desafios relacionados à transição para o ambiente digital no sistema de saúde pública, buscando sempre soluções que combinem economicidade, sustentabilidade e qualidade.

Por se tratar de contratação de serviços técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, as características deste objeto encontram respaldo nos termos do art. 74, inciso III, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

### 2. ÁREA REQUISITANTE/SECRETARIA DEMANDANTE

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Saúde	Italo Roberto de Castro Marques

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Riacho de Santana/BA, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se em um momento crucial para alinhamento às novas diretrizes do Ministério da Saúde, especialmente após as mudanças implementadas nas políticas públicas a partir de 2023. As Portarias GM/MS nº 3.232 e nº 3.233, publicadas em março de 2024, instituíram o **Programa SUS Digital**, que visa transformar a gestão e a atenção em saúde, ampliando o acesso e promovendo cuidado humanizado por meio da inovação tecnológica.

O **Programa SUS Digital** foi concebido para promover a modernização e a inclusão digital no Sistema Único de Saúde, com foco no fortalecimento da gestão, ampliação do acesso aos serviços e cuidado humanizado à população. Para alcançar esses resultados, o programa estabelece os seguintes objetivos específicos:





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

- **Fomento ao uso adequado de tecnologias digitais:** Incentivar a aplicação ética, crítica e contextualizada das tecnologias digitais no âmbito do SUS, alinhando-as às necessidades e demandas dos serviços de saúde.
- **Proposição de soluções digitais colaborativas:** Apoiar o desenvolvimento de ferramentas tecnológicas abertas e colaborativas que contribuam para a melhoria na oferta de serviços, gestão do cuidado e qualidade da atenção à saúde.
- **Educação contínua em saúde digital:** Promover a capacitação permanente dos profissionais de saúde para garantir o domínio técnico e prático no uso das novas tecnologias.
- **Engajamento e conscientização dos atores do SUS:** Estimular o envolvimento de gestores, profissionais e cidadãos no uso responsável de tecnologias, com foco na proteção de dados pessoais e na disseminação da cultura de saúde digital.
- **Aprimoramento da maturidade digital no SUS:** Ampliar a capacidade do sistema de saúde para lidar com soluções tecnológicas de forma integrada, segura e eficiente.
- **Fortalecimento da participação social:** Incentivar a colaboração dos cidadãos na criação de soluções inovadoras, promovendo a inclusão digital e o respeito à diversidade cultural.
- **Fortalecimento do ecossistema de saúde digital:** Construir um ambiente propício ao desenvolvimento de inovações tecnológicas que atendam às necessidades específicas do SUS.
- **Ambiente colaborativo para a gestão:** Contribuir para a criação de um sistema colaborativo que otimize a administração pública e a implementação de soluções digitais no SUS.

Ademais, o programa exige que estados e municípios interessados desenvolvam um **Plano de Ação de Saúde Digital (PA Saúde Digital)**, o que demanda expertise técnica especializada, pois o esforço vai além das rotinas administrativas e gerenciais habituais, estabelecendo uma reestruturação que incorpore práticas inovadoras e tecnologias digitais no Sistema Único de Saúde (SUS).

A necessidade de contratação de consultoria especializada está embasada em diagnósticos que indicam lacunas no planejamento, monitoramento e avaliação de ações digitais no SUS local. Atualmente, a Secretaria Municipal de Saúde carece de suporte técnico avançado para atividades como análise de indicadores de saúde, estudo do perfil demográfico e socioeconômico da população, avaliação de infraestrutura tecnológica e capacitação continuada das equipes gestoras.

Além disso, o município enfrenta desafios na adequação dos registros eletrônicos de saúde, segurança digital e conectividade da rede, o que compromete a maturidade digital necessária para participar efetivamente do programa. A consultoria proporcionará a expertise necessária para a elaboração e implementação do PA Saúde Digital, alinhada aos objetivos estratégicos do SUS Digital, que incluem a formação em saúde digital, o uso ético das tecnologias, e o fortalecimento do ecossistema de inovação e inclusão digital.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

A não realização desta contratação resultará em graves prejuízos para o município, tendo em vista que a ausência de um planejamento estruturado comprometerá o cumprimento das metas estipuladas pelo Ministério da Saúde, privando a população de avanços significativos no acesso e qualidade dos serviços de saúde. Outrossim, o município poderá perder a oportunidade de integrar-se ao programa nacional, que visa modernizar e humanizar o cuidado em saúde. Sem o PA Saúde Digital, os processos administrativos e assistenciais permanecerão desatualizados, limitando a capacidade de inovação e o impacto positivo na vida dos cidadãos.

Dessa forma, a contratação de consultoria especializada é essencial para garantir eficiência, economicidade e alinhamento estratégico, respeitando os princípios da **Lei 14.133/2021** e promovendo uma gestão pública comprometida com a transformação digital e o bem-estar coletivo.

#### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender à necessidade de elaboração do **Plano de Ação de Saúde Digital (PA Saúde Digital)** no município de Riacho de Santana/BA, a contratação será realizada por **Inexigibilidade** de licitação, conforme o art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, portanto um objeto que inviabiliza a competição.

Para tanto, faz-se necessário que a empresa traga em seu acervo elementos internos que demonstrem a sua notória especialização, dado que servirá de suporte para que o serviço técnico seja executado de forma satisfatória.

Dentre os requisitos, além dos documentos essenciais para contratação, é mister que a futura contratada apresente:

##### Qualificação Técnica

- **Experiência comprovada:** A empresa contratada deve apresentar histórico de prestação de serviços técnicos especializados, especialmente relacionados à transformação digital no Sistema Único de Saúde (SUS).
- **Equipe técnica qualificada:** Os profissionais designados devem possuir formação e experiência compatíveis, com destaque para competências em planejamento, gestão de saúde pública e saúde digital.
- **Trabalhos anteriores:** Comprovação de atuação em projetos similares, incluindo diagnóstico, planejamento e suporte técnico em saúde pública.

##### Especificidades do serviço

- **Levantamento de dados in loco:** O objeto exige a realização de visitas presenciais ao município para coleta de informações detalhadas e análise situacional da infraestrutura, recursos humanos e sistemas de saúde disponíveis.
- **Prazo do contrato:** O contrato terá duração inicial de **04 (quatro) meses**, com possibilidade de prorrogação por igual período, considerando a natureza não contínua do objeto e a necessidade de conclusão eficiente do **Plano de Ação de Saúde Digital**.





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

- **Metodologia estruturada:** A contratada deverá apresentar uma proposta metodológica clara, contemplando todas as etapas do plano, desde o diagnóstico inicial até a entrega final e capacitação da equipe local.

#### Alinhamento estratégico e legal

- **Conformidade normativa:** Os serviços contratados devem atender às disposições das Portarias GM/MS nº 3.232 e nº 3.233/2024, além de observar os princípios previstos na Lei 14.133/2021.
- **Objetivos do SUS Digital:** A proposta deve estar alinhada às metas do programa, incluindo a promoção da maturidade digital no SUS, o fortalecimento da participação social e a inclusão digital no contexto municipal.

#### Vedada à subcontratação

- **Natureza dos serviços:** A subcontratação será vedada devido à característica especializada e predominantemente intelectual do objeto contratado.
- **Execução direta:** A empresa selecionada deverá realizar integralmente os serviços, garantindo que a qualificação técnica e a expertise que motivaram sua escolha sejam aplicadas diretamente na execução do contrato.
- **Base legal:** A vedação está em conformidade com o art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, reforçando a necessidade de execução qualificada e personalizada.
- **Garantia de qualidade:** A execução direta assegura o cumprimento dos padrões esperados, alinhando os resultados do contrato aos objetivos estratégicos do Plano de Ação de Saúde Digital.

#### Práticas de Sustentabilidade

A execução do contrato deverá incorporar práticas que promovam sustentabilidade ambiental, social e econômica, incluindo:

- Uso de Tecnologia Sustentável:**
  - Adoção de ferramentas digitais para coleta e armazenamento de dados, reduzindo a necessidade de materiais impressos e minimizando o impacto ambiental.
  - Garantir que os equipamentos e soluções tecnológicas utilizados sejam energeticamente eficientes.
- Capacitação Inclusiva:**
  - Desenvolver ações de formação com materiais e metodologias acessíveis, promovendo a inclusão digital de profissionais de saúde locais.
  - Fomentar o engajamento dos atores locais no processo de transformação digital, respeitando a diversidade cultural e o contexto socioeconômico.

A modalidade de contratação por inexigibilidade garante que a necessidade do município seja atendida com a melhor solução disponível, promovendo eficiência e qualidade no desenvolvimento do **Plano de Ação de Saúde Digital**. A previsão de visitas *in loco* reforça a importância de um diagnóstico preciso e personalizado, assegurando que o projeto reflita as demandas reais do município e esteja alinhado ao interesse público.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As atividades para realização do presente objeto seguirão o cronograma de execução abaixo:

Meta	Etapa	ESPECIFICAÇÕES	TIPO	DURAÇÃO
------	-------	----------------	------	---------





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

	FASE		Und.	Início	Término
1	1	Realizar pesquisa de dados e informações de saúde com análise dos indicadores de morbimortalidade, perfil demográfico e socioeconômico da população, quantitativo de estabelecimento e profissionais de saúde no território como fonte diagnóstica da situação de saúde do município.	Diversos	1º Mês (12/2024)	04 Meses (17/03/2025)
2	2	Avaliar o cenário atual da infraestrutura – (registros eletrônicos de saúde), Infraestrutura e Segurança (qualidade da conectividade, rede e equipamentos tecnológicos) para mensurar a índice de maturidade digital no território.	Diversos	1º Mês (12/2024)	04 Meses (17/03/2025)
3	3	Promover educação continuada com equipe gestora do planejamento da Secretaria Municipal de Saúde realizando capacitações voltadas para a elaboração do Plano de Ação para Transformação Digital – PA Saúde Digital.	Diversos	1º Mês (12/2024)	04 Meses (17/03/2025)
4	4	Monitorar o processo de implementação das ações para a Transformação Digital na saúde, bem como a avaliação das atividades executadas em conformidade com cada etapa estabelecida na Portaria GM/MS N.º 3.233 de 1º março de 2024.	Diversos	1º Mês (12/2024)	04 Meses (17/03/2025)

O prazo de execução destes serviços será em torno de 04 (quatro) meses.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado tomando como base na necessidade de se cumprir as orientações previstas na Portaria GM/MS n.º 3.233, pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

Em uma preliminar análise do mercado, identificou-se empresas de consultoria em saúde pública, empresas de gestão hospitalar e empresas de consultoria em geral com expertise na área da saúde, entre as quais, a equipe técnica de planejamento ponderou que a WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA apresenta o perfil que mais se aproximou do objeto da contratação.

A escolha foi baseada nas especialidades e experiências apresentadas pela empresa por meio de documentos que comprovam a formação acadêmica, títulos de especialização e contratos realizados com outros municípios.

O demonstrativo dessas experiências encontra-se consignado no rol de contratos acordados com outros municípios, conforme discriminados abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 068/2024 - CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 266/2024- O MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 13.670.658/0001-52 E PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ: 10.601.785/0001- 01 E DO OUTRO LADO A EMPRESA WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA INSCRITA NO CNPJ N.º 10.562.589/0001-75. OBJETO:





ESTADODABAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA, VISANDO A ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PLANO DE AÇÃO DO SUS DIGITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE BARRA DA ESTIVA, COMPREENDENDO: REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PARA O ESTABELECIMENTO DE METAS, PRIORIDADES E CRONOGRAMAS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO ÂMBITO MUNICIPAL; COLABORAÇÃO NA IMPLEMENTAÇÃO DA CULTURA DIGITAL NO MUNICÍPIO E MONITORAMENTO DO PROCESSO DE EVOLUÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE FERRAMENTAS DIGITAIS NOS PROCESSOS DE TRABALHO DAS EQUIPES; FOMENTO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA MUNICIPAL PARA O AVANÇO DO ÍNDICE E ESTÁGIO DE MATURIDADE DIGITAL (GERAL E PARA CADA DOMÍNIO VÁLIDO) E COLABORAÇÃO COM O SEGMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CORRESPONDENTES PARA A EFETIVA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIRO, TÉCNICOS E TECNOLÓGICOS DO PROGRAMA, – VALOR GLOBAL R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). BARRA DA ESTIVA - BAHIA, 21 DE OUTUBRO DE 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 164/2024 – CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º. 086/2024 – CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º. 190/2024 – O MUNICÍPIO DE URANDI/BA, INSCRITA NO CNPJ N.º. 13.982.632/0001-40 E DO OUTRO LADO A EMPRESA WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA INSCRITA NO CNPJ N.º 10.562.589/0001-75. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO, PLANEJAMENTO E PROJETOS NA ÁREA DA SAÚDE DIGITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, – VALOR GLOBAL R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). URANDI - BAHIA, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Nesse contexto, conclui-se que a empresa WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 10.562.589/0001-75, com endereço comercial na Praça Luiz Gomes, n.º 150 – 1º Andar - Sala 07, Bairro Centro do Município de Urandi/Bahia, CEP: 46.350-000, possui expertise nos serviços pretendidos. A empresa conta com profissionais capacitadas, com formação de excelência e ampla experiência profissional na área de saúde pública em diversos municípios, corroborando com a capacidade da empresa (doc. em anexo).

#### **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Em conformidade com o § 4º do Art. 23, da Lei n.º 14.133/2021, nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Assim, partindo desse pressuposto, utilizou-se como parâmetro de valores, para a presente contratação, notas fiscais emitidas para outros contratantes, conforme em anexo.

Dessa forma, tomando como parâmetro os instrumentos contratuais e as notas fiscais apresentadas pela futura contratada, estima-se que o valor global para a presente contratação é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) uma vez que este se encontra em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

### Alternativa:

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados com o intuito de cumprir as etapas do **SUS Digital**, relacionadas ao **Plano de Ação de Saúde Digital**.

### Solução:

Opta-se pela contratação da pessoa jurídica WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.562.589/0001-75, com endereço comercial na Praça Luiz Gomes, nº 150 – 1º Andar - Sala 07, Bairro Centro do Município de Urandi/Bahia, CEP: 46.350-000, por ela apresentar expertise na área, com conhecimento especializado e efetiva habilidade no campo de atuação. A empresa já tem um percurso longo de experiências práticas, estudos e treinamentos específicos. Além disso, observa-se a empresa possui capacidade técnica operacional, demonstrada através de sua equipe, a qual é portadora de formação acadêmica e títulos na área em questão.

### Execução:

Para que a contratação produza os resultados pretendidos e a solução escolhida, seja efetiva, faz-se necessário que a empresa:

Para tanto, a empresa contratada deverá:

Realizar pesquisa de dados e informações de saúde com análise dos indicadores de morbimortalidade, perfil demográfico e socioeconômico da população, quantitativo de estabelecimentos e profissionais de saúde no território como fonte diagnóstica da situação de saúde do município:

- Coleta e análise de dados: A empresa deverá conduzir uma pesquisa detalhada sobre os indicadores de saúde no município, incluindo taxas de morbidade e mortalidade, perfil demográfico, e características socioeconômicas da população.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60

PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

Esta pesquisa deve abranger a identificação de grupos vulneráveis e as principais comorbidades na população.

- **Quantificação de estabelecimentos e profissionais de saúde:** Será realizada uma avaliação do número de estabelecimentos de assistência à saúde (EAS) presentes no território, como unidades de saúde, hospitais e clínicas, além do número de profissionais de saúde cadastrados e vinculados a esses estabelecimentos. O objetivo é entender a capacidade de atendimento e cobertura de serviços de saúde no município.

Avaliar o cenário atual da infraestrutura – (registros eletrônicos de saúde), infraestrutura e segurança (qualidade da conectividade, rede e equipamentos tecnológicos) para mensurar o índice de maturidade digital no território:

- **Infraestrutura de registros eletrônicos de saúde:** A empresa deverá mapear e avaliar os sistemas de registros eletrônicos de saúde (RES) utilizados no município, verificando se esses sistemas são integrados, seguros e interoperáveis com outros sistemas de saúde. Será necessário analisar a capacidade de armazenamento de dados, a velocidade de acesso e a segurança dos registros.
- **Conectividade e equipamentos tecnológicos:** Será feita uma avaliação da qualidade da conectividade disponível no município, incluindo a cobertura de rede para internet banda larga e acesso remoto aos sistemas de saúde. A análise deverá considerar a qualidade do sinal, a estabilidade da conexão e a adequação da infraestrutura tecnológica para suportar a transformação digital (equipamentos como servidores, computadores, tablets e smartphones).
- **Segurança da informação:** A empresa deverá avaliar as políticas de segurança da informação implementadas pela administração pública municipal, incluindo protocolos de criptografia, controle de acessos e políticas de backup de dados. O objetivo é garantir que os dados de saúde sejam protegidos contra ameaças internas e externas.

Promover educação continuada com equipe gestora do planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, realizando capacitações voltadas para a elaboração do Plano de Ação para Transformação Digital – PA Saúde Digital:

- **Desenvolvimento de capacitações:** A empresa deverá planejar e implementar uma série de capacitações específicas para a equipe gestora da Secretaria Municipal de Saúde. Essas capacitações devem abordar a compreensão dos princípios da transformação digital no SUS, como a integração de tecnologias digitais ao processo de gestão da saúde e a importância da interoperabilidade.
- **Ferramentas de ensino e materiais de apoio:** Serão desenvolvidos materiais didáticos como apresentações, manuais operacionais, vídeos tutoriais e guias de boas práticas que ajudem a equipe gestora a aplicar o conhecimento adquirido em suas funções diárias.
- **Avaliação de resultados:** As capacitações deverão incluir avaliações de





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

desempenho para medir o conhecimento adquirido pelos participantes, assim como a eficácia das mudanças implementadas com o uso das novas ferramentas e técnicas abordadas nas capacitações.

Monitorar o processo de implementação das ações para a Transformação Digital na saúde, bem como a avaliação das atividades executadas em conformidade com cada etapa estabelecida na Portaria GM/MS N.º 3.233 de 1.º março de 2024:

- Acompanhamento contínuo: A empresa deverá criar um plano de monitoramento para acompanhar a implementação das ações previstas no Plano de Ação para Transformação Digital – PA Saúde Digital. Este plano deve incluir visitas regulares às unidades de saúde, entrevistas com gestores e profissionais, e observação direta das operações.
- Indicadores de desempenho: Definir e aplicar indicadores para medir o progresso nas ações de transformação digital, como a adoção de sistemas de telemedicina, a utilização de aplicativos de saúde, e a integração de dados entre diferentes plataformas e sistemas de saúde.
- Relatórios regulares e avaliações: A empresa deverá elaborar relatórios periódicos que documentem o andamento das ações, destacando os resultados obtidos, os desafios enfrentados e as sugestões para ajustes. Esses relatórios devem ser entregues à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o cronograma estabelecido na portaria, e revisados em reuniões de acompanhamento para ajustes estratégicos.

Essas etapas garantem que a contratação seja executada com eficiência, alinhada aos objetivos do município e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS N.º 3.233 de 1.º março de 2024.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica ao objeto em questão uma vez que não se trata de algo de caráter divisível e competitivo, portanto, não é técnica e economicamente viáveis.

## 10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A implementação da contratação de empresa para prestação de serviços especializados que para cumprir as etapas do **SUS Digital**, relacionadas ao **Plano de Ação de Saúde Digital** com o intuito de atender à necessidade da Secretária Municipal de Saúde do município de Riacho de Santana/BA visando alcançar três principais resultados.

Proporcionará uma melhoria significativa na capacidade de análise de dados de saúde, permitindo um entendimento mais aprofundado da situação da saúde no município, com base em indicadores de morbimortalidade, perfil demográfico e socioeconômico da população, e infraestrutura disponível, contribuindo para a identificação de necessidades específicas e o direcionamento eficaz de recursos.

Um incremento substancial na maturidade digital da rede de saúde do município, facilitando o uso de registros eletrônicos de saúde interconectados, melhorando a segurança dos dados e ampliando a conectividade entre os diferentes níveis de atenção à saúde.





ESTADODABAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

Fortalecimento da capacidade de gestão da Secretaria Municipal de Saúde, com a promoção de capacitações contínuas e monitoramento sistemático das ações implementadas, alinhadas ao Plano de Ação para a Transformação Digital.

**11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Cabe à Secretaria Municipal de Saúde providenciar local adequado para alocar os consultores da empresa em sala de reuniões e/ou de serviço específicas para o exercício efetivo da contratação.

Em relação ao impacto na equipe da área demandante, informa-se que será designado servidor para atuar na fiscalização do contrato.

Não há necessidade de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

**12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se verifica contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação deste objeto.

**13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

O Guia Nacional de Licitações Sustentáveis não aponta manifestações sobre as práticas e ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis adotadas na contratação do referido objeto desta futura contratação.

**14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

**Justificativa da Viabilidade**

A contratação de uma empresa especializada na elaboração do Plano de Ação do SUS Digital é uma medida viável, dado o fato de que esta é mais uma etapa do Programa SUS Digital que precisa ser cumprida pelo município.

A empresa possui expertise técnica para executar os serviços pretendidos pela administração.

Riacho de Santana, 09 de dezembro de 2024.

---

Ítalo Roberto de Castro Marques  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 07/2021

---

UEMERSON DA SILVA COIMBRA  
Assessor de Atenção Básica a Saúde  
Decreto nº 35/2021, de 04 de janeiro de 2021.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

**1.1 DO OBJETO**

1.1.1 Contratação de empresa para prestação de serviços em assessoria especializada em gestão, planejamento e projetos na área da saúde pública, visando a elaboração, acompanhamento e monitoramento do Plano de Ação do SUS Digital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município de Riacho de Santana.

Meta	Etapa FASE	ESPECIFICAÇÕES	TIPO	DURAÇÃO		VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
			Und.	Início	Término		
1	1	Realizar pesquisa de dados e informações de saúde com análise dos indicadores de morbimortalidade, perfil demográfico e socioeconômico da população, quantitativo de estabelecimento e profissionais de saúde no território como fonte diagnóstica da situação de saúde do município.	Diversos	1º Mês (12/2024)	04 Meses (17/03/2025)	R\$15.000,00	R\$60.000,00
2	2	Avaliar o cenário atual da infraestrutura – (registros eletrônicos de saúde), Infraestrutura e Segurança (qualidade da conectividade, rede e equipamentos tecnológicos) para mensurar a índice de maturidade digital no território.	Diversos	Mês (12/2024)	04 Meses (17/03/2025)		
3	3	Promover educação continuada com equipe gestora do planejamento da Secretaria Municipal de Saúde realizando capacitações voltadas para a elaboração do Plano de Ação para Transformação Digital – PA Saúde Digital	Diversos	1º Mês (12/2024)	04 Meses (17/03/2025)		
4	4	Monitorar o processo de implementação das ações para a Transformação Digital na saúde, bem como a avaliação das atividades executadas em conformidade com cada etapa estabelecida na Portaria GM/MS N.º 3.233 de 1º março de 2024.	Diversos	1º Mês (12/2024)	04 Meses (17/03/2025)		

1.1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 21 de 23 de fevereiro de 2023.

1.1.3 O prazo contratual será de **04 (quatro)** meses, a contar da data de assinatura do





E S T A D O D A B A H I A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

instrumento contratual, prorrogável por igual período, em caso de não cumprimento do objeto ou por interesse e necessidade da administração, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.1.4 Valor global de **R\$60.000,00 (sessenta mil reais)**.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1 O município de Riacho de Santana/BA, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, encontra-se em um momento crucial para alinhamento às novas diretrizes do Ministério da Saúde, especialmente após as mudanças implementadas nas políticas públicas a partir de 2023. As Portarias GM/MS nº 3.232 e nº 3.233, publicadas em março de 2024, instituíram o **Programa SUS Digital**, que visa transformar a gestão e a atenção em saúde, ampliando o acesso e promovendo cuidado humanizado por meio da inovação tecnológica.

2.2 O **Programa SUS Digital** foi concebido para promover a modernização e a inclusão digital no Sistema Único de Saúde, com foco no fortalecimento da gestão, ampliação do acesso aos serviços e cuidado humanizado à população. Para alcançar esses resultados, o programa estabelece os seguintes objetivos específicos:

- **Fomento ao uso adequado de tecnologias digitais:** Incentivar a aplicação ética, crítica e contextualizada das tecnologias digitais no âmbito do SUS, alinhando-as às necessidades e demandas dos serviços de saúde.
- **Proposição de soluções digitais colaborativas:** Apoiar o desenvolvimento de ferramentas tecnológicas abertas e colaborativas que contribuam para a melhoria na oferta de serviços, gestão do cuidado e qualidade da atenção à saúde.
- **Educação contínua em saúde digital:** Promover a capacitação permanente dos profissionais de saúde para garantir o domínio técnico e prático no uso das novas tecnologias.
- **Engajamento e conscientização dos atores do SUS:** Estimular o envolvimento de gestores, profissionais e cidadãos no uso responsável de tecnologias, com foco na proteção de dados pessoais e na disseminação da cultura de saúde digital.
- **Aprimoramento da maturidade digital no SUS:** Ampliar a capacidade do sistema de saúde para lidar com soluções tecnológicas de forma integrada, segura e eficiente.
- **Fortalecimento da participação social:** Incentivar a colaboração dos cidadãos na criação de soluções inovadoras, promovendo a inclusão digital e o respeito à diversidade cultural.
- **Fortalecimento do ecossistema de saúde digital:** Construir um ambiente propício ao desenvolvimento de inovações tecnológicas que atendam às necessidades específicas do SUS.
- **Ambiente colaborativo para a gestão:** Contribuir para a criação de um sistema colaborativo que otimize a administração pública e a implementação de soluções digitais no SUS.

2.3 Ademais, o programa exige que estados e municípios interessados desenvolvam um **Plano de Ação de Saúde Digital (PA Saúde Digital)**, o que





E S T A D O D A B A H I A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

demanda expertise técnica especializada, pois o esforço vai além das rotinas administrativas e gerenciais habituais, estabelecendo uma reestruturação que incorpore práticas inovadoras e tecnologias digitais no Sistema Único de Saúde (SUS).

2.4 A necessidade de contratação de consultoria especializada está embasada em diagnósticos que indicam lacunas no planejamento, monitoramento e avaliação de ações digitais no SUS local. Atualmente, a Secretaria Municipal de Saúde carece de suporte técnico avançado para atividades como análise de indicadores de saúde, estudo do perfil demográfico e socioeconômico da população, avaliação de infraestrutura tecnológica e capacitação continuada das equipes gestoras.

2.5 Além disso, o município enfrenta desafios na adequação dos registros eletrônicos de saúde, segurança digital e conectividade da rede, o que compromete a maturidade digital necessária para participar efetivamente do programa. A consultoria proporcionará a expertise necessária para a elaboração e implementação do PA Saúde Digital, alinhada aos objetivos estratégicos do SUS Digital, que incluem a formação em saúde digital, o uso ético das tecnologias, e o fortalecimento do ecossistema de inovação e inclusão digital.

2.6 A não realização desta contratação resultará em graves prejuízos para o município, tendo em vista que a ausência de um planejamento estruturado comprometerá o cumprimento das metas estipuladas pelo Ministério da Saúde, privando a população de avanços significativos no acesso e qualidade dos serviços de saúde. Outrossim, o município poderá perder a oportunidade de integrar-se ao programa nacional, que visa modernizar e humanizar o cuidado em saúde. Sem o PA Saúde Digital, os processos administrativos e assistenciais permanecerão desatualizados, limitando a capacidade de inovação e o impacto positivo na vida dos cidadãos.

2.7 Dessa forma, a contratação de consultoria especializada é essencial para garantir eficiência, economicidade e alinhamento estratégico, respeitando os princípios da **Lei 14.133/2021** e promovendo uma gestão pública comprometida com a transformação digital e o bem-estar coletivo.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')**

3.1 **Alternativa:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados com o intuito de cumprir as etapas do **SUS Digital**, relacionadas ao **Plano de Ação de Saúde Digital**.

3.2 **Solução:** Opta-se pela contratação da pessoa jurídica WM APOIO À GESTÃO DE SAÚDE E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.562.589/0001-75, com endereço comercial na Praça Luiz Gomes, nº 150 – 1º Andar - Sala 07, Bairro Centro do Município de Urandi/Bahia, CEP: 46.350-000, por ela apresentar expertise na área, com conhecimento especializado e efetiva habilidade no campo de atuação. A empresa já tem um percurso longo de experiências práticas, estudos e treinamentos específicos. Além disso, observa-se a empresa possui capacidade técnica operacional, demonstrada através de sua equipe, a qual é





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

portadora de formação acadêmica e títulos na área em questão.

**3.3 Execução:** Para que a contratação produza os resultados pretendidos e a solução escolhida, seja efetiva, faz-se necessário que a empresa realize as seguintes ações:

- a) Pesquisa de dados e informações de saúde com análise dos indicadores de morbimortalidade, perfil demográfico e socioeconômico da população, quantitativo de estabelecimentos e profissionais de saúde no território como fonte diagnóstica da situação de saúde do município:
- b) Coleta e análise de dados: A empresa deverá conduzir uma pesquisa detalhada sobre os indicadores de saúde no município, incluindo taxas de morbidade e mortalidade, perfil demográfico, e características socioeconômicas da população. Esta pesquisa deve abranger a identificação de grupos vulneráveis e as principais comorbidades na população.
- c) Quantificação de estabelecimentos e profissionais de saúde: deve ser realizada uma avaliação do número de estabelecimentos de assistência à saúde (EAS) presentes no território, como unidades de saúde, hospitais e clínicas, além do número de profissionais de saúde cadastrados e vinculados a esses estabelecimentos. O objetivo é entender a capacidade de atendimento e cobertura de serviços de saúde no município.
- d) Avaliação do cenário atual da infraestrutura – (registros eletrônicos de saúde), infraestrutura e segurança (qualidade da conectividade, rede e equipamentos tecnológicos) para mensurar o índice de maturidade digital no território:
  - Infraestrutura de registros eletrônicos de saúde: A empresa deverá mapear e avaliar os sistemas de registros eletrônicos de saúde (RES) utilizados no município, verificando se esses sistemas são integrados, seguros e interoperáveis com outros sistemas de saúde. Será necessário analisar a capacidade de armazenamento de dados, a velocidade de acesso e a segurança dos registros.
  - Conectividade e equipamentos tecnológicos: Será feita uma avaliação da qualidade da conectividade disponível no município, incluindo a cobertura de rede para internet banda larga e acesso remoto aos sistemas de saúde. A análise deverá considerar a qualidade do sinal, a estabilidade da conexão e a adequação da infraestrutura tecnológica para suportar a transformação digital (equipamentos como servidores, computadores, tablets e smartphones).
  - Segurança da informação: A empresa deverá avaliar as políticas de segurança da informação implementadas pela administração pública municipal, incluindo protocolos de criptografia, controle de acessos e políticas de backup de dados. O objetivo é garantir que os dados de saúde sejam protegidos contra ameaças internas e externas.
- e) Promover educação continuada com equipe gestora do planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, realizando capacitações voltadas para a elaboração do Plano de Ação para Transformação Digital – PA Saúde Digital:
  - Desenvolvimento de capacitações: A empresa deverá planejar e





E S T A D O D A B A H I A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

implementar uma série de capacitações específicas para a equipe gestora da Secretaria Municipal de Saúde. Essas capacitações devem abordar a compreensão dos princípios da transformação digital no SUS, como a integração de tecnologias digitais ao processo de gestão da saúde e a importância da interoperabilidade.

- Ferramentas de ensino e materiais de apoio: Serão desenvolvidos materiais didáticos como apresentações, manuais operacionais, vídeos tutoriais e guias de boas práticas que ajudem a equipe gestora a aplicar o conhecimento adquirido em suas funções diárias.

- Avaliação de resultados: As capacitações deverão incluir avaliações de desempenho para medir o conhecimento adquirido pelos participantes, assim como a eficácia das mudanças implementadas com o uso das novas ferramentas e técnicas abordadas nas capacitações.

f) Monitorar o processo de implementação das ações para a Transformação Digital na saúde, bem como a avaliação das atividades executadas em conformidade com cada etapa estabelecida na Portaria GM/MS N.º 3.233 de 1.º março de 2024:

g) Acompanhamento contínuo: A empresa deverá criar um plano de monitoramento para acompanhar a implementação das ações previstas no Plano de Ação para Transformação Digital – PA Saúde Digital. Este plano deve incluir visitas regulares às unidades de saúde, entrevistas com gestores e profissionais, e observação direta das operações.

h) Indicadores de desempenho: Definir e aplicar indicadores para medir o progresso nas ações de transformação digital, como a adoção de sistemas de telemedicina, a utilização de aplicativos de saúde, e a integração de dados entre diferentes plataformas e sistemas de saúde.

i) Relatórios regulares e avaliações: A empresa deverá elaborar relatórios periódicos que documentem o andamento das ações, destacando os resultados obtidos, os desafios enfrentados e as sugestões para ajustes.

j) Esses relatórios devem ser entregues à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o cronograma estabelecido na portaria, e revisados em reuniões de acompanhamento para ajustes estratégicos.

Essas etapas garantem que a contratação seja executada com eficiência, alinhada aos objetivos do município e em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Portaria GM/MS N.º 3.233 de 1.º março de 2024.

#### **4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6.º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei n.º 14.133/21)**

4.1 Para atender à necessidade de elaboração do **Plano de Ação de Saúde Digital (PA Saúde Digital)** no município de Riacho de Santana/BA, a contratação será realizada por **Inexigibilidade** de licitação, conforme o art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, por se tratar de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, portanto um objeto que inviabiliza a competição.

4.2 Para tanto, faz-se necessário que a empresa traga em seu acervo elementos internos que demonstrem a sua notória especialização, dado que servirá de suporte





E S T A D O D A B A H I A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

para que o serviço técnico seja executado de forma satisfatória.

4.3 Dentre os requisitos, além dos documentos essenciais para contratação, é mister que a futura contratada apresente:

**a) Qualificação Técnica**

- **Experiência comprovada:** A empresa contratada deve apresentar histórico de prestação de serviços técnicos especializados, especialmente relacionados à transformação digital no Sistema Único de Saúde (SUS).
- **Equipe técnica qualificada:** Os profissionais designados devem possuir formação e experiência compatíveis, com destaque para competências em planejamento, gestão de saúde pública e saúde digital.
- **Trabalhos anteriores:** Comprovação de atuação em projetos similares, incluindo diagnóstico, planejamento e suporte técnico em saúde pública.

**b) Especificidades do serviço**

- **Levantamento de dados in loco:** O objeto exige a realização de visitas presenciais ao município para coleta de informações detalhadas e análise situacional da infraestrutura, recursos humanos e sistemas de saúde disponíveis.
- **Prazo do contrato:** O contrato terá duração inicial de **04 (quatro) meses**, com possibilidade de prorrogação por igual período, considerando a natureza não contínua do objeto e a necessidade de conclusão eficiente do **Plano de Ação de Saúde Digital**.
- **Metodologia estruturada:** A contratada deverá apresentar uma proposta metodológica clara, contemplando todas as etapas do plano, desde o diagnóstico inicial até a entrega final e capacitação da equipe local.

**c) Alinhamento estratégico e legal**

- **Conformidade normativa:** Os serviços contratados devem atender às disposições das Portarias GM/MS nº 3.232 e nº 3.233/2024, além de observar os princípios previstos na Lei 14.133/2021.
- **Objetivos do SUS Digital:** A proposta deve estar alinhada às metas do programa, incluindo a promoção da maturidade digital no SUS, o fortalecimento da participação social e a inclusão digital no contexto municipal.

**4.4 Vedada à subcontratação**

- a) Natureza dos serviços:** A subcontratação será vedada devido à característica especializada e predominantemente intelectual do objeto contratado.
- b) Execução direta:** A empresa selecionada deverá realizar integralmente os serviços, garantindo que a qualificação técnica e a expertise que motivaram sua escolha sejam aplicadas diretamente na execução do contrato.
- c) Base legal:** A vedação está em conformidade com o art. 74, inciso III, da Lei 14.133/2021, reforçando a necessidade de execução qualificada e personalizada.
- d) Garantia de qualidade:** A execução direta assegura o cumprimento dos padrões esperados, alinhando os resultados do contrato aos objetivos estratégicos do Plano de Ação de Saúde Digital.

**4.5 Práticas de Sustentabilidade**





ESTADODABAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

4.5.1 A execução do contrato deverá incorporar práticas que promovam sustentabilidade ambiental, social e econômica, incluindo:

**a) Uso de Tecnologia Sustentável:**

- Adoção de ferramentas digitais para coleta e armazenamento de dados, reduzindo a necessidade de materiais impressos e minimizando o impacto ambiental.
- Garantir que os equipamentos e soluções tecnológicas utilizados sejam energeticamente eficientes.

**b) Capacitação Inclusiva:**

- Desenvolver ações de formação com materiais e metodologias acessíveis, promovendo a inclusão digital de profissionais de saúde locais.
- Fomentar o engajamento dos atores locais no processo de transformação digital, respeitando a diversidade cultural e o contexto socioeconômico.

4.6 A modalidade de contratação por inexigibilidade garante que a necessidade do município seja atendida com a melhor solução disponível, promovendo eficiência e qualidade no desenvolvimento do **Plano de Ação de Saúde Digital**. A previsão de visitas *in loco* reforça a importância de um diagnóstico preciso e personalizado, assegurando que o projeto reflita as demandas reais do município e esteja alinhado ao interesse público.

**5 DA EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).**

5.1 O prazo para realização destes serviços será em torno de **04 (quatro)** meses.

5.2 O prazo para início da execução do objeto é imediata a partir da assinatura do contrato.

5.3 Caso não seja possível a entrega no prazo estabelecido, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 A empresa deverá fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos previstos neste TR e no instrumento contratual, bem como nos termos da sua proposta.

**5.5 Para que a contratação produza os resultados pretendidos e a solução escolhida, seja efetiva, faz-se necessário que a empresa:**

5.5.1 Elabore o Plano de Ação da Saúde Digital de forma a garantir que os pontos refletidos sejam executados no território municipal, de forma que este:

5.5.2 seja um plano estratégico personalizado para a unidade federativa deste município;

5.5.3 estabeleça metas explícitas, prioridades e cronogramas realistas para a implementação das atividades;

5.5.4 considere as características locais, a infraestrutura disponível, as demandas da população e as particularidades do sistema de saúde, e outras reflexões que o





E S T A D O D A B A H I A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

diagnóstico aponte durante sua fase de construção;

5.5.5 considere a implementação gradual das mudanças e deve ser monitorada em todo o seu processo;

5.5.6 seja publicizado assim que concluído.

**5.6 Para tanto, a empresa contratada deverá:**

5.6.1 Realizar Estudo Técnico para estabelecimento de metas, prioridades e cronogramas para a implementação das atividades do programa de transformação digital no âmbito municipal. Considerando as características locais, a infraestrutura disponível, as demandas da população e as particularidades do sistema de saúde, além de outras reflexões que o diagnóstico apontar durante sua fase de construção.

5.6.2 Colaborar na implementação da cultura digital no município e monitorar o processo de evolução da instituição de ferramentas digitais nos processos de trabalho das equipes.

5.6.3 Fomentar a qualificação técnica municipal para avanço do índice e estágio de maturidade digital (geral e para cada domínio válido);

5.6.4 Colaborar com o segmento das recomendações correspondentes para a efetiva utilização dos recursos financeiro, técnicos e tecnológicos do programa.

5.6.5 Cumprir os prazos correspondentes ao Cronograma Municipal de Ações do SUS DIGITAL.

5.7 A contratada deverá manter-se, durante toda a execução do contrato a ser firmado com a CONTRATANTE, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, bem como em relação às condições exigidas quando da presente contratação;

5.8 A contratada deverá responder, civil e penalmente, pelos ônus resultantes de quaisquer processos, demandas, custos e despesas decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, ligadas à prestação de serviços, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei;

5.9 A contratada deverá zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;

5.10 A contratada deverá comprovar o recolhimento de todos os encargos sociais, previdenciários, tributários e a regularidade da situação de prestador de serviços, mediante a apresentação de documentação legalmente exigível ou quaisquer outros documentos que a CONTRATANTE, a seu critério, vier a solicitar;

5.11 A contratada deverá prestar todas as informações técnicas, refazendo os serviços quando em desacordo com as diretrizes traçadas pela CONTRATANTE, providenciando a imediata correção solicitada e atendendo quaisquer reclamações;

5.12 As comunicações entre a Contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

**6 DA GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)**

6.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.5 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.6 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.7 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.8 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.9 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.10 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.11 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.12 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.13 Na apresentação da nota fiscal para pagamento, a contratada deverá juntar as certidões de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e FGTS e Trabalhista.

## **7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, alínea “g” da Lei nº 14.133/21)**

7.2 A comprovação da execução do objeto utilizará relatório lavrado pelo fiscal de contrato, para fins de pagamento.

### **7.3 Do pagamento**

7.3.1 A forma de remuneração da empresa contratada será a acordada no instrumento contratual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.





ESTADODABAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

#### 7.4 Do recebimento

7.4.1 O serviço, objeto deste instrumento, será realizado e entregue mediante condições específicas apresentadas no contrato.

### 8 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (art. 74, inciso III, alínea 'f', § 3º e 4º da Lei nº 14.133/2021)

8.2 O fornecedor do serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de **inexigibilidade**, nos moldes do inciso III, art. 74, da Lei federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, uma vez que se trata de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.

8.3 Para fins do disposto no inciso III do caput do referido artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir, que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

8.4 Nas contratações com fundamentos no inciso III do caput deste artigo, é vedado a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

#### 8.5 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

##### 8.5.1 Habilitação Jurídica:

8.5.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

8.5.1.2 Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.5.1.3 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

8.5.1.4 Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.5.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.5.1.6 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI, emitido pela Receita Federal do Brasil, caso o interessado seja um MEI – Micro Empreendedor Individual.

8.5.1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.5.1.8 Cópia da cédula de identidade do sócio administrador com





**ESTADODABAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

poderes legais.

8.5.1.9 constituídos para representar a empresa e assinatura do contrato. Quando se tratar de procurador, além da procuração deverá ser apresentado o RG/CPF do outorgado.

**8.5.2 Habilitação Fiscal, social e trabalhista:**

8.5.2.1 Comprovante de inscrição do CNPJ, expedido pela Receita Federal do Brasil;

8.5.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio do interessado;

8.5.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio do interessado;

8.5.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02.10.2014), expedida pela Receita Federal;

8.5.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal (CEF);

8.5.2.6 Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

8.5.2.7 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame (se houver);

**8.5.3 Qualificação Técnica**

8.5.3.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, o contratado deverá apresentar:

8.5.3.2 Plano de trabalho pormenorizado (proposta técnica);

8.5.3.3 Demonstração de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

8.5.3.4 Atestado(s) de aptidão do desempenho da atividade, o qual comprove que tenha prestado, de forma satisfatória, serviços compatíveis com o objeto constante da contratação, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.5.3.5 Contratos de prestação de serviços celebrados entre a empresa e outros municípios, com valores compatíveis ao apresentado no plano de trabalho.

8.5.3.6 No mínimo 3 (três) notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

**9 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas referentes ao objeto deste termo, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

	<b>Dotações</b>	<b>Previsão de</b>	<b>Disponibilidade</b>
--	-----------------	--------------------	------------------------





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
 CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60  
 PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA.

		<b>Despesas</b>	<b>Orçamentária</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	0207 - Secretaria Municipal de Saúde		
<b>Projeto/Atividade</b>	2070 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde 2065 - Gestão das Ações da Atenção Primária – APS 2285 - gestão das ações da atenção especializada - MAC 2260 - Outros Programas do Fundo a Fundo		
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>3.3.9.0.39.0000 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica</b>		

Riacho de Santana, 10 de dezembro de 2024.

Ítalo Roberto de Castro Marques  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Decreto n.º 07/2021

UEMERSON DA SILVA COIMBRA  
 Assessor de Atenção Básica a Saúde  
 Decreto n.º 35/2021, de 04 de janeiro de 2021.



MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA  
RIACHO DE SANTANA-BA

## ATA DE ADJUDICAÇÃO

## DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024

Processo Administrativo Nº 058/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: CÁSSIA BATISTA DOS SANTOS

Data de Publicação: 18/12/2024 17:30:35

LOTE 1 - ADJUDICADO - 27/12/2024 11:45:47  
PALCO SOM E OUTROS

## VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Contratação de empresa especializada em produção de eventos para montagem e desmontagem de palco, banheiros químicos, camarim, serviços de camarim, sistema de sonorização, painel de LED, grid e iluminação cênica, com fornecimento de mão de obra, estrutura e apoio logístico para o Réveillon 2024, que acontecerá nos dias 31 de dezembro 2024 e 01 de janeiro de 2025 na Praça da Paquera do município de Riacho de Santana-Bahia.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 42.500,00	Valor Total: 42.500,00

## CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SMC SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME	220	11.472.311/0001-70	56.001,88	42.500,00		Sim
2 ASB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS	628	48.957.159/0001-25	53.000,00	43.000,00	1,18	Sim
3 SUDOESTE PRODUÇÕES LTDA	370	47.027.595/0001-32	56.001,88	43.400,00	0,93	Sim
4 CJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI	051	22.892.840/0001-49	56.000,00	44.900,00	3,46	Sim
5 ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	579	24.654.099/0001-03	56.001,88	45.000,00	0,22	Sim
6 MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	840	26.850.281/0001-65	56.001,88	46.000,00	2,22	Sim
7 I9 PUBLICIDADE & EVENTOS	485	09.661.123/0001-48	56.000,00	54.900,00	19,35	Sim
8 TERRA AZUL SERVIÇOS EIRELI	191	07.830.603/0001-60	55.000,00	55.000,00	0,18	Sim
9 STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO	584	40.557.130/0001-44	55.530,00	55.530,00	0,96	Não

## DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

## INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA



MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA  
RIACHO DE SANTANA-BA

## ATA DE HOMOLOGAÇÃO

## DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024

Processo Administrativo Nº 058/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: CÁSSIA BATISTA DOS SANTOS

Data de Publicação: 18/12/2024 17:30:35

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 27/12/2024 11:45:51  
PALCO SOM E OUTROS

## VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: Contratação de empresa especializada em produção de eventos para montagem e desmontagem de palco, banheiros químicos, camarim, serviços de camarim, sistema de sonorização, painel de LED, grid e iluminação cênica, com fornecimento de mão de obra, estrutura e apoio logístico para o Réveillon 2024, que acontecerá nos dias 31 de dezembro 2024 e 01 de janeiro de 2025 na Praça da Paquera do município de Riacho de Santana-Bahia.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 42.500,00	Valor Total: 42.500,00

## CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SMC SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME	220	11.472.311/0001-70	56.001,88	42.500,00		Sim
2 ASB EMPREENDIMENTOS E SERVICOS	628	48.957.159/0001-25	53.000,00	43.000,00	1,18	Sim
3 SUDOESTE PRODUÇÕES LTDA	370	47.027.595/0001-32	56.001,88	43.400,00	0,93	Sim
4 CJ PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI	051	22.892.840/0001-49	56.000,00	44.900,00	3,46	Sim
5 ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS	579	24.654.099/0001-03	56.001,88	45.000,00	0,22	Sim
6 MEGA LOCACOES E SERVICOS LTDA	840	26.850.281/0001-65	56.001,88	46.000,00	2,22	Sim
7 I9 PUBLICIDADE & EVENTOS	485	09.661.123/0001-48	56.000,00	54.900,00	19,35	Sim
8 TERRA AZUL SERVIÇOS EIRELI	191	07.830.603/0001-60	55.000,00	55.000,00	0,18	Sim
9 STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO	584	40.557.130/0001-44	55.530,00	55.530,00	0,96	Não

## DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

## INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF Sob o nº 14. 105.191/0001-60  
PRAÇA MONSENHOR TOBIAS, 321, CENTRO, RIACHO DE SANTANA-BA  
**GABINETE DO PREFEITO**

## **HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana – Bahia, nos termos do Inciso IV, do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica nº **010/2024**, Processo Administrativo nº **058/2024**, por decisão exarada pela Comissão de Contratação em 27 de dezembro de 2024, e ainda, conforme parecer da procuradoria jurídica e base legal no Art. 72, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em produção de eventos para montagem e desmontagem de palco, banheiros químicos, camarim, serviços de camarim, sistema de sonorização, painel de LED, grid e iluminação cênica, com fornecimento de mão de obra, estrutura e apoio logístico para o Réveillon 2024, que acontecerá nos dias 31 de dezembro 2024 e 01 de janeiro de 2025 na Praça da Paquera do município de Riacho de Santana-Bahia, conforme as normas e condições estabelecidas no Termo de Referência, tendo como vencedora a pessoa jurídica SMC Serviços e Eventos Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.472.311/0001-70, com o valor global de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Procedam-se às formalidades legais.

Riacho de Santana-Ba, em 27 de dezembro de 2024.

**João Vitor Martins Laranjeira**  
**Prefeito Municipal**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## RESOLUÇÃO CME N.º 04, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Estabelece as diretrizes para a organização, funcionamento e implementação da Educação do Campo na Rede Municipal de Ensino de Riacho de Santana – Bahia, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação do Município de Riacho de Santana - Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 208, de 31 de dezembro de 2012.

**CONSIDERANDO** a Lei n.º 13.005, de 25 de junho de 2014, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE), Metas 12 e 13;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 7.352, de 04 de novembro de 2010, e as Resoluções CNE/CEB n.º 01, de 03 de abril de 2003, e n.º 02, de 28 de abril de 2008, que visam implementar a política de Educação Básica do Campo em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da Educação do/no Campo;

**CONSIDERANDO** o artigo 205 da Constituição Federal, que estabelece a finalidade da educação como promotora do pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 10 da Lei n.º. 9.394/96, que determina que o Estado deverá organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais dos seus sistemas de ensino;

**CONSIDERANDO** o Parecer CNE/CEB n.º. 36, de 04 de dezembro de 2001, que define as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo;

**CONSIDERANDO** o artigo 34 da Lei n.º. 9.394/96, que determina a progressiva ampliação do período de permanência na escola;

**CONSIDERANDO** as Resoluções CNE/CEB n.º. 02/2017 e CEE n.º 470/2019;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONSIDERANDO** o artigo 28 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), que trata da Educação do Campo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estimular a promoção de um modelo que visa à corresponsabilidade pela gestão do tempo educativo nas escolas do município, mediante ação intersetorial das áreas sociais, em articulação com as escolas, a fim de estruturar estratégias na busca do desenvolvimento sustentável;

**CONSIDERANDO** a necessidade de integrar à escola parcerias com a comunidade, por meio de atividades educativas, culturais, esportivas e de qualificação para o trabalho e geração de renda.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar e disciplinar o funcionamento das ações e da proposta das Diretrizes Municipais da Educação do Campo nas Escolas do Campo da Rede Municipal de Ensino do município de Riacho de Santana, estado da Bahia, para as escolas que atenderem as disposições desta Resolução.

**Parágrafo único:** As escolas municipais que atenderão a Educação do Campo inicialmente serão priorizadas pelos seguintes indicadores:

I - Indicador de Nível Socioeconômico das Escolas de Educação Básica (INSE/INEP), que mensura as condições socioeconômicas dos alunos e permite contextualizar os resultados obtidos por meio dos instrumentos do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB);

II - Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB/INEP), conjunto de avaliações externas em larga escala com diagnóstico da educação básica brasileira e de fatores que podem interferir no desempenho do estudante;

III - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB/INEP), que agrega resultados de fluxo escolar e médias de desempenho nas avaliações.

**Art. 2º** A organização e o funcionamento das unidades escolares que atendem à Educação do Campo observarão o disposto nesta Resolução.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Art. 3º** As ações educacionais da Educação do Campo deverão contemplar a implementação de práticas pedagógicas intencionais, visando à oferta de experiências capazes de desenvolver habilidades cognitivas, intelectuais, afetivas, éticas, motoras e socioambientais.

**Art. 4º** As escolas que ofertarem ações de Educação do Campo deverão considerar as demandas da comunidade escolar e consultar os conselhos escolares, direção, coordenação local, a Secretaria Municipal de Educação e demais conselhos pertinentes.

**Art. 5º** A matriz curricular da Educação Infantil nas Escolas do Campo deverá articular os cinco campos de experiências da Base Nacional Comum Curricular (BNCC): 1 - O eu, o outro e o nós; 2 - Corpo, gestos e movimentos; 3 - Traços, sons, cores e formas; 4 - Escuta, fala, pensamento e imaginação; 5 - Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

**Art. 6º** As matrizes curriculares dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental contemplarão:

I - Vinte (20) aulas semanais ou mais horas nos anos iniciais;

II - Vinte e cinco (25) aulas semanais ou mais horas nos anos finais.

**§1º** A Direção e a Coordenação Escolar informarão à comunidade escolar as matrizes curriculares propostas, a serem implementadas a partir de 2025 na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

**§2º** Os componentes curriculares ofertados nas Escolas do Campo, serão desenvolvidos de forma articulada e complementar aos da Base Nacional Comum, de modo a propiciar ampliação, aprofundamento e diversificação curricular, visando ao desenvolvimento das habilidades e competências que fundamentam o processo de aprendizagem dos estudantes.

**Art. 7º** A avaliação do desempenho escolar dos estudantes do Ensino Fundamental I e II nas Escolas do Campo será processada de forma contínua e participativa, considerando as ações sociais, culturais, pedagógicas e comunitárias propostas pela escola.

**§ 1º** Os registros formais das avaliações de desempenho escolar dos componentes curriculares nas Escolas do Campo constituirão instrumentos norteadores da avaliação global do educando. Contudo, isoladamente, esses registros não poderão determinar a retenção ou a não





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

certificação de conclusão de etapa escolar, cabendo a análise contextualizada do desenvolvimento do estudante.

§ 2º Nos anos finais do Ensino Fundamental, o professor deverá considerar, em suas observações e práticas avaliativas, os seguintes aspectos para definição das avaliações conceituais trimestrais:

- I - Em Linguagens, Identidade e Autonomia:** Avaliação do desenvolvimento das competências leitora e escritora por meio de práticas como rodas de conversas, pesquisas de campo, atividades interativas e produção textual que retratem as realidades da comunidade e os avanços dos estudantes, considerando a produção de texto nos gêneros indicados para cada ano de cada segmento que revele o avanço do estudante em seu itinerário formativo;
- II - Em Conhecimentos Matemáticos:** Utilização de práticas que promovam o raciocínio lógico e o pensamento crítico por meio de jogos desafiadores, resolução de problemas contextualizados e análise de situações práticas que promovam a autonomia e a criatividade do estudante.

**Art. 8º** A organização das ações pedagógicas das Escolas do Campo observará os princípios da educação contextualizada, promovendo práticas educativas alinhadas aos seguintes eixos estruturantes:

- I - Integração da escola com a comunidade local, promovendo trocas de saberes e práticas culturais que valorizem a identidade e a diversidade do campo;
- II - Desenvolvimento de ações interdisciplinares, articuladas aos saberes do campo, que envolvam o uso sustentável dos recursos naturais, produção de alimentos, preservação ambiental e empreendedorismo comunitário;
- III - Promoção de atividades pedagógicas que articulem os conhecimentos científicos com os saberes tradicionais, visando à formação integral do educando para o exercício da cidadania e a inserção sociocultural no contexto do campo.

**Art. 9º** As escolas que ofertarem a Educação do Campo deverão elaborar um plano de trabalho anual, alinhado às Diretrizes Municipais da Educação do Campo, contemplando as demandas e potencialidades da comunidade escolar.

§ 1º O plano de trabalho deverá ser validado em reuniões com o Conselho Escolar, representantes da comunidade e a Secretaria Municipal de Educação, garantindo a participação democrática no planejamento das ações educacionais.

§ 2º A avaliação e revisão do plano de trabalho serão realizadas anualmente, com base nos resultados obtidos e nos desafios identificados ao longo do ano letivo.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-BA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Art. 10º** A oferta da Educação do Campo deve garantir a utilização de metodologias e estratégias pedagógicas que considerem:

- I - A valorização das práticas culturais e sociais locais;
- II - A adequação do currículo às realidades do campo, incluindo temáticas como agricultura sustentável, agroecologia, associativismo e cooperativismo;
- III - A inclusão de projetos integradores que envolvam a comunidade e fomentem o protagonismo dos estudantes no desenvolvimento sustentável do território rural.

**Art. 11º** A Secretaria Municipal de Educação poderá baixar instruções normativas e complementares que se fizerem necessárias para a plena implementação desta Resolução, devendo informar previamente ao Conselho Municipal de Educação sobre as mudanças propostas.

**Art. 12º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aprovada por unanimidade na Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação, realizada em 18 de dezembro de 2024.

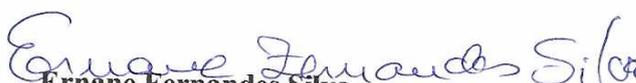
Riacho de Santana-BA, 18 de dezembro de 2024.

  
**Suely Ferreira da Cruz**

Presidente do Conselho Municipal de Educação

  
**Dulcinéia de Oliveira Costa Ferreira**

Conselheira

  
**Ernane Fernandes Silva**

Conselheiro

  
**Margarete Pereira Fernandes Ribeiro**

Conselheira





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

## DECISÃO ADMINISTRATIVA N. 4/2024

**ASSUNTO:** RECURSOS INTERPOSTOS NO ÂMBITO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC.

**RECORRENTES:** ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA URNANA LARGO DA VITÓRIA, ALAÍDE MARIA DE JESUS, MARINALVA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA, ROSIANE DIAS DA CRUZ, MARIA MADALENA OLIVEIRA CASTRO.

Trata-se de recursos interpostos pelos proponentes supracitados, em face da Portaria nº. 32 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer publicada em 24 de dezembro de 2024 que homologou o relatório da Comissão de Avaliação dos projetos apresentados no âmbito dos editais de chamamento público da Política Nacional Aldir Blanc 2024.

O Órgão Municipal de Cultura encaminhou os recursos à Comissão de Avaliação dos projetos para a análise do feito que opinou quanto ao solicitado pelos recorrentes.

Após uma análise minuciosa dos recursos interpostos e das fundamentações expostas, decido o que se segue no anexo I desta decisão.

Considerando o que foi apresentado, encaminha-se a presente decisão à Comissão Avaliadora para ciência.

Riacho de Santana, BA, 27 de Dezembro de 2024

Paula Regina de Castro  
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



## ANEXO I

Nº	PROponente	ÁREA ARTÍSTICA/EX PRESSÃO CULTURAL	PRIMEIRA DECISÃO CONF. PORTARIA DOM DE 24.12.24	PARECER DA COMISSÃO	DECISÃO (parecer opinativo)
1	ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA URNA LARGO DA VITÓRIA	Música	Proponente não assinou a proposta	A ausência de assinatura no instrumento propositivo não se enquadra como falha sanável em momento posterior ao prazo final de submissão dos documentos, conforme disciplinado no Edital de Chamamento Público nº 07/2024. Ainda que se reconheça a importância do formalismo moderado, a assinatura constitui requisito de autenticidade e compromisso que não pode ser relegado a um erro irrelevante, sob pena de violar os princípios da segurança jurídica e da isonomia entre os proponentes.	RECURSO INDEFERIDO
2	ALAÍDE MARIA DE JESUS	Artesanato Tradicional, ofícios, saberes e técnicas	Omissão na lista de resultado final	Após análise, e observando o nome da proponente, mesmo havendo correção do projeto, foi constatado a omissão de seu nome na lista final, porém retificada neste feito, quando tempestivamente incluso na lista definitiva.	RECURSO DEFERIDO
3	MARINALVA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	Artes Visuais/Artesanato/Audiovisuais	Erro na grafia no sobrenome do projeto, apresentado pela própria proponente	A proponente apresenta recurso em que a mesma admite como erro de digitação da própria candidata, na grafia do seu nome ao apresentar o projeto. A comissão atende o recurso em alterar o sobrenome na lista, alterando de MARINALVA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA a MARINALVA MARIA DOS SANTOS MARTINS, conforme recurso apresentado.	RECURSO DEFERIDO (mantida a pontuação)
4	ROSIANE DIAS DA CRUZ	Artesanato	Omissão na lista de resultado final	Após análise, e percebendo que a proponente ingressou com "formulário de protocolo" em nome de terceiro, por isso houve embaraço na identificação da proponente. Relatado no recurso apresentado, esta comissão identificou a proponente, havendo neste momento a correção do projeto apresentado, retificada neste feito e, ao mesmo tempo incluso na lista definitiva.	RECURSO DEFERIDO (mantida classificação)
5	MARIA MADALENA OLIVEIRA CASTRO	Culinária Tradicional - Economia Criativa	A proponente apresentou projeto que não condiz com a área da culinária tradicional	Conforme decisão publicada no DOM no dia 24.12.24, foi acatado o pedido de reavaliação do projeto e parecer já transcrito na publicação supracitada. Este novo recurso não traz elementos novos para uma nova decisão, não apresenta questionamentos convincentes, relativos ao mérito da decisão anterior. Portanto esta comissão mantém a decisão já proferida.	RECURSO INDEFERIDO (mantida a pontuação)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>INTERESSADO:</b> Secretaria Municipal de Educação - SME		<b>UF:</b> BA
<b>ASSUNTO:</b> Aprovação da portaria que regulamenta a constituição dos Conselhos Escolares nas unidades de ensino do município de Riacho de Santana-BA.		
<b>RELATORES:</b> Conselheiros: Dulcinéia de Oliveira Costa Ferreira, Ernane Fernandes Silva e Margarete Pereira Fernandes.		
<b>PARECER CME/CP</b> N.º. 04/2024	Educação Básica – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais e EPJAI.	<b>APROVADO EM:</b> _____

### I. RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Educação de Riacho de Santana-BA, por meio da Senhora Secretária Aparecida Lelis de Almeida, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação (CME), no dia 17 de dezembro de 2024, a Portaria n.º. 26 de 17 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a regulamentação dos Conselhos Escolares nas unidades de ensino do município. O objetivo do envio foi submeter o documento à apreciação e análise desta câmara, com vistas à emissão de parecer técnico acerca de sua conformidade com a legislação e de sua adequação às necessidades educacionais locais.

O CME, em conformidade com suas atribuições legais, recebeu e analisou a Portaria, promovendo discussões aprofundadas sobre os aspectos normativos e operacionais do documento. A análise foi realizada com base nos princípios da gestão democrática, na legislação vigente e no compromisso com a melhoria da qualidade da educação. O Conselho avaliou cuidadosamente os critérios estabelecidos, sugerindo eventuais adequações para aprimorar a funcionalidade e a legitimidade dos Conselhos Escolares, reforçando seu papel como instrumentos fundamentais de participação e fiscalização no contexto escolar.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## II. CONTEXTUALIZAÇÃO

A presente Portaria tem por objetivo regulamentar a constituição dos Conselhos Escolares nas unidades de ensino do município de Riacho de Santana - BA, conforme determinação das normativas nacionais, estaduais e municipais que visam garantir a participação da comunidade escolar na gestão educacional. A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, emitiu a referida portaria, observando os princípios estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN – Lei nº. 9.394/1996), pela Lei Federal nº. 14.644/2023, pela Lei Estadual nº. 13.559/2016, e pelo Plano Municipal de Educação (PME) do município de Riacho de Santana (Lei nº. 281/2016).

Essas normativas visam assegurar a criação dos conselhos escolares como um mecanismo fundamental para a gestão democrática e a fiscalização da qualidade da educação. Nesse sentido, a portaria nomeia os conselhos das escolas municipais, detalhando a composição e os membros dos mesmos, conforme os segmentos da comunidade escolar.

## III. ANÁLISE DA NORMATIVA

A Portaria está em conformidade com a legislação que regulamenta a educação brasileira, especialmente no que se refere à criação e fortalecimento dos Conselhos Escolares, conforme estabelecido pela LDBEN, pela Lei nº. 14.644/2023 e pelas estratégias definidas pelo Plano Nacional de Educação (PNE). A legislação ressalta a importância de fomentar e fortalecer os conselhos escolares como instrumentos de participação e fiscalização.

Ela estabelece a composição dos Conselhos Escolares de forma detalhada, incluindo representantes de diversos segmentos da comunidade escolar, como professores, pais, alunos, funcionários, membros da comunidade local e a direção. Essa pluralidade de representações assegura uma gestão participativa e inclusiva, em alinhamento com os princípios da educação democrática.

A Portaria prevê ainda que os Conselhos Escolares sejam os órgãos máximos para a tomada de decisões dentro das escolas, o que está em conformidade com o que dispõe a LDBEN. Essa medida potencializa o papel desses conselhos na garantia da autonomia escolar e na promoção





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de uma gestão responsável e transparente. Todavia, ressalta-se que algumas unidades escolares não indicaram seus membros para composição dos Conselhos Escolares, conforme exigido. Esse aspecto necessita de atenção especial, pois a ausência de membros compromete a efetividade das ações e decisões do conselho.

#### V. CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação de Riacho de Santana emite parecer **favorável** à aprovação da Portaria n.º. 26 de 18 de dezembro de 2024 e reconhece sua importância para a promoção da gestão democrática e para o fortalecimento da qualidade da educação nas unidades escolares do município.

Contudo, orienta que sejam regularizadas as pendências das unidades escolares, que não indicaram os membros de seus Conselhos Escolares, por meio de prazos definidos e estratégias de acompanhamento para garantir a adesão e o cumprimento das exigências estabelecidas.

Este parecer será encaminhado à Secretaria Municipal de Educação para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Riacho de Santana - BA, 18 de dezembro de 2024.



Suely Ferreira da Cruz

Presidente do Conselho Municipal de Educação



Dulcinéia de Oliveira Costa Ferreira

Conselheira



Ernane Fernandes Silva

Conselheiro



Margarete Pereira Fernandes Ribeiro

Conselheira





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>INTERESSADO:</b> Secretaria Municipal de Educação - SME		<b>UF:</b> BA
<b>ASSUNTO:</b> Parecer de aprovação das Diretrizes Municipais para Educação do Campo		
<b>RELATORES:</b> Conselheiros: Dulcinéia de Oliveira Costa Ferreira, Ernane Fernandes Silva e Margarete Pereira Fernandes.		
<b>PARECER CME/CP</b> N.º. 03/2024	Educação Básica – Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais e EPJAI.	<b>APROVADO EM:</b> _____

### I – RELATÓRIO

Em 17 de dezembro de 2024, a senhora Aparecida Lelis de Almeida Guedes, Secretária Municipal de Educação de Riacho de Santana, encaminhou a este Conselho o Texto Referência das Diretrizes Municipais da Educação do Campo da Rede Municipal de Ensino de Riacho de Santana-BA, com a finalidade de apreciação, análise e aprovação.

O Conselho Municipal de Educação (CME) recebeu o documento para análise detalhada, sendo esta uma ação de fundamental importância para o aperfeiçoamento da educação no campo, respeitando as especificidades locais e o contexto social das comunidades rurais.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

Em reunião extraordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2024, conforme o que determina o Regimento Interno do CME, o Conselho Pleno deliberou sobre as Diretrizes Municipais para as Escolas do Campo, emitindo o parecer técnico a seguir:

#### 1. Conformidade com a Legislação Federal e Estadual:

1





*PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-BA*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

As Diretrizes Municipais para a Educação do Campo atendem integralmente à Resolução CNE/CEB n.º 1, de 3 de abril de 2002, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo, e à Resolução n.º 02, de 28 de abril de 2008, da Câmara da Educação Básica, que estabelece a implementação de políticas voltadas à educação básica no campo. A conformidade com essas normas garante que as diretrizes propostas estão em consonância com os princípios e objetivos da legislação educacional vigente.

## **2. Processo de Elaboração Democrática e Participativa:**

A construção do documento seguiu um processo democrático e participativo, envolvendo os diversos atores da comunidade escolar, conforme previsto na Portaria da Secretaria Municipal de Educação n.º 012, de 3 de julho de 2024. A elaboração do documento foi orientada pelo Programa de Formação de Educadores do Campo, através do Programa de Pós-graduação em Educação, da Universidade do Sudoeste da Bahia – UESB.

Durante os encontros de formação e construção das diretrizes foram realizadas rodas de conversa com a participação de professores, gestores, pais de alunos, membros da equipe de apoio e comunidade em geral. Esses momentos de mobilização contribuíram para que o documento refletisse as necessidades e a realidade vivenciada pelas escolas do campo, resultando em diretrizes que consideram as especificidades de cada contexto local, sem perder de vista as diretrizes nacionais.

## **3. Aspectos Fundamentais das Diretrizes:**

As Diretrizes Municipais para as Escolas do Campo do município de Riacho de Santana-BA atendem plenamente aos requisitos estabelecidos pela legislação vigente, garantindo uma educação de qualidade, equitativa e acessível.

A educação do campo é reconhecida como um direito fundamental, que respeita e valoriza as especificidades culturais, sociais e econômicas das comunidades rurais. Nesse contexto, ela se configura como um espaço de aprendizagem que integra tanto os saberes tradicionais das populações do campo quanto o conhecimento sistematizado das práticas escolares. Desse

 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

modo, as diretrizes propostas para o município de Riacho de Santana estão em consonância com os princípios norteadores da educação do campo, destacando-se, entre eles:

- Objetivos da Educação Básica no Campo;
- Definições sobre a organização do trabalho escolar e gestão democrática;
- Formação inicial e continuada dos profissionais da educação;
- Perfil do Educador do Campo;
- Práticas de avaliação e Projeto Político Pedagógico;
- Organização curricular e concepção pedagógica inclusiva;
- Considerações sobre as classes multisseriadas e a nucleação das escolas do campo;
- Questões relacionadas a recursos financeiros, transporte escolar e infraestrutura.

A proposta reflete, assim, a integração entre as políticas educacionais públicas e a necessidade de uma adaptação às especificidades do contexto rural, promovendo uma educação que se conecta com a realidade dos alunos do campo e com as demandas da comunidade escolar.

### III – CONCLUSÃO E VOTO

O Conselho Municipal de Educação de Riacho de Santana, após minuciosa análise das Diretrizes Municipais para as Escolas do Campo, conclui que o documento está em conformidade com as legislações vigentes e atende às necessidades e características da educação no contexto rural. Portanto, o parecer técnico é favorável à aprovação do documento.

#### Voto do Conselho:

1. Aprovação das Diretrizes Municipais para as Escolas do Campo do município de Riacho de Santana;
2. Solicitação à Secretaria Municipal de Educação que providencie a publicação no Diário Oficial do Município, bem como a distribuição de cópias do referido documento para todas as escolas do campo, garantindo que todos os envolvidos





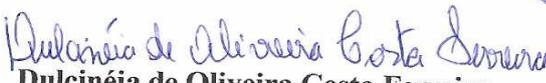
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA-BA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

tenham acesso à informação e possam implementá-la de acordo com as diretrizes estabelecidas.

Este parecer visa fortalecer a educação do campo no município, promovendo um ensino de qualidade que respeite a cultura e as necessidades das comunidades rurais.

Riacho de Santana-BA, 18 de dezembro de 2024.

  
**Suely Ferreira da Cruz**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

  
**Dulcinéia de Oliveira Costa Ferreira**  
Conselheira

  
**Ernane Fernandes Silva**  
Conselheiro

  
**Margarete Pereira Fernandes Ribeiro**  
Conselheira



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1D55-BE5C-6FCB-0EB6-59AB> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 1D55-BE5C-6FCB-0EB6-59AB**



### **Hash do Documento**

**8021be84f316f46c62ae10123d71ad95302818c974e0a86f99e980bc232cc973**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 27/12/2024 18:09 UTC-03:00